SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESAS C/ PESSOAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Julho/2012 a Junho/2013	
LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	766.806,82
Pessoal Ativo	766.806,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização)art. 18, §1º da LRF	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	766.806,82
TRECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.152.029,44
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (II / IV * 100)	2,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 6%	2.229.121,77
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art,. 22 da LRF) - 5,7%	2.117.665,68

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:516C39AD

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2012 a Junho/2013		
LRF, Art 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	766.806,82	2,06
Limite máximo (incisos I,II e III, art 20 da LRF)	2.229.121,77	5,30
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF)	2.117.665,68	6,00
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite definodo por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definodo por resolução do senado federal	0,00	22,00
	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:6C6055E8

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILDIADE DE CAIXA

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILDIADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILDIADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			
RGF - ANEXO 5(LRF,art 55, Inciso III, alinea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Liquida
94 Retenção em Carater Consinagnatório	8.434,26	8.434,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.434,26	8.434,26	0,00
001 - Recursos do Tesouro (descentralziados)	48.710,20	24.093,61	24.616,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	48.710,20	24.093,61	24.616,59
TOTAL (III)=(I+II)	57.144,46	32.527,87	24.616,59

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E8971AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.395 DE 22 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.324 de 14 de maio de 2013;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor José Antunes de Oliveira, contribuinte cadastrado sob o nº 5874, inscrição 0105.0070067.0285-001, referente às dívidas de IPTU/TSU dos anos de 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013, 70º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D1F7B828

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o - Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2014, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:

I- as metas fiscais;
II- as prioridades e metas da administração municipal;
III- a estrutura do orçamento;
IV- as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
V- as disposições sobre dívida pública municipal;
VI- as disposições com as despesas com pessoal;
VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VIII- as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 4º. – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2014 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:

Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Controle Interno;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Autarquia Municipal de Água e Esgoto.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a

Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 10 - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.

Art. 11 - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2014 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

Art. 12 - O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 13 - O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2013, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.

Art. 14 - Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2014, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 18 - Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2013.

Art. 19 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos

Art. 21 - Os Orçamentos para o exercício de 2014 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.

Art. 22 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - Se a receita estimada para 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão

da Proposta Orçamentária, a poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, os poderes Legislativo e Executivo Municipais, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2014, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 – Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1 de dezembro de 2014, poderão ser

utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2014, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2014 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo controle interno municipal.

Art. 34 – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014, a preços correntes.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.

Art. 40. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I - o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014.

Art. 42 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50 §3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 43 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 46 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2014.

Art. 48 – Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudências de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 49 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração

Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

I- eliminação de despesas com horas-extras;
II- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52- O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 53 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 54 – O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2013.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2013 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 56 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 58 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.

Art. 59 - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.

Art. 60 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 61 - Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62 - As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017.

Art. 63 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 64 - O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita conforme disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B1BB830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal), para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, **até às 17:00 horas do dia 05/08/2013.**:
Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.
Andirá, 23 de julho de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:39614361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de passagens com a finalidade e atendimento as famílias do município em situação de vulneravilidade social e itinerantes, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07 à 02/08//2013
PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/08/2013;
ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 05/08/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 23 de julho de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:4026F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de passagens em atendimento a pacientes em tratamento de especialidades fora do município de Andirá - PR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07 à 02/08//2013
PROTOCOLO: Até ás 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 05/08/2013;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze) horas do dia 05/08/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 23 de julho de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:AB15D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos prédios públicos municipais pertencentes a diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07 à 05/08//2013
PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/08/2013;
ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 06/08/2013;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 23 de julho de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D6780189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - 2014

PROGRAMAS E AÇÕES	Total
.0000.ENCARGOS ESPECIAIS	2.190.372,26
0.001.Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	393.120,00
0.003.Promover o Pagamento de Ações Judiciais	113.220,39
0.004.Contribuir com o PASEP	425.880,00
0.005.Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	317.083,38
0.006.Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	403.725,98
0.007.Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	520.962,49
0.011.Manter Indenizações e Restituições	16.380,00
.0001.PROCESSO LEGISLATIVO	1.655.472,00
2001.Manter o Legislativo	1.655.472,00
.0002.APOIO ADMINISTRATIVO	9.708.190,07
2002.Manter o Gabinete do Prefeito	396.539,75
2003.Manter a Assessoria Jurídica do Município	308.078,00
2004.Manter a Assessoria de Comunicação Social	7.644,00
2005.Manter a Divulgação Oficial do Município	88.037,66
2006.Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	2.914.745,50
2007.Manter a Cantina	21.006,61
2008.Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	101.057,90
2009.Apoiar às Associações e Sindicatos	37.066,85
2010.Comemorar o Dia do Trabalho	25.880,40
2011.Manter o Departamento de Material e Patrimônio	51.451,36
2012.Manter o Departamento de Recursos Humanos	3.787,46
2014.Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	2.980,93
2015.Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	26.878,76
2016.Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	630.446,31
2017.Manter o Departamento de Contabilidade	10.319,05
2018.Manter o Departamento de Tesouraria	62.872,12
2019.Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	75.266,30
2020.Manter o Gabinete de Educação e Cultura	652.895,80
2038.Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	194.572,96
2053.Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	195.303,33
2062.Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	827.871,27
2072.Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	714.579,27
2073.Manter o Departamento de Obras Públicas	33.672,43
2074.Manter os Prédios Públicos Municipais	65.507,87
2076.Manter o Departamento de Habitação	3.276,00
2077.Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.547.115,26
2078.Promover a Capacitação de Funcionários da Ação Social	3.276,00
2101.Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	13.456,89
2102.Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	299.429,05
2105.Manter o Departamento Jurídico	7.121,08
2123.Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	311.438,63
2124.Manter o Departamento de Agricultura	20.993,70
2128.Manter o Departamento de Pecuária	13.650,00
2129.Manter o Departamento de Meio Ambiente	30.689,57
2130.Manter o Barracão de Reciclagem	9.282,00
.0003.GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.368,00
2013.Promover o Treinamento de Servidores Municipais	4.368,00
.0004.ENSINO FUNDAMENTAL	6.130.199,95
2021.Manter as Escolas Municipais - Fundeb	5.172.324,76
2022.Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	601.874,79
2025.Promover o Programa de Treinamento de Professores	20.514,31
2026.Manter o Programa de Merenda Escolar	335.486,09
.0005.EDUCACAO INFANTIL	2.414.368,98
2023.Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.097.510,24
2024.Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.136.601,58
2027.Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	180.257,15
.0006.EDUCACAO ESPECIAL	17.873,33
2029.Manter a Educação Especial	17.873,33
.0007.TRANSPORTE ESCOLAR	1.469.206,36
2031.Manter o Programa de Transporte Escolar	1.469.206,36
.0008.COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	97.762,67
2032.Apoiar Estudantes Universitários	97.762,67
.0009.DIFUSAO CULTURAL	269.212,18
2033.Manter o Departamento de Cultura	107.663,93
2034.Manter a Biblioteca Pública Municipal	8.820,08
2035.Manter o Cine Teatro São Carlos	34.474,98
2036.Manter a Banda Musical Municipal	6.552,00
2037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos	29.811,60
2108.Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	22.932,00
2119.Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	58.957,59
.0011.ESPORTE PARA TODOS	540.007,93
2120.Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	349.490,75
2121.Manter as Atividades Esportivas	171.304,43
2122.Manter as Atividades Recreativas	19.212,76
.0012.ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.004.679,72
2039.Manter os Postos de Saúde Municipal	2.967.218,02
2040.Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	216.878,28
2042.Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	540.640,25
2043.Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.063.028,80
2047.Manter os Serviços de Atendimento Especializados	157.581,32
2048.Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial	468.015,09
2107.Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	1.591.317,96
.0013.SAUDE DA FAMILIA	869.428,89
2044.Manter o Programa Saúde da Família	869.428,89
.0014.SAUDE BUCAL	195.689,56
2045.Manter o Programa Saúde Bucal	195.689,56
.0015.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	372.796,11
2046.Manter os Agentes Comunitários de Saúde	372.796,11
.0016.PREVENCAO DE ENDEMIAS	177.537,23
2049.Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	177.537,23
.0017.VIGILANCIA SANITARIA	143.725,63
2050.Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	143.725,63
.0018.GERACAO DE EMPREGO E RENDA	18.149,98
2058.Manter a Agência do Trabalhador	8.716,80
2060.Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra	3.822,00
2109.Incentivar a Industria, Comercio e Prestadores de Serviços	5.611,18
.0019.AGROPECUARIA	125.345,24
2059.Manter o Centro de Eventos	51.329,92
2125.Manter os Abastecedouros municipais	8.495,32
2126.Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural	49.140,00
2127.Manter as Estradas Rurais	16.380,00
.0021.SERVICOS URBANOS	7.350.359,05
2061.Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	236.957,14
2063.Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	27.838,49
2064.Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	5.460,00
2065.Manter os Serviços Urbanos	2.550.034,14
2067.Manter o Sistema de Iluminação Pública	902.008,93
2068.Manter o Terminal Rodoviario	29.052,16
2069.Manter o Programa Bombeiro Comunitário	65.572,50
2070.Manter o Salão de Velório Municipal	14.441,74
2071.Manter o Cemitério Municipal	20.402,15
2113.Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	3.394.430,68
2131.Manter os Serviços de Detinação de Resíduos Sólidos	60.481,12
2132.Manter Fundos de Vale	32.760,00
2133.Manter o Aeroporto Municipal	10.920,00
.0022.OBRAS E INFRAESTRUTURAS	587.193,57
1007.Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	458.101,41
1008.Urbanizar Ruas e Avenidas	76.479,46
2075.Manter Parques, Praças e Jardins	52.612,69
.0023.ASSISTENCIA SOCIAL	1.089.287,08
2079.Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	14.696,57
2080.Manter as Entidades Assistenciais do Municipio - PSB	193.939,20
2081.Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	75.350,94
2082.Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	12.256,24
2083.Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	45.544,48
2084.Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	27.428,34
2085.Manter os Benefícios Eventuais - PSB	28.443,01
2086.Manter Benefício Eventual/Cestas Básicas - PSB	153.142,77
2087.Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	29.597,57
2089.Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	15.407,51
2090.Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	51.114,77
2091.Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	37.541,34
2093.Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	13.069,12
2094.Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	8.736,00
2097.Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	17.007,90
2111.Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	83.647,20
2112.Manter o Serviço de Proteção Social Basica para o Idoso	16.732,85
2114.Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	60.060,00
2115.Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	24.217,98
6001.Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	15.762,02
6002.Manter o Projeto Esperança - PSB	111.710,36
6003.Manter a Casa da Criança e do Adolescente - PSB	19.123,07
6005.Manter o Conselho Tutelar	34.757,85
.0024.FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.535.178,58
2103.Manter os Benefícios Previdenciarios	3.893.108,95
2104.Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	642.069,63
.0999.RESERVA DE CONTINGENCIA	3.022.531,80
9999.Reserva de Contingência	294.043,13
9999.Reserva Previdenciária	2.728.488,66
Total geral	49.988.936,16

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:9285E97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO IX
METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNICA DE RECEITA
Art. 4º, paragrafo 2º, inciso V da LRF

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	Compensação
POPULAÇÃO GERAL - REFIS	Multas e Juros de Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	330.000,00	363.000,00	Atualização Cadastro Imobiliario, Revisão da Planta Generica
POPULAÇÃO GERAL - REFIS	Multas e Juros de Dívida Ativa do ISS	37.619,86	41.381,85	45.520,03	Atualização Cadastro e readequação de aliquotas
POPULAÇÃO GERAL - REFIS	Multas e Juros de Dívida Ativa das TAXAS	300.000,00	330.000,00	363.000,00	Atualização Cadastro Imobiliario, Revisão das Taxas e Planta Generica
TOTAL		637.619,86	701.381,85	771.520,03	

Nota : Valores estimados de acordo com a arrecadação do exercicio de 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:4BB3ABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO X
METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
Art. 4º, paragrafo 2º, inciso V da LRF

EVENTO	2014
AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA*	1.693.764,32
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	338.752,86
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	1.355.011,46
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS (II)	0,00
MARGEN BRUTA (III) = (I + II)	1.355.011,46
SALDO UTILIZADO (IV)	
Impacto de Novas Despesas Obrigatórias de Carater Continuado	1.355.011,46
Margen Líquida de Expansão de Despesas Obrigatórios de Carater Continuado (III - IV)	0,00

* O valor corresponde a diferença entre o ajuste da receita de 2013 para 2014 com base no crescimento do PIB
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:254920A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
ANEXO XI
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

INDICADOR	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PIB CRESCIMENTO % ANUAL	2,70	0,90	3,10	3,70	3,70	3,70
TAXA REAL DE JUROS SOBRE A DIVIDA DO GOVERNO (MEDIA ANUAL	11,00	7,25	7,79	8,29	8,29	8,29
CAMBIO (R$/US$ - ANUAL)	1,87	2,04	2,00	2,05	2,05	2,05
INFLAÇÃO (% ANUAL) COM BASE NO IPCA	6,55	5,77	5,70	5,50	5,50	5,50

FONTE : RELATORIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL
FONTE : PARAMETROS ELABORADOS PELA SPE/MF

INDICE PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS (PIB + IPCA)	9,25	6,67	8,80	9,20	9,20	9,20

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc-pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:54DF93A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO XVII	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
RISCOS FISCAIS - 2014	
Art. 4º, Paragrafo 3º, inciso II da LRF	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2014
1. Passivos Contingentes	
1.1 Ações trabalhistas, indenizações contratuais	90.000,00
2. Riscos Fiscais	30.000,00
3. Eventos Fiscais Imprevistos	180.000,00
TOTAL	300.000,00
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças	

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3E5BD4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação/ homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM, as empresas abaixo:

RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME.....R$ 46.427,74
MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA ME.....R$ 63.076,28
SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO .....R$ 44.884,00

Barbosa Ferraz, 09 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D816DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADA: RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME

VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, torna público a Ata de Registro de Preço Nº 038/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM**, firmado com a empresa **RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME – CNPJ: 76.062.900/0001-25**, conforme abaixo:

Fornecedor RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME					
Ordem	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CAIBRO MADEIRA DE PINHEIRO 5 X 5	MTS	500	1,650	825,00
2	RIPA MADEIRA DE PINHEIRO 5 X 2,5	MTS	1.000	0,860	860,00
3	TÁBUA MADEIRA DE PINHEIRO 15 X 2,5	MTS	450	2,190	985,50
4	TÁBUA MADEIRA DE PINHEIRO 20 X 2,5	MTS	300	2,890	867,00
5	VIGA MADEIRA DE PINHEIRO 5 X 10	MTS	900	3,490	3.141,00
6	VIGA MADEIRA DE PINHEIRO 5 X 15	MTS	300	5,090	1.527,00
20	RIPA MADEIRA PINUS 5 X 2,5	MTS	1.400	0,880	1.232,00
21	RODAPÉ MADEIRA PINUS 7 CM	MTS	400	2,490	996,00
22	TÁBUA MADEIRA PINUS 10 X 2,5	MTS	200	1,390	278,00
23	TÁBUA MADEIRA PINUS 15 X 2,5	MTS	210	2,190	459,90
24	TÁBUA MADEIRA PINUS 15 X 2,5	MTS	530	2,390	1.266,70
25	TÁBUA MADEIRA PINUS 25 X 2,5	MTS	410	3,490	1.430,90
26	TÁBUA MADEIRA PINUS 30 X 2,53	MTS	320	4,190	1.340,80
27	VIGA MADEIRA PINUS 5 X 10	MTS	350	3,390	1.186,50
28	VIGA MADEIRA PINUS 5 X 15	MTS	220	5,090	1.119,80
40	COMPESADO 4 MM 2,20 X 160	PÇS	6	18,790	112,74
41	COMPESADO 10 MM 2,20 X 160	PÇS	6	25,890	155,34
42	COMPESADO 15 MM 2,20 X 160	PÇS	4	35,890	143,56
52	SERVIÇO DE SERRAGEM DE TORA	M³	300	95,000	28.500,00
Total do Grupo Item:					**46.427,74**

Barbosa Ferraz, 11 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8211E7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADA: MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA – ME - CNPJ: 75.893.222/0001-80

VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, torna público a Ata de Registro de Preço Nº 038/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM, firmado com a empresa **MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA – ME - CNPJ: 75.893.222/0001-80**, conforme abaixo:

Fornecedor - MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA. - ME					
Ordem	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
7	CAIBRO MADEIRA DE EUCALIPTO 5 X 5	MTS	900	1,670	1.503,00
9	PRANCHA MADEIRA DE EUCALIPTO 25 X 6 4 METROS	PÇS	400	59,900	23.960,00
10	RIPA MADEIRA DE EUCALIPTO 5 X 2,5	MTS	1.800	0,640	1.152,00
11	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 10 X 2,5	MTS	300	1,390	417,00
12	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 15 X 2,5	MTS	300	2,090	627,00
13	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 20 X 2,5	MTS	300	2,740	822,00
14	VIGA MADEIRA DE EUCALIPTO 5 X 10	MTS	700	3,440	2.408,00
15	VIGA MADEIRA DE EUCALIPTO 5 X 15	MTS	400	4,990	1.996,00
16	CAIBRO MADEIRA DE PINUS 5 X 5	MTS	800	1,640	1.312,00
29	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2,20 METROS DE 6 A 8	PÇS	180	9,690	1.744,20
30	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2,20 METROS DE 9 A 11	PÇS	190	13,990	2.658,10
31	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2,50 METROS DE 12 A 15	PÇS	120	36,890	4.426,80
33	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2,50 METROS DE 16 A 20	PÇS	120	19,490	2.338,80
35	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO DE 3 METROS DE 16 A 20	PÇS	120	51,990	6.238,80
37	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO DE 4 METROS DE 12 A 15	PÇS	135	59,990	8.098,65
39	RÉGUA EUCALIPTO TRATADO DE 3 X 15	MTS	350	3,690	1.291,50
43	COLA PARA FORMICA 3,6 LITROS	GL	5	48,490	242,45
44	FORMICA 3,08 X 1,25	PÇS	7	52,590	368,13
45	M. D. F. 10 MM 2,75 X 183	PÇS	6	93,890	563,34
46	M. D. F. 15 MM 2,75 X 183	PÇS	4	122,690	490,76
47	M. D. F. 18 MM 2,75 X 183	PÇS	3	139,250	417,75
Total do Fornecedor:					**63.076,28**

Barbosa Ferraz, 11 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC33153E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADA: SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ SOB Nº. 07.576.774/0001-04

VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, torna público a Ata de Registro de Preço Nº 038/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM, firmado com a empresa **SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ sob nº. 07.576.774/0001-04**, conforme abaixo:

Fornecedor - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Ordem	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
8	PRANCHA MADEIRA DE EUCALIPTO 20 X 6 4 METROS	PÇS	300	4,600	1.380,00
17	FORRO MADEIRA DE PINUS 2 METROS Á 3 METROS	MTS	300	8,500	2.550,00
18	FORRO MADEIRA DE PINUS DE 0,50 Á 1,80 METROS	MTS	250	6,900	1.725,00
19	MEIA CANA MADEIRA PINUS	MTS	700	0,990	693,00
32	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2,50 METROS DE 16 A 20	PÇS	120	53,500	6.420,00
34	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO DE 3 METROS DE 12 A 15	PÇS	130	48,500	6.305,00
36	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO DE 4 METROS DE 9 A 11	PÇS	125	47,500	5.937,50
48	MADERITE 2,20 X 1,10 10 MM	CPA	150	29,000	4.350,00
49	MADERITE 2,20 X 1,10 12 MM	CPA	150	34,990	5.248,50
50	MADERITE 2,20 X 1,10 14 MM	CPA	150	38,000	5.700,00
51	MADERITE 2,20 X 1,10 17 MM	CPA	150	30,500	4.575,00
Total do Grupo Item:					**44.884,00**

Barbosa Ferraz, 11 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05B95848

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** a empresa abaixo:

CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA..... R$ 44.936,20
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME..... R$ 25.669,05
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R$ 27.672,48
BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA.....R$ 28.987,80
NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP .....R$ 29.078,75

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:53E99294

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.041/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para contratação de fornecedor, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 002/2013, firmado com a empresa **CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA. -** inscrita no **CNPJ sobre o nº. 05.746.444/0001-94**, conforme abaixo:

Fornecedor - CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Grupo: Grupo de Itens						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
5	ALGINATO PACOTE	DENCRYL	PCT	75	26,00	1.950,00
6	CURATIVO ALVEOLAR 10 GR	BIODINAMICA	UNID	16	18,00	288,00
7	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (2 PORÇÕES) COM 50 UNIDADES PRESA REGULAR	SDI	PCT	4	140,00	560,00
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINETRINA 1:100 000 COM 50 UNIDADES	DFL	CX	75	51,00	3.825,00
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100 000 COM 50 UNIDADES	DFL	CX	75	74,30	5.572,50
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR	DFL	UNID	40	9,20	368,00
25	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	FAVA	UNID	16	3,60	57,60
29	CABO DE ESPELHO	PREVEN	UNID	16	4,70	75,20
32	CAMURÇA PARA AMALGAMA	JON	UNID	4	11,15	44,60
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO-REST (A3) PÓ+LIQ	FGM	KIT	40	41,50	1.660,00
55	FIXADOR 475 ML	KODAK	UNID	40	7,40	296,00
59	GORRO TIPO TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UNID	16	6,40	102,40
62	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO (PÓ+LIQ)	BIODINAMICA	UNID	12	23,90	286,80
64	KIT CARTELA PARA RADIOGRAFIA	DALLAS	UNID	4	19,00	76,00
65	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 09 UNIDADES	MICRODONT	UNID	16	42,60	681,60
66	LÂMINA PARA BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	UNID	4	16,70	66,80
67	LÂMINA PARA BISTURI N° 15C COM UNIDADES	ADVANTIVE	UNID	4	16,70	66,80
69	LIMA PARA OSSO N°11	GOLGRAN	UNID	8	39,00	312,00
71	ANTI- SÉPITO BUCAL 1L	DENTRAT	UNID	12	11,95	143,40
83	MOLDEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL NUMERAÇÕES VARIADAS	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
85	OTOSPORIN 10 ML	FQM	UNID	4	23,20	92,80
88	PASTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	FGM	UNID	25	24,10	602,50
89	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA	UNID	40	7,40	296,00
90	PEDRA POME 100 GRAMAS	MAQUIRA	UNID	12	4,50	54,00
91	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	UNID	40	13,90	556,00
94	POTE DAPPEN	PREVEN	UNID	12	7,40	88,80
96	RESINA COMPOSTA A2 ESMALTE	FGM	UNID	40	44,00	1.760,00
97	RESINA COMPOSTA A3 ESMALTE	FGM	UNID	40	44,00	1.760,00
98	RESINA COMPOSTA A3,5 ESMALTE	FGM	UNID	40	17,90	716,00
105	RESINA COMPOSTA C2 ESMALTE	FGM	UNID	25	43,85	1.096,25
106	RESINA COMPOSTA A1 DENTINA	FGM	UNID	30	43,90	1.317,00
107	RESINA COMPOSTA A2 DENTINA	FGM	UNID	40	43,85	1.754,00
108	RESINA COMPOSTA A3 DENTINA	FGM	UNID	40	43,85	1.754,00
109	RESINA COMPOSTA A3,5 DENTINA	FGM	UNID	40	43,85	1.754,00
110	RESINA COMPOSTA A4 DENTINA	FGM	UNID	30	43,85	1.315,50
111	RESINA COMPOSTA B1 DENTINA	FGM	UNID	25	43,85	1.096,25
112	RESINA COMPOSTA B2 DENTINA	FGM	UNID	25	43,85	1.096,25
113	RESINA COMPOSTA B3 DENTINA	FGM	UNID	25	43,85	1.096,25
116	RESINA COMPOSTA C2 DENTINA	FGM	UNID	25	43,85	1.096,25

117	REVELADOR 475 ML	KODAK	UNID	40	7,45	298,00
118	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225	3,50	787,50
120	SELDIN (BANDEIRINHA) DIREITA E ESQUERDA	GOLGRAN	UNID	16	37,10	593,60
121	SELDIN RETA MEIA - CANA	GOLGRAN	UNID	16	45,00	720,00
122	SINDESMÓTOMO DUPLO	GOLGRAN	UNID	8	28,45	227,60
124	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	22	10,95	2.463,75
125	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS	GOLGRAN	UNID	40	13,90	556,00
126	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 12 UNIDADES	PREVEN	UNID	40	8,35	334,00
127	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 170 X 4 MM COM 150 UNIDADES	PREVEN	UNID	40	8,35	334,00
128	TIRA DE MATRIZ 0,5	PREVEN	UNID	60	16,50	990,00
129	TIRA E MATRIZ 0,7	PREVEN	UNID	60	16,50	990,00
130	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM COM 50 UNIDADES	PREVEN	UNID	16	10,20	163,20
131	VASELINA SOLIDA 50GR	RIOQUIMICA	UNID	8	14,00	112,00
132	VERNIZ FLUORETADO	FGM	UNID	16	30,20	483,20
133	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADES	BIODINAMICA	UNID	8	11,10	88,80
Total do Grupo Item:						**44.936,20**

Barbosa Ferraz, 16 de Julho de 2013.

GILSON ANRDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E44CD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.041/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para contratação de fornecedor, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 002/2013, firmado com a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, -** inscrita no **CNPJ sobre o nº. 03.233.805/0001-73**, conforme abaixo:

Fornecedor - MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
43	ESCOVA ROBINSON CA RETA	preven	UNID	45	2,32	104,40
45	ESCOVAS DE DENTES INFANTIL. + CREME DENTAL	medfio	UNID	3.750	5,10	19.125,00
58	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	asfer	KG	150	4,75	712,50
84	ÓCULOS PROTEÇÃO UVEX	danny	UNID	10	9,49	94,90
92	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	golgran	UNID	75	14,20	1.065,00
99	RESINA COMPOSTA A4 ESMALTE	fgm	UNID	30	43,95	1.318,50
115	RESINA COMPOSTA C1 DENTINA	fgm	UNID	25	46,55	1.163,75
123	SUGADOR CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES	abc	UNID	75	27,80	2.085,00
Total do Fornecedor						**25.669,05**

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D07D642B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.041/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para contratação de fornecedor, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 041/2013, firmado com a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., -** inscrita no **CNPJ sobre o nº. 01.328.535/0001-59**, conforme abaixo:

97346 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	BIPERIDENO 2MG CPR	CRISTALIA	CPR	2.000,00	0,105	210,00
11	CLORPROMAZINA 5MG/MLC/ 25 AMP	U.Q	AMP	100,00	0,980	98,00
22	FENOBARBITAL 2 ML INJ 200 MG IM/EV	U.Q	FCS	400,00	1,010	404,00
70	GENTAMICINA INJ 80 MG	NOVA F.	AMP	3.000,00	0,320	960,00
73	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10%	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,440	88,00
82	METOCLOPRAMIDA 2ML AMP INJ	ISOFARMA	AMP	15.000,00	0,190	2.850,00
90	SULFATO DE MAGNESIO 10%	ISOFARMA	AMP	500,00	0,220	110,00
94	TENOXICAM 20 MG INJ	U.Q	AMP	100,00	3,000	300,00
120	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO.	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,090	90,00
125	FLUCONAZOL 150MG CPR	PRATI	CPR	400,00	0,179	71,60
127	FUROSEMIDA COMP 40MG	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,020	60,00
134	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMP 5 MG	EMS	CPR	200,00	0,050	10,00
143	METILDOPA 500 MG CPR	LABORIS	CPR	20.000,00	0,140	2.800,00
182	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 ML GOTAS.	FARMACE	FCS	300,00	1,370	411,00
189	METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML	NATIVITA	FCS	1.500,00	0,379	568,50
199	SULFA +TRI XAROPE 50 ML	TEUTO	FCS	200,00	0,770	154,00
211	DEXAMETASONA 10 GR 1 UN CREME	MULTILAB	Unidad	200,00	0,440	88,00
216	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	NATIVITA	VDS	1.000,00	0,690	690,00
291	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OXIGENIO ESTÉRIL ADULTO .	BIOSANI	Unidad	2.000,00	0,649	1.298,00
315	COPO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL	J.PROLAB	Unidad	1.000,00	0,200	200,00
320	DETERGENTE EZIMATICO 1000 ML	VIC PHARMA	LT	500,00	13,350	6.675,00
327	EQUIPO DE DUAS VIAS COM CLAMP FLEXIVEL	COMPOJET	Unidad	15.000,00	0,499	7.485,00
331	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DESCARTAVEL CORPO PLASTICO FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, COM SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI	RIOQU.	Unidad	200,00	1,080	216,00
351	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50	CIEX	RL	2.000,00	1,570	3.140,00
352	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30	CIEX	RL	500,00	2,390	1.195,00
362	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	CAITHEC	Unidad	30,00	14,800	444,00
363	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	VIC PHARMA	Unidad	100,00	10,800	1.080,00
367	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL, EM ESPUMA VINIL, COM 2 CINTOS.	MARIMAR	Unidad	2,00	171,200	342,40
374	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	EMBRAMAC	CX	12,00	10,430	125,16
375	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	EMBRAMAC	CX	4,00	10,430	41,72
392	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/ SERVIÇOS GERAIS P	MUCAMBO	PAR	500,00	1,980	990,00
407	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	DUOTEC	RL	30,00	27,990	839,70
408	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	DUOTEC	RL	25,00	32,600	815,00
409	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	DUOTEC	RL	25,00	41,520	1.038,00
412	PAPEL KRAFIT 60CM 12K	FACEPEL	RL	5,00	59,990	299,95
415	PAPEL TOALHA CREME C/1250 FLS	BOM PAPEL	PC	1.000,00	5,560	5.560,00

442	SCALP 19 AGULHA EM AÇO INOX, CANULAS DE AULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	EMBRAMAC	Unidad	1.000,00	0,109	109,00
443	SCALP 21. AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	EMBRAMAC	Unidad	1.000,00	0,109	109,00
444	SCALP 23 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	EMBRAMAC	Unidad	5.000,00	0,109	545,00
445	SCALP 25 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	EMBRAMAC	Unidad	1.000,00	0,109	109,00
446	SCALP 27 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	MED GOLDMAN	Unidad	1.000,00	0,109	109,00
449	SERINGA 1 ML C/AG 13X3,8	MED GOLDMAN	Unidad	30.000,00	0,119	3.570,00
453	SERINGA 5 ML S/AG	EMBRAMAC	Unidad	20.000,00	0,080	1.600,00
459	SONDA FOLEY 2 VIAS 12	EMBRAMAC	Unidad	120,00	1,560	187,20
460	SONDA FOLEY 2 VIAS 14	EMBRAMAC	Unidad	120,00	1,560	187,20
461	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	EMBRAMAC	Unidad	120,00	1,560	187,20
462	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	EMBRAMAC	Unidad	120,00	1,560	187,20
463	SONDA FOLEY 2 VIAS 20	EMBRAMAC	Unidad	120,00	1,560	187,20
464	SONDA FOLEY 2 VIAS 22	EMBRAMAC	Unidad	120,00	1,560	187,20
487	SORO GLICOSADO 1000 ML	EUROFARMA	Unidad	2.000,00	2,940	5.880,00
489	SORO GLICOSADO 250 ML	EUROFARMA	Unidad	7.000,00	1,710	11.970,00
492	TERMO-HIDRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA	INCOTERM	Unidad	6,00	36,920	221,52
494	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL, TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, COM FUNÇÃO INTERNA, EM ABS	INCOTERM	Unidad	20,00	31,360	627,20
502	VASELINA LIQ. 1000ML	VICP HARMA	LT	50,00	12,410	620,50
						VALOR TOTAL 68.341,45

Barbosa Ferraz, 16 de Julho de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B257AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.041/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para contratação de fornecedor, para **Aquisição de Medicamentos e Materiais e Equipamentos Hospitalares, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde**, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 041/2013, firmado com a empresa **BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA.,** - inscrita no **CNPJ sobre o nº. 06.175.908/0001-12**, conforme abaixo:

Fornecedor	97425 - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
2	ADESIVO	BIODINAMICA	UNID	40	73,50	2.940,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	75	20,70	1.552,50
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	75	20,70	1.552,50
10	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI	CRISTALIA	CX	8	51,00	408,00
11	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO COM 50	CRISTALIA	CX	8	37,00	296,00
30	CARBONO EM FOLHAS COM 280 UNIDADES	MAQUIRA	UNID	25	37,05	926,25
31	CARIOSTÁTICO 12% 10 ML	MAQUIRA	UNID	8	23,20	185,60
33	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	UNID	16	17,65	282,40
36	CLOREXIDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	UNID	16	16,40	262,40
46	ESPELHO PLANO N°5	IODONTOSUL	UNID	150	4,60	690,00
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	TECHNEW	UNID	20	24,10	482,00
48	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	CX	75	9,20	690,00
49	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS COM 60 UNIDADES	MAQUIRA	CX	30	28,20	846,00
52	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 CAIXA COM 24 ENV	TECHNEW	CX	150	39,90	5.985,00
56	FLÚOR GEL 1,23% - 200 ML	MAQUIRA	UNID	25	5,55	138,75
57	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	UNID	16	6,45	103,20
60	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	UNID	16	22,30	356,80
61	HIDRÓXIDO DE CÁCIO PA 10 GR	BIODINAMICA	UNID	8	4,55	36,40
70	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE	ANGELUS	UNID	8	30,30	242,40
72	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	UNID	8	23,60	188,80
74	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES	ANGELUS	UNID	112	13,80	1.545,60
75	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 01	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
76	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 02	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
77	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 03	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
78	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 04	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
79	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 05	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
80	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 06	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
81	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 07	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
82	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N° 08	MAQUIRA	UNID	4	15,00	60,00
86	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 200 MM	HOSPFLEX	UNID	75	42,70	3.202,50
87	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 300 MM	HOSPFLEX	UNID	75	56,50	4.237,50
93	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	ABC	UNID	8	17,90	143,20
119	SELANTE FOTO MATIZADO 2 GR	ANGELUS	UNID	16	26,50	424,00
134	SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL, COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO	ALT	UNID	2	395,00	790,00
Total do Fornecedor:						**28.987,80**

Barbosa Ferraz, 16 de Julho de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B17EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.041/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para contratação de fornecedor, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 041/2013, firmado com a empresa **NOVAMED APUCARANA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** - inscrita no **CNPJ sobre o nº. 13.835.671/0001-14**, conforme abaixo:

Fornecedor - NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTO (A3)	ENDOFIL	UNID	30	39,00	1.170,00
38	CUNHA DE MADEIRA COLORIDAS	PHARMAINOX	UNID	25	8,35	208,75
44	ESCOVAS DE DENTES PARA ADULTOS + CREME DENTAL	MED FIO	KIT	3.750	6,50	24.375,00
53	FIO DENTAL 500 METROS	MEDFIO	UNID	25	5,00	125,00
63	KIT ACADÊMICO	KAVO	UNID	2	400,00	800,00
103	RESINA COMPOSTA B4 ESMALTE	FGM - LISS	UNID	25	48,00	1.200,00
114	RESINA COMPOSTA B4 DENTINA	FGM - LISS	UNID	25	48,00	1.200,00
Total do Grupo Item:						**29.078,75**

Barbosa Ferraz, 16 de Julho de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF75DA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA, em favor das empresas conforme abaixo:

SELMA PORFÍRIO NICOLAU E CIA LTDA..... R$ 204.480,00
VITOR TEIXEIRA CARDOSO 99046105920 .....RS 5.640,00

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:30215B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: SELMA PORFÍRIO NICOLAU E CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA.

FORNECEDOR - SELMA PROFIRIO NICOLAU E CIA LTDA					
ORDEM	*ITEM*	*UNIDADE*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	MASSA CORRIDA PVA, 01 DEMAO, EM PAREDE INT., NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	3.000,00	3,45	10.350,00
2	MASSA CORRIDA PVA, 02 DEMAO, EM PAREDE INT., NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	3.000,00	5,45	16.350,00
3	PINTURA DE PAREDE INT/EXT PREPARADA, COM 02 DEMAOS DE TINTA LATÉX ACRILICA	M²	6.000,00	2,60	15.600,00
4	PINTURA DE PAREDE INT/EXT PREPARADA, COM 03 DEMAOS DE TINTA LATÉX ACRILICA	M²	6.000,00	3,40	20.400,00
5	PINTURA DE LATÉX PVA 1ª 2DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	2,45	14.700,00
6	PINTURA DE LATÉX PVA 1ª 3DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	3,80	22.800,00
7	REPINTURA LATÉX PVA 1ª 2DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	2,50	15.000,00
8	REPINTURA LATÉX PVA 1ª 3DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	3,05	18.300,00
9	PINTURA EM LAJE REBOCADA PREPARADA, COM 02 DEMAOS DE TINTA LATÉX PVA OU ACRÍLICA DE PRIMEIRA	M²	1.000,00	3,05	3.050,00
10	PINTURA EM LAJE REBOCADA PREPARADA, COM 03 DEMAOS DE TINTA LATÉX PVA OU ACRÍLICA DE PRIMEIRA	M²	1.000,00	3,55	3.550,00
11	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO COM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M²	1.000,00	3,55	3.550,00
12	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO COM ESMALTE SINTÉTICO 03 DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M²	1.000,00	4,15	4.150,00
13	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO, COM VERNIZ FILTRO SOLAR 03 DEMAO, INCL. LIXAMENTO	M²	1.000,00	3,10	3.100,00
14	LATÉX ACRILICO 02 DEMAOS, EM CIMENTADO RUSTICO E FIRME C/ PINTURA PRÉ EXIXTENTE	M²	5.000,00	2,15	10.750,00
15	LATÉX ACRILICO 03 DEMAOS, EM CIMENTADO RUSTICO E FIRME NOVO	M²	5.000,00	3,10	15.500,00
16	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PINTURA VELHA A CAL E REPINTURA EM MEIO-FIO	M²	50.000,00	0,44	22.000,00
17	ESMALTE SINTÉTICO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR)	M²	200,00	4,55	910,00
18	ESMALTE SINTÉTICO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR)	M²	200,00	5,75	1.150,00
22	VERNIZ FILTRO SOLAR DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS)	M²	200	4,49	898,00
23	PINTURA FUNDO ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, 01 DEMAO, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	1.000	2,30	2.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**204.408,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F6A83A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: VITOR TEIXEIRA CARDOSO 99046105920.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA.

FORNECEDOR - VITOR TEIXEIRA CARDOSO 99046105920					
ORDEM	*ITEM*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
19	VERNIZ POLIURETANO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS)	M²	200	2,80	560,00
20	VERNIZ POLIURETANO DE	M²	200	4,40	880,00

	ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS)				
21	VERNIZ FILTRO SOLAR DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS)	M²	200	3,60	720,00
24	PINTURA COM TINTA ALUMÍNIO - 02 DEMAO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	100	3,40	340,00
25	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO PREPARADAS	M²	1.000	2,40	2.400,00
26	PINTURA DE CALHAS COM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	200	3,70	740,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**5.640,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5762067

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA **,** a empresa abaixo:

FORNECEDOR - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	ALESSI	UNID	270	107,00	2.889,00
4	TINTA A ÓLEO, RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, GALÃO 18 LTS	ALESSI	UNID	27	187,00	5.049,00
9	GRAFIATO: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DISPENSANTES E GLICOIS. BARRICA 25 KG	ALESSI	UNID	35	58,00	2.030,00
11	RESINA INCOLOR LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAS INERTES PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNCOS	ALESSI	UNID	27	240,00	6.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**16.448,00**

FORNECEDOR - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTADE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
2	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	158,00	4.266,00
3	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	193,00	5.211,00
5	TINTA PARA PISO PREMIUM, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CARGAS INERTES E ÁGUA, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	150,00	4.050,00
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, CORES VARIADAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	58,50	1.579,50
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, CORES VARIADAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	56,00	1.512,00
8	ESMALTE BASE ÁGUA LATA: COMPONENTES POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUGICIDA, POLIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COALESCENTES, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA. LATA 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	273,00	7.371,00
10	TEXTURA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DISPENSANTES E GLICOIS. BARRICA 25 KG	CIACOLOR	UNID	27	58,50	1.579,50
12	CLORO GALÃO: COMPONENTES IPROCLORITO SÓDIO CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO 12% ASPECTO AMARELO 1,2 ANUH LIVRE	FARMARIN	UNID	27	19,00	513,00
13	SELADOR ACRÍLICO LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	38,00	1.026,00
14	FUNDO PREPARADOR LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS CARGAS MINERAIS E INERTES PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18LTS	CIACOLOR	UNID	27	102,00	2.754,00
15	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18LTS	CIACOLOR	UNID	27	73,00	1.971,00
16	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 3600 ML	CIACOLOR	UNID	27	19,70	531,90
17	TINTA EMBORRACHADA LATA: COMPONENTES ELASTÔMERO ACRÍLICOS, ADITIVOS E PIGMENTOS. 18LTS	CIACOLOR	UNID	16	154,00	2.464,00
18	RESINA COLORIDA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÑICOS E INORGÂNICOS	CIACOLOR	UNID	27	155,00	4.185,00
19	VERNIZ COPAL, RESINA ALQUÍDICA, À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	51,00	1.377,00
20	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	22	35,00	770,00
21	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO	CIACOLOR	UNID	27	56,50	1.525,50

	AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BARRICA 25 KG					
22	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	24,50	661,50
23	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, BARRICA 25 KG	CIACOLOR	UNID	270	24,50	661,50
24	TINTA LATEX PVA, RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA, CARGAS MINEIRAS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, ÁGUA, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	103,00	2.781,00
25	THINNER GL 5 LTS	BRASILUZ	UNID	27	41,50	1.120,50
26	THINNER 900 ML	BRASILUZ	UNID	27	8,40	226,80
27	AGUARRAZ GL 5 LTS	BRASILUZ	UNID	27	39,50	1.066,50
28	AGUARRAZ LITRO	BRASILUZ	UNID	27	7,50	202,50
29	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL N°1	ASSOLAN	UNID	250	0,54	135,00
30	FITA CREPE 25X50	ADENE	UNID	250	6,70	1.675,00
31	LIXA FERRO N.60	3. M	UNID	250	2,05	512,50
32	LIXA FERRO N.80	3. M	UNID	250	2,05	512,50
33	LIXA FERRO N.100	3. M	UNID	250	2,05	512,50
34	LIXA FERRO N.120	3. M	UNID	250	2,05	512,50
35	LIXA FERRO N.150	3. M	UNID	250	2,05	512,50
36	ROLO DE LÃ 23 CM	3. M	UNID	35	20,50	717,50
37	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 23 CM	ATLAS	UNID	35	18,90	661,50
38	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ATLAS	UNID	35	8,40	294,00
39	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	UNID	35	10,90	381,50
40	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	UNID	35	14,20	497,00
41	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA 23 CM	ATLAS	UNID	35	5,60	196,00
42	PINCEL 419X4"	ATLAS	UNID	35	9,50	332,50
43	PINCEL 396X3"	ATLAS	UNID	35	6,00	210,00
44	PINCEL 319X3/4	ATLAS	UNID	35	6,90	241,50
45	PINCEL 319X2"	ATLAS	UNID	35	6,90	241,50
46	PINCEL 419X2 1/2	ATLAS	UNID	35	5,00	175,00
47	PINCEL 915XN.24	ATLAS	UNID	35	4,00	140,00
48	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10 CM	ATLAS	UNID	35	6,00	210,00
49	BROCHA N. 02	ATLAS	UNID	35	3,30	115,50
50	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	ATLAS	UNID	35	7,00	245,00
51	ESCOVA DE AÇO 6 FILEIRAS	ATLAS	UNID	35	9,30	325,50
					TOTAL DO GRUPO ITEM:	**58.763,20**

Barbosa Ferraz, 11 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E53F6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

FORNECEDOR - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	ALESSI	UNID	270	107,00	2.889,00
4	TINTA A ÓLEO, RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, GALÃO 18 LTS	ALESSI	UNID	27	187,00	5.049,00
9	GRAFIATO: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DISPENSANTES E GLICOIS. BARRICA 25 KG	ALESSI	UNID	35	58,00	2.030,00
11	RESINA INCOLOR LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAS INERTES PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNCOS	ALESSI	UNID	27	240,00	6.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**16.448,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013.

GILOSN ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D13F3B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN E CIA LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**.**

FORNECEDOR - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTADE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
2	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	158,00	4.266,00
3	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	193,00	5.211,00
5	TINTA PARA PISO PREMIUM, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CARGAS INERTES E ÁGUA, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	150,00	4.050,00
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, CORES VARIADAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL	CIACOLOR	UNID	27	58,50	1.579,50

	E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,6 LTS					
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, CORES VARIADAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	56,00	1.512,00
8	ESMALTE BASE ÁGUA LATA: COMPONENTES POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUGICIDA, POLIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COALESCENTES, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA. LATA 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	273,00	7.371,00
10	TEXTURA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DISPENSANTES E GLICOIS. BARRICA 25 KG	CIACOLOR	UNID	27	58,50	1.579,50
12	CLORO GALÃO: COMPONENTES IPROCLORITO SÓDIO CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO 12% ASPECTO AMARELO 1,2 ANUH LIVRE	FARMARIN	UNID	27	19,00	513,00
13	SELADOR ACRÍLICO LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	38,00	1.026,00
14	FUNDO PREPARADOR LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS CARGAS MINERAIS E INERTES PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18LTS	CIACOLOR	UNID	27	102,00	2.754,00
15	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18LTS	CIACOLOR	UNID	27	73,00	1.971,00
16	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 3600 ML	CIACOLOR	UNID	27	19,70	531,90
17	TINTA EMBORRACHADA LATA: COMPONENTES ELASTÔMERO ACRÍLICOS, ADITIVOS E PIGMENTOS. 18LTS	CIACOLOR	UNID	16	154,00	2.464,00
18	RESINA COLORIDA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÑICOS E INORGÂNICOS	CIACOLOR	UNID	27	155,00	4.185,00
19	VERNIZ COPAL, RESINA ALQUÍDICA, À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	51,00	1.377,00
20	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	22	35,00	770,00
21	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BARRICA 25 KG	CIACOLOR	UNID	27	56,50	1.525,50
22	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27	24,50	661,50
23	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, BARRICA 25 KG	CIACOLOR	UNID	270	24,50	661,50
24	TINTA LATEX PVA, RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA, CARGAS MINEIRAS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, ÁGUA, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27	103,00	2.781,00
25	THINNER GL 5 LTS	BRASILUZ	UNID	27	41,50	1.120,50
26	THINNER 900 ML	BRASILUZ	UNID	27	8,40	226,80
27	AGUARRAZ GL 5 LTS	BRASILUZ	UNID	27	39,50	1.066,50
28	AGUARRAZ LITRO	BRASILUZ	UNID	27	7,50	202,50
29	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL N°1	ASSOLAN	UNID	250	0,54	135,00
30	FITA CREPE 25X50	ADENE	UNID	250	6,70	1.675,00
31	LIXA FERRO N.60	3. M	UNID	250	2,05	512,50
32	LIXA FERRO N.80	3. M	UNID	250	2,05	512,50
33	LIXA FERRO N.100	3. M	UNID	250	2,05	512,50
34	LIXA FERRO N.120	3. M	UNID	250	2,05	512,50
35	LIXA FERRO N.150	3. M	UNID	250	2,05	512,50
36	ROLO DE LÃ 23 CM	3. M	UNID	35	20,50	717,50
37	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 23 CM	ATLAS	UNID	35	18,90	661,50
38	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ATLAS	UNID	35	8,40	294,00
39	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	UNID	35	10,90	381,50
40	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	UNID	35	14,20	497,00
41	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA 23 CM	ATLAS	UNID	35	5,60	196,00
42	PINCEL 419X4"	ATLAS	UNID	35	9,50	332,50
43	PINCEL 396X3"	ATLAS	UNID	35	6,00	210,00
44	PINCEL 319X3/4	ATLAS	UNID	35	6,90	241,50
45	PINCEL 319X2"	ATLAS	UNID	35	6,90	241,50
46	PINCEL 419X2 1/2	ATLAS	UNID	35	5,00	175,00
47	PINCEL 915XN.24	ATLAS	UNID	35	4,00	140,00
48	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10 CM	ATLAS	UNID	35	6,00	210,00
49	BROCHA N. 02	ATLAS	UNID	35	3,30	115,50
50	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	ATLAS	UNID	35	7,00	245,00
51	ESCOVA DE AÇO 6 FILEIRAS	ATLAS	UNID	35	9,30	325,50
					TOTAL DO GRUPO ITEM:	**58.763,20**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8A4873B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, a empresa abaixo:

A A SANTOS – PNEUS.....R$ 156.743,00
OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS .....R$ 170.585,00
AFONSO PNEUS LTDA -EPP.....R$ 73.658,00
MODELO PNEUS LTDA.....R$ 76.452,00

RECANOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.....R$ 93.005,00
PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.....R$ 95.568,00

Barbosa Ferraz, 17 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BEB124F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS - EPP. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 80.540.404/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR - A. A. SANTOS - PNEUS

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
3	PNEU 185.70 X 13 NOVO	TORNEL-ASTRAL	UNID	50	168,500	8.425,00
4	PNEU 185.70 X 14 NOVO	AMERICA -AT - 909	UNID	40	192,000	7.680,00
8	PNEU 205 / 75 - R16 NOVO CAPACIDADE CARGA E PARA AMBULÂNCIA	SAILUN-COMMERCIO	UNID	30	390,000	11.700,00
9	PNEU 215.75 X 17,5 NOVO	LING LONG-LLF86	UNID	50	585,000	29.250,00
16	PNEU 1.000 X 20 NOVO, 16 LONAS, LISO	JK- JET TRACKING	UNID	12	777,000	9.324,00
17	PNEU 1.400 X 24 NOVO, 12 LONAS	WESTLAKE- G2 L2	UNID	30	1.700,000	51.000,00
22	PNEU 17,5 X 25 NOVO, 16 LONAS	WESTLAKE - OTR	UNID	8	2.750,000	22.000,00
25	PNEU 175 X 65 - R 14 RADIAL	TORNEL - REAL	UNID	20	168,500	3.370,00
36	CÂMARA DE AR K -16 (600 X 16 / 650) NOVA	LE FORT	UNID	10	35,500	355,00
39	CÂMARA DE AR K - 24 (1.300 / 1.400) NOVA	QBOM	UNID	16	139,000	2.224,00
40	CÂMARA DE AR 17,5 - 25 NOVA	QBOM	UNID	10	169,500	1.695,00
46	PROTETOR ARO 24 NOVO	CARRETEIRO	UNID	16	37,500	600,00
80	PNEUS 1300X24 DIANTEIRO NOVO	WESTLAKE - G2L2	UNID	6	1.520,000	9.120,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**156.743,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BE51AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 73.304.537/0001-19.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR - OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	PNEU 145.70 X 13 NOVO	GOODYEAR	UNID	10	150,000	1.500,00
2	PNEU 175.70 X 13 NOVO	TIGAR	UNID	80	137,000	10.960,00
6	PNEU 205.70 X 15 NOVO AMBULÂNCIA	KUMHO	UNID	20	338,000	6.760,00
7	PNEU 205 / 55 - R16 NOVO	GENERAL	UNID	20	271,000	5.420,00
12	PNEU 7.50 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO	TORNEL	UNID	20	368,000	7.360,00
13	PNEU 900 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO	MAGIION	UNID	10	510,000	5.100,00
14	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, LISO	TORNEL	UNID	36	657,000	23.652,00
15	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, BORRACHUDO	TORNEL	UNID	60	739,000	44.340,00
18	PNEU 14.9 X 28 - 8 LONAS	TORNEL	UNID	10	1.339,000	13.390,00
19	PNEU 18.4 X 34 - 10 LONAS	TORNEL	UNID	4	2.050,000	8.200,00
21	PNEU 205 X 55 R 16 RADIAL	GENRAL	UNID	40	271,000	10.840,00
28	PNEU 275 - 18 NOVO, MOTOCICLETA DIANTEIRO	MAGGION	UNID	8	80,000	640,00
29	PNEU 90 / 90 - 18 NOVO, MOTOCICLETA TRASEIRO	MAGGION	UNID	10	88,000	880,00
32	PNEU TOBATO 24.80	MAGGION	UNID	6	700,000	4.200,00
33	PNEU TOBATO 3.50-8-75-20	MAGGION	UNID	6	40,000	240,00
34	CÂMARA DE AR G - 13 ARO 13 NOVA	QBOM	UNID	30	21,000	630,00
35	CÂMARA DE AR G - 14 ARO 14 NOVA	QBOM	UNID	10	22,500	225,00
37	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO CURTO	QBOM	UNID	10	42,500	425,00
38	CÂMARA DE AR 900 X 16 BICO CURTO	QBOM	UNID	8	54,500	436,00
41	CÂMARA DE AR 18 - 4.34 TRATOR NOVA	VULCAM	UNID	6	186,000	1.116,00
42	CÂMARA DE AR 18 MOTOCICLETATRASEIRO E DIANTEIRO, NOVA	IRA	UNID	12	17,000	204,00
43	CÂMARA DE AR 900 / 20 BICO LONGO	QBOM	UNID	40	61,500	2.460,00
45	PROTETOR ARO 20 NOVO	CARRETEIRO	UNID	70	19,800	1.386,00
47	PNEU 145.70 X 13 RESSOLADO	JANDAIA	UNID	6	104,000	624,00
59	PNEU 175.70 X 13 REMOLD	JANDAIA	UNID	20	109,000	2.180,00
60	PNEU 185.70 X 13 REMOLD	JANDAIA	UNID	30	124,500	3.735,00
61	PNEU 185.70 X 14 REMOLD	JANDAIA	UNID	16	160,000	2.560,00
62	PNEU 195.70 X 14 REMOLD	JANDAIA	UNID	16	164,000	2.624,00
63	PNEU 5.60 X 15 REMOLD	JANDAIA	UNID	4	124,500	498,00
79	PNEUS 18-4 X 15-3 NOVO, DIANTEIRO	TORNEL	UNID	4	2.000,000	8.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**170.585,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD2F362D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: AFONSO PNEUS LTDA. - EPP**.** - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 96.206.123/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR - AFONSO PNEUS LTDA. - EPP						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
51	PNEU 7.50 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO	BORRACHAS UNIBOR	UNID	10	273,000	2.730,00
54	PNEU 1.000 X 20 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO	BORRACHAS UNIBOR	UNID	10	440,000	4.400,00
68	RESSOLAGEM PNEU 7.50 X 16 10 LONAS	BORRACHAS UNIBOR	UNID	16	240,000	3.840,00
70	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO	BORRACHAS UNIBOR	UNID	80	313,000	25.040,00
72	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO RADIAL	BORRACHAS UNIBOR	UNID	40	320,000	12.800,00
74	RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, BORRACHUDO	BORRACHAS UNIBOR	UNID	16	369,000	5.904,00
77	RESSOLAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS	BORRACHAS RUZI	UNID	16	1.184,000	18.944,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**73.658,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92265F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 94.510.682/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR - MODELO PNEUS LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
5	PNEU 195.70 X 14 NOVO	P400 90T PIRELLI	UNID	20	242,000	4.840,00
10	PNEU 600 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	G-GRIP 06L FIRESTONE	UNID	6	236,000	1.416,00
11	PNEU 650 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	CT-52 06L PIRELLI	UNID	10	240,000	2.400,00
20	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO - 10 LONAS	RT-59 10L PIRELLI	UNID	12	400,000	4.800,00
23	PNEU 225 X 75 X R 15 NOVOS	DESTINATION A/T FIRESTONE	UNID	30	392,000	11.760,00
24	PNEU 1100 X R 22 - 16 LONAS	FS-557 16L FIRESTONE	UNID	12	1.265,000	15.180,00
26	PNEU 295 X 70 R 22,5 NOVOS LISO	295/80R22.5 FS-511 FIRESTONE	UNID	12	1.240,000	14.880,00
27	PNEU 400 X 15 AGRICOLA 4 LONAS	G-GRIP 04L FIRESTONE	UNID	8	100,000	800,00
30	PNEU 275-18-4-30 NOVO, TRATOR TRAZEIRO	18.4X30 SAT23G 10L FIRESTONE	UNID	8	1.959,000	15.672,00
31	PNEU 275-7-50-16 NOVO, TRATOR DIANTEIRO	G-GRIP 08L FIRESTONE	UNID	12	392,000	4.704,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**76.452,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8862E5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 02.876.710/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
44	PROTETOR ARO 16 NOVO	METZLER	UNID	10	12,000	120,00
52	PNEU 900 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO	RANK	UNID	8	392,000	3.136,00
56	PNEU 1.400 X 24 RESSOLADO, 12 LONAS	RANK	UNID	20	1.360,000	27.200,00
58	PNEU 18.34 - R 34 RESSOLADO, 10 LONAS	RANK	UNID	4	1.675,000	6.700,00
69	RESSOLAGEM PNEU 900 X 16 LONAS, LISO	RANK	UNID	10	289,000	2.890,00
76	RESSOLAGEM PNEU 1.400 X 24 12 LONAS	RANK	UNID	45	995,000	44.775,00
78	RESSOLAGEM PNEU 18.34 - R 34 10 LONAS	RANK	UNID	6	1.364,000	8.184,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**93.005,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:41467E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: PIABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 14.923.524/0001-69.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR - PEABIRU COMERCIO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
48	PNEU 215.75 X 17,5 RESSOLADO	LEVORIN	UNID	20	398,000	7.960,00
49	PNEU 600 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	6	263,000	1.578,00
50	PNEU 650 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	12	260,000	3.120,00
55	PNEU 1.100 X 22,5 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	10	541,000	5.410,00
57	PNEU 17,5 X 25 RESSOLADO, 16 LONAS	LEVORIN	UNID	8	1.960,000	15.680,00
65	RESSOLAGEM PNEU 215 / 75 X R 17,5 LISO	LEVORIN	UNID	60	290,000	17.400,00
66	RESSOLAGEM PNEU 600 X 16, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	16	220,000	3.520,00
67	RESSOLAGEM PNEU 650 X 16 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	12	220,000	2.640,00
71	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20	LEVORIN	UNID	80	320,000	25.600,00

	14 LONAS, BORRACHUDO					
73	RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	20	337,000	6.740,00
75	RESSOLAGEM PNEU 1.100 X 22 16 LONAS, RADIAL	LEVORIN	UNID	16	370,000	5.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**95.568,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B7EC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA D 50A KOMATSU DA MARCA MB MODELO 352A ESTEIRA - ANO 1999, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.., mediante entrega de forma parcelada, para atender o Município a empresa abaixo:

RETIFICA PARANÁ LTDA..... R$ - 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F6DE910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2013.

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: RETIFICA PARANÁ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA D 50A KOMATSU DA MARCA MB MODELO 352A ESTEIRA - ANO 1999, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS..
.
Valor Total - R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0009.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0009.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.20.601.0012.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.20.601.0012.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Duração: 90 (noventa) dias.
Vigência: 31/12/2013
Data da Assinatura: 16 de Julho de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 16 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C460F98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 181/2013

EU: ***ANTONIO MARIA CLARET FERRARI***		
CARGO: Médico Veterinário		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário Nacional sobre o sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem animal do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/07/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/07/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
ANTONIO MARIA CLARET FERRARI		
AUTORIZO EM: 23/07 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58A5ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 182/2013

EU: ***VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE***		
CARGO: Técnico em Agrapecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário Nacional sobre o sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem animal do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/07/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/07/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 23/07 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CDA8E695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 183/2013

EU: ***AMANDA ALINE DE CARVALHO***		
CARGO: Diretora de Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário Nacional sobre o sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem animal do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/07/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/07/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
AMANDA ALINA DE CARVALHO		
AUTORIZO EM: 23/07 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90C41853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 184/2013

EU: ***GILSON ANDREI CASSOL***		
CARGO: Prefeito		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário Nacional sobre o sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem animal do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/07/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/07/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 23/07 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC99C124

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 030/2013 DE 22/07/2013

Decreto nº 30/2013 de 22/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2026/2013 de 18/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.087.	MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	
193 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
195 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
197 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
07.001.20.601.0012.1.100.	MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
205 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
	Total Suplementação:	26.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	26.600,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	26.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:844429C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013

OBJETO: COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTOS.

ONDE-SE-LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de agosto de 2013 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de agosto de 2013 às 09:00 horas.

LÊ-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de agosto de 2013 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de agosto de 2013 às 09:00 horas.

Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no tel: (44) 3275-2100, na Avenida Presidente Kennedy 363.

Barbosa Ferraz, 23 de julho de 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9FDCB84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 088/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 080/2013 – Pregão Presencial n.º 060/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 080/2013 - modalidade Pregão Presencial n.º 060/2013, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de julho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C657BC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 56/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 7/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 078/2012, a partir de seu vencimento **até 30/09/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma de fachadas do paço Municipal de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 05 de julho de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5487F423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 57/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 8/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 079/2012, a partir de seu vencimento **até 30/09/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma de Praça existente localizada em frente ao Terminal Rodoviário, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 05 de julho de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

Contratado
Valor Construtora e Servicos Ambientais Ltda

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:93B20DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 58/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 9/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 080/2012, a partir de seu vencimento **até 30/09/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de urbanização do Centro da cidade de Bituruna, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 05 de julho de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

Contratado
Valor Construtora e Servicos Ambientais Ltda

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C89B252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA APOSENTADORIA

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme RT – TRANSIÇÃO Art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais, correspondente a R$1.951,32 (Hum mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos), ao servidor DIRCEU OLIVEIRA, matricula nº. 24, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEICULOS, do quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 23 de Julho de 2013.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F061121F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Teste Seletivo n° 001/2013, conforme o resultado final publicado através do Edital E, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **30/07/2013**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:15** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (pegar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Vlademiro Soares dos Santos	21/07/1981	68,0	2°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.
Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:ED13D0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031A/2013 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 788/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais):

02- GABINETE DO PREFEITO
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.092.0203.204 –Manutenção da Assessoria Jurídica
130 – 31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres

03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0303.2008- Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos
590 -31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres
600 -31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 - – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2014 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
1500 – 31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres
08.244.0603.6016 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
1610 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres

07- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07-001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.129.0701.2018 – Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastros
1920 -31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres

09- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
09.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0903.2035 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviário
3160 – 31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11-001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1108.2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3600 – 31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 50.000,00
0 – Recursos Ordinários Livres
Total.....R$ 109.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
CANCELAMENTOS:
EXCESSOS:

CONTA	RECEITA	VALOR R$
1.7.21.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO PARCIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	109.000,00
TOTAL		**109.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 109.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 31 de janeiro de 2013.
JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4EBDCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 810/2013-"DENOMINA VIA PÚBLICA RUA ESPIRITO SANTO".

LEI Nº 810/2013
(Origem do Projeto de Lei nº 001/13 – Poder Legislativo)
(Autoria Vereador Clinton Iomar Hubner)

SÚMULA: "DENOMINA VIA PÚBLICA RUA ESPIRITO SANTO".

A Câmara Municipal de Campo do Tenente aprovou e eu Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica denominada de **"Rua Espírito Santo"** a via pública que tem inicio na Rua Pedro Amalio Ribas e término em seu prolongamento atual, medindo aproximadamente 148,00 m de extensão e 12,00 m de largura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 22 de julho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF7883C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 811/2013-"DENOMINA VIA PÚBLICA RUA SANTA CATARINA".

LEI Nº 811/2013
(Origem do Projeto de Lei nº 002/13 – Poder Legislativo)
(Autoria Vereador Clinton Iomar Hubner)

SÚMULA: "DENOMINA VIA PÚBLICA RUA SANTA CATARINA".

A Câmara Municipal de Campo do Tenente aprovou e eu Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica denominada de **"Rua Santa Catarina"** a via pública que tem inicio na Rua Espírito Santo, sem saída, sendo a 1ª Rua paralela a Rua Pedro Amalio Ribas, medindo aproximadamente 95,00 m de extensão e 10,00 m de largura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 22 de julho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8179E4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 494/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I –**Substituir**, o membro do Conselho Deliberativo da Autarquia Colombo Previdência, Jorge Firmino, por Vilmar Pereira Rios, tendo como Suplente a Sr. Ferananda Mara Miranda, sendo estes indicação da Associação dos Servidores Municipais de Colombo.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C6484EEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar, em conformidade com a Lei Municipal nº 1024/2011, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo:

I – Titular II – Suplente

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal da Fazenda
I – Jean Renato Colaço
II – Marcelo Kepel;

Secretaria Municipal do Planejamento
I – Ângelo Betinardi
II – Kelly Mara Heidemann de Azevedo;

Secretaria Municipal da Saúde
I – Inês Kadanus
II – Dinah H. M. Pereira;

Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho
I – Irene de Almeida Guibor
II – Marli Leite Magno;

Secretaria Municipal de Obras
I – Claudiomir Carrão
II – Cleusa Inês Otto;

Secretaria Municipal de Educação
I – Nadir Pedroso
II – Carla Cristina Ferreira;

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
I – Tania Mara Tosin
II – Jumara A. Pessini de Almeida;

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Moradores
I – Hélio de Ramos
II – Suzana Aparecida dos Reis

Representatividade de Mães de Usuários
I – Maria Aparecida Milek
II – Salette Slongo Costa

Associação de Pessoas Deficientes de Colombo – APEDEC
I – José Aparecido Leite
II – Vera Lucia Martins

I – James de Paula França
II – Mauro L. Langowski

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
I – Rita Aparecida da Silva
II – Eva Benedita Peixoto

I – Neide Rios Porto
II – Leandro da Silva Rodrigues

Associação Afro Brasileira São Geronimo e São Jorge
I – Fabiana Valentina da Silva
II – Eduardo Felipe Cavalheiro

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:89AE26DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 491/2013

PORTARIA N.º 491/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores, abaixo relacionados como membros, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, sob a Presidência do Sr. Geovane Alves Moreira, e, atendendo ao Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93:

NOME	RG	CPF
Secretaria de Ação Social		
- Maria Helena de Oliveira Mendes	5.270.304-2	059.710.799-91
- Terezinha Trevisan	4.378.471-4	835.073.619-49
- Nilva Volpi	7.324.578-8	660.109.779-91
- Clair Rodrigues Amaro	4.407.858-9	599.759.709-15
- Valquiria de Oliveira	6.104.766-2	018.413.759-42
Secretaria da Administração		
- Geovane Alves Moreira (presidente)	**8.142,302**	**045.564.339-32**
- Nelson Luiz Jardwski	4.168.458-5	574.603.029-53
- Atasir Mendes da Luz Junior	8.037.428-3	036.304.369-19
Almoxarifado		
- Silvio Alex Lopes Alves	8.104.044-3	033.016.889-42
- Carlito Agostinho Torres	5.429.876-5	794.586.299-34
- Marlene de Souza dos Santos	5.080.188-8	639.545.169-34
Patrimônio		
- Sidney guarise	5.170.815-6	708.352.259-68
- Evelyn Lima Bernardo	7.276.160-0	031.437.899-56
- Laercio Brischiliari Junior	5.015.702-4	619.752.149-00
Monitoramento		
- Gilmar Gonçalves dos Santos	5.990.717-4	839.193.849-20
- Marcio Andrigo Marcondes	7.190.941-7	028.198.779-31
- João Geraldo Ferreira Brandão	365.597	248.629.831-20
Secretaria de Educação		
- Adriano Aparecido Vieira Lopes	6.448.779-0	004.464.129-02
- Luciano Ferreira dos Santos	7.040.826-0	020.546.539-00
- Solange Franco Alberti	3.369.752-0	405.050.229-15
- Terezinha de Jesus Alberti	1.178.128-4	017.140.839-00
- Cristian Michael Busato	7.994.724-5	034.476.819-85
- Jomir Cleiton Pacheco	3.223.711-8	572.888.289-72
- Juliana G. Beraldo Cavalheiro	6.675.806-0	024.508.619-63
- Jonas de Jesus Castro	1.185.887-7	284.793.279-87

Secretaria de Saúde		
- João Idiomar Mocelin	5.550.509-8	723.693.969-20
- Emanuelle Sanches Bueno Veronesi	6.781.396-0	026.200.559-03
- Joice Lagos	8.458.334-0	032.966.209.07
Secretaria de Ind e Comércio		
- Cristiane Alves Ferreira	7.222.383-7	023.482.839-05

- Marcia Cristina O. Rodrigues	3.486.491-8	540.240.999-49
- Romualdo Uniczicki Filho	4.199.016-3	781.285.529-53
Secretaria de Obras		
- Osmar Alberti	949.862	147.063.509-72
- Luiz Claudio Lovato	6.275.103-7	019.462.069-70
- Roberto Luiz Bestel	3.479.903-2	610.687.729-72
- Andrinéia Katia Pereira	5.689.037-8	906.977.319-87
- Leozir Gomes Camargo	3.675.643-8	403.214.799-04
- Edson Natal Gasparin	4.335.775-1	650.251.309-30
Secretaria da Fazenda		
- Daniele Denise Manika	6.217.431-5	047.577.909-61
- Elizandro Fadanelli	6.249.079-9	024.770.079-71
- Celia Regina Bontorin Ceccon	1.546.186-1	355.415.809-78
Secretaria do Meio Ambiente		
- Michelle de Paula Carvalho Batista	86.449.041-2	003.023.010-11
- Cristiano Ferreira Gozdecki	8.370.059-9	051.532.369-19
- João Paulo Rodrigues	8.150.466-0	032.357.519-63
Secretaria de Agricultura		
- Jucilene França Santos	5.722.366-9	997.096.009-15
- José Ribeiro Junior	8.416.582-4	037.066.789.18
- Andréia Sachinski Reis Oliveira	7.790.620-7	038.335.829.95

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:567F59B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490/2013

PORTARIA N.º 490/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores, **Auria Rosa, RG nº 7.298.922-8, Marcia Landarin Santos Zandona, RG nº 5.169.110-5 e Paulo Ricardo Lopes Itelvani, RG nº 8.725.907-2** para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica de materiais de consumo e permanente, a serem adquiridos para os centros Municipais de Educação Infantil, no decorrer do ano letivo de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:36E0037A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 489/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores, **Auria Rosa, RG nº 7.298.922-8, Marcia Landarin Santos Zandona, RG nº 5.169.110-5 e Paulo Ricardo Lopes Itelvani, RG nº 8.725.907-2** para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica de materiais de consumo e permanente, a serem adquiridos para os centros Municipais de Educação Infantil, no decorrer do ano letivo de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:45479598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Sr. Paulo Ricardo Lopes Itelvani, RG nº 8.725.907-2, para atuar como fiscal no convenio nº 77/2013, que refere-se ao atendimento de 60 (sessenta) alunos portadores de deficiência intelectual e múltipla do Município de Colombo, pelo Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4717428D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear, os membros da Unidade Gestora de Transferencia- UGT, formado por membros do CDAC, de acordo com a resolução 028/2011, Art. 20 Capitulo V do TCE, quais sejam:

Gilberto Strapasson – Presidente
Célio Saraiva - Conselheiro
Antonio Canalli – Conselheiro
Pedro Dirceu Gasparin – Conselheiro
Jacinto Liceski – Conselheiro
Emerson Ricardo Lazarotto – Conselheiro
Carlos Augusto Crema - Conselheiro

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:74840CF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 486/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Convocar, para 2º Conferencia Municipal de Meio Ambiente , a realizar-se no dia 31 de Julho do corrente, das 09:00 ás 18:00, no Pavilhão Municipal de Eventos Altair da Silva Leme, no Bosque da Uva, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 – Centro
II – Nomear os Membros da Comissão Organizadora da 2º Conferencia Municipal do Meio Ambiente, quais sejam:
Jose Carlos Moretes do Amaral – Presidente
Lirane Sampaio Antt – Membro
João de Castro Novacki – Membro
Antonio Ricardo Milgioransa – Membro
Daniele Costacurta Gasparin – Membro
Marcos Magaldi J. de Moura – Membro
Alecsandro Betinardi – Membro
Andrineia Kátia Pereira – Membro
Aline Bonin – Membro
Dalva Simone Strapasson Dias – Membro
Josney Marques de Oliveira – Membro

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C020C554

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 484/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I –**Designar** os Servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a "Comissão Especial para criar a Unidade Gestora Local – UGL", que ficará responsável pelo Plano de Gestão da Praça de Esportes e da Cultura – PEC:

-Coordenador Geral e Coordenador de Cultura: Cristian Michael Busato, Matricula 6432
- Coordenador de Engenharia> Ítalo Perine Neto, Matricula 11772
- Coordenador de Esporte: Rodrigo Bontorin, Matricula 11413
- Coordenador de Assistência Social: Débora Bastos, Matricula 9999
- Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Daniele Denise Manika, Matricula 9334
- Coordenador de Segurança Cidadã: Gilmar Gonçalves dos Santos, Matricula 11765
- Coordenador de Inclusão Digital: Narcelis Quinsler, Matricula 9779.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 108/2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3FC13F7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº431/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores, **Manoela Redes Martins** RG nº 6.948.670-3, **Silvio Alex Alves** RG nº 8.104.044-3, **João Idiomar Mocelin** RG nº 5.039.121-3, **Adriano Aparecido Vieira Lopes** RG nº 6.448.799-0, **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, RG nº 6.781.396-0, **Mariza Menegusso de Souza**, RG nº 5.096.419-1 para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de análise de amostras para contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A6D0963F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 485/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores, **Karyn C. Friess, RG nº 7.888.189-5, Maria Helena de O. Mendes, RG nº 5.270.304-2, Osmar Alberti, RG nº 9.498-62, José Ribeiro Junior, RG nº8.416.582-4, Cristiane Alves Ferreira, RG nº 7.222.383-7, Michelle de Paula Carvalho Batista, RG nº 8.649.041-2, Edson Luiz Carrão RG nº 1.373.468-2, Luiz Antonio Brizola, RG nº 9.674.630-0, Malu Sandri de Paula, RG nº 7.226.782-6, Manoela Martins Redes, RG nº 6.948.670-3, Célia Regina Rabello, RG nº 4.351.140-8, Marcio Andrigo Marcondes, RG nº 7.190.941-7, Jumara Adriana Pessini de Almeida, RG nº 5.816.725-8, Luciano Ferreira dos Santos, RG nº 7.040.826-0,** para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de análise de amostras para contratação de empresas para fornecimento de Uniformes e vestuários diversos.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35891B79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº495/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 341/2013 de 21 de Maio de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 1144077, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos de sindicância referentes ao processo citado;

II - **Prorrogar** a Portaria nº 342/2013 de 21 de Maio de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 1142939, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos de sindicância referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de Julho 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:937740E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO PP 061/2013

Aviso de Licitação – Errata

Pregão Presencial 061/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) e aquisição de materiais para cumprimento do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao Município de Colombo atuando sobre o número 71001.012408/2010-42, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 9 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:33D0BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 127/2013 - PREGÃO 052/2013 – PROCESSO 1141911

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de Equipamentos Pesados (Máquinas) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações como segue:

Contratado: PAULO POMPILIO DO NASCIMENTO - ME, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35

Valor: Valor total: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Contratante.: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.

Vigência: 18 de julho de 2013 a 17 de julho de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 18 de julho de 2013

Assinatura, José Carlos Moretes do Amaral,Marcio Roberto Toniolo, João Maria Rodrigues,

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:02A4C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 001/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 247/2011

Termo Aditivo: 001/2013 ao Contrato de Locação nº 247/2011
Processo: Dispensa de Licitação nº 073/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Doraci Klaina de Franca
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06 de julho de 2013 à 05 de julho de 2015.
Dotação/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 6,216040%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 5.310,80 (Cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1283/12, sob rubrica nº 04.05.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1000
Data: 06 de Julho de 2013.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin – Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:C0F98118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 128/2013 DISPENSA 64/2013

Processo 1143947

Partes: Município de Colombo/PR e Antonia Soares de Goes

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).

Valor: O valor para efeito contábil é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas serão atendidas através da LOA 1283/2012 - DO. 09.01.08.244.0025.2081- 339036 – Desdobramento 15.00 - Fonte de Recurso 0.1.000

Prazo: 18 de julho de 2013 até 17 de julho de 2014

Data: Colombo, 18 de julho de 2013.

Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EDFFEA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PP 056/2013

Aviso de Licitação – ERRATA

Pregão Presencial 056/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de cozinha para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 8 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E8181F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 130/2013

Súmula: Nomeação cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas, abaixo identificadas, para cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4:
ADRIANA CRISTINA PIOSKI RG nº 80060092 (PR), CPF nº 03707028917
CLEBERSON GONÇALVES DOS SANTOS RG nº 93021290(PR) CPF nº 06242446952
FRANCIELLI DE ANDRADE RG nº 100617218 (PR) CPF nº 06171537950
GILMARA STELLE RG nº 66048888 (PR CPF nº 92624057900
RONALDO CORDEIRO DA ROCHA RG nº93017242 (PR) CPF nº 06596153983
TIAGO JOSE CURUPANA RG nº 90730207 (PR) CPF nº 03979354989
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data das respectivas posses.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC7A92A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 134/2013

Súmula: Criação de junta médica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Junta Médica Municipal com o escopo de avaliar os servidores públicos municipais impedidos de exercer suas funções por alguma enfermidade apresentada.
Art. 2º - Os laudos apresentados pela Junta Médica referida no artigo anterior servirão para andamento nos processos de aposentadoria.
Art. 3º - Os componentes da Junta Médica Municipal ficam dispostos da seguinte forma:
I - Presidente: EDSON EGG SAMPAIO – CRM 13345;
II – Membro: ALEIXO JOSÉ GUERREIRO – CRM 12825; e
III – Membro : BRUNO AICHINGER DIPP – CRM 29235.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76C9212F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 135/2013

Súmula: Retifica Art. 1º do Decr. 117.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 117/2003 de 29/05/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: "Nomeia-se DANTE ANTONIO PEREIRA, RG nº. 31076153 (PR) CPF nº. 69012865972, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-2.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34757B82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 098/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 308/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER a RENI DA LUZ ROSSA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 082-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 26 A 28/06/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 26 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:828C6650

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 337/2013,
R E S O L V E:
AUTORIZAR HOLANDA DOS SANTOS LIMA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 070-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 26/06/2013, por motivo de luto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:56CBBEF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 347/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER a HAYDIANE CRISTINA BORA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 289-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09 a 11/07/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:749A98EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, a partir de 01/07/2013, a NILSON ANTONIO ZENEDIN, servidor ocupante de cargo efetivo de VIGILANTE SANITÁRIO, matrícula nº 275-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F7.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F41BE2ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CANCELAR, a partir de 12/07/2013, a gratificação de função concedida a ELIZETE OLEINIK VIEGANDT, servidor ocupante de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº 060-1.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4582A1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.546/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2.012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.156-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0511	R$. 40.000,00
3.3.90.39.171-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0511	R$. 40.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.90.36.449-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303	R$. 20.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.39.675-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUTENÇÃO DEPTO.DE CULTURA	
3.3.90.30.703-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
-TOTAL	**R$. 122.000,00**

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.92.713-DESP.EXERC.ANTERIORES-FONTE 1000	R$. 80.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.50.41.443-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0303	R$. 20.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.038-MANUT.ESCOLA MUNIC.ARTES E OFÍCIOS	
4.4.90.52.646-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 22.000,00
-TOTAL	**R$. 122.000,00**

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:82952C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO Nº. 053/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Tendo em vista que houve falha na publicação fica alterada a data e horário para:
Data: 05/08/2013.
Horário: 09:30 horas.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 23 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D227E00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/13
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO MOTOR, PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO FIAT UNO ANO 2012/2013 Nº. DE FROTA 171 DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO

VALOR DA DESPESA: R$ 965,38 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6629A8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO ITEM 08 DO EDITAL DE PREGÃO N°. 051/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando que o Edital previa o preço máximo de R$-5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para o ITEM 8 – AÇUCAR DE CONFEITEIRO – 1 KG,
considerando que houve um equívoco na sessão de pregão, onde o produto foi arrematado pelo valor de R$-6,90 (seis reais e noventa centavos) pela empresa GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA – EPP, acima do valor estipulado no Edital
considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório
Resolve,
CANCELAR o ITEM 08 do Edital de Pregão n. 051/2013 cuja descrição é AÇUCAR DE CONFEITEIRO – 1 KG, com base nos princípios norteadores do direito administrativo e no art. 49 da Lei 8.666/93.
Goioerê - PR, 23 de julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9BE40699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.346,45 (vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D3F7E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:71924039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE SOJA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.693,60 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1FC8EEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.786,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:141BDE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE

GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.590,60 (noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EBCA0FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.352,90 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6A22E294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/13
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
DATA: 23/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9A4F1B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.547/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 24 de Julho de 2013, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhor RODRIGO TADEU RAKSA, portador do RG Nº. 6.537.228-2 SSP/PR, para o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE JULHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:77C38591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO Nº. 054/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITIAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE, BANHEIROS QUIMICO, GRADES DE ISOLAMENTO, JOGO DE MESAS, PLACAS DE FECHAMENTO E SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Tendo em vista que houve falha na publicação fica alterada a data e horário para:
Data: 05/08/2013.
Horário: 15:00 horas.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 23 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:86026FF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO Nº. 4.545/2.013

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Ficam nomeados INTERINAMENTE os Senhores:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Rafael Gaiola de Oliveira.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Larissa Marieli Bocalão.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Patrícia Maria da Silva de Godoi.

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Maria Aparecida de Carvalho.

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Graciele Giopato Lima Rosa.

Representante da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo:
Rosilena Lima de Oliveira.

Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Franciele Pimentel Olímpio.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Patrícia Cristina Paschoalino de Souza.

Sob a Presidência da Sra. DIJANIRA DE FARIA comporem como representantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 24 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D7981F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2013, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual, compreendendo o Suporte técnico na geração, configuração e envio de dados para os sistemas informatizados do TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo os módulos: SIM-AM (Acompanhamento Mensal) e SIM-AP (Atos de Pessoal). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de julho de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3CADBDDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	420.310,70	206.889,36	610.394,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	446.570,56	645.176,05	1.023.529,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.259,86	438.286,69	413.135,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-420.310,70	-206.889,36	-610.394,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-420.310,70**	**-206.889,36**	**-610.394,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR		**-403.504,64**	**-190.083,30**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**20.000,00**	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez	Em 30 Abr	Em 30 Jun
	2012 (A)	2013 (B)	2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B2C3B45

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.224.628,00**	**2.307.997,25**	**6.254.795,64**	**5.888.411,02**
Receita Tributária	559.500,00	51.657,83	188.679,68	374.631,95
I.P.T.U.	98.300,00	474,73	489,94	75.178,24
I.S.S.	91.200,00	2.329,79	40.817,01	34.887,72
I.T.B.I.	190.200,00	0,00	36.911,00	152.535,95
I.R.R.F.	107.600,00	48.625,82	89.625,90	58.414,25
Outras Receitas Tributárias	72.200,00	227,49	20.835,83	53.615,79
Receita de Contribuição	147.910,00	31.034,25	53.153,58	57.610,09
Outras Contribuições	147.910,00	31.034,25	53.153,58	57.610,09
Receita Patrimonial Líquida	16.908,00	16.447,28	19.908,28	15.539,95
Receita Patrimonial	79.908,00	21.417,25	32.737,32	52.702,47
(-) Aplicações Financeiras	63.000,00	4.969,97	12.829,04	37.162,52
Transferências Correntes	12.448.914,00	2.206.833,16	5.981.024,60	5.374.923,08
F.P.M.	5.910.240,00	993.466,38	2.785.087,37	2.638.663,71
I.C.M.S.	3.120.000,00	537.310,56	1.573.163,06	1.294.179,10
Convênios	65.689,00	213.462,02	230.800,11	45.785,42
Outras Transferências Correntes	3.352.985,00	462.594,20	1.391.974,06	1.396.294,85
Demais Receitas Correntes	51.396,00	2.024,73	12.029,50	65.705,95
Dívida Ativa	25.109,00	0,00	6.547,98	12.112,56
Diversas Receitas Correntes	26.287,00	2.024,73	5.481,52	53.593,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**257.858,97**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	25.000,00	0,00	0,00	124.400,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	133.458,97
Convênios	100.000,00	0,00	0,00	54.751,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	78.707,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**133.458,97**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.324.628,00**	**2.307.997,25**	**6.254.795,64**	**6.021.869,99**
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**271.700,00**	**48.367,74**	**147.990,24**	**4.762.179,81**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	2.808.823,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	271.700,00	48.367,74	147.990,24	1.953.356,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**271.700,00**	**48.367,74**	**147.990,24**	**4.762.179,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**618.381,60**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	618.381,60

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**618.381,60**
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**618.381,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**271.700,00**	**48.367,74**	**147.990,24**	**5.380.561,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**13.052.928,00**	**2.259.629,51**	**6.106.805,40**	**641.308,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**67.600,00**	
FONTE:				

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2664D1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.162.277,17	260.475,14	0,00	901.802,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.162.277,17**	**260.475,14**	**0,00**	**901.802,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.162.277,17**	**-260.475,14**		**-901.802,03**
FONTE:				

Guaraci, 23/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF94A1F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	0,00		25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	0,00		25.000,00
TOTAL	25.000,00	0,00		25.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA3D8651

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	508.249,00	508.249,00	171.356,63	33,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.300,00	98.300,00	489,94	0,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.200,00	190.200,00	36.911,00	19,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.200,00	91.200,00	40.817,01	44,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	107.600,00	107.600,00	88.264,10	82,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	227,68	15,18
Dívida Ativa dos Impostos	14.429,00	14.429,00	3.524,97	24,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.020,00	5.020,00	1.121,93	22,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.680.925,00	11.680.925,00	5.685.335,93	48,67
Cota-Parte FPM	7.387.800,00	7.387.800,00	3.481.359,00	47,12
Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	7.463,00	13,45
Cota-Parte IPVA	227.500,00	227.500,00	177.963,13	78,23
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.966.453,72	50,42

Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	31.939,70	45,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.125,00	40.125,00	20.157,38	50,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.125,00	40.125,00	20.157,38	50,24
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.189.174,00**	**12.189.174,00**	**5.856.692,56**	**48,05**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	594.600,00	594.600,00	273.359,26	45,97
Provenientes da União	31.600,00	31.600,00	12.119,11	38,35
Provenientes dos Estados	36.000,00	36.000,00	9.000,00	25,00
Outras Receitas do SUS	527.000,00	527.000,00	252.240,15	47,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**594.600,00**	**594.600,00**	**273.359,26**	**45,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.831.870,00	2.883.329,95	1.685.010,63	58,44	1.570.655,91	54,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.679.400,00	1.678.217,68	780.042,60	46,48	780.042,60	46,48
Outras Despesas Correntes	1.152.470,00	1.205.112,27	904.968,03	75,09	790.613,31	65,60
DESPESAS DE CAPITAL	237.240,00	237.240,00	41.861,50	17,65	41.861,50	17,65
Investimentos	237.240,00	237.240,00	41.861,50	17,65	41.861,50	17,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	237.240,00	237.240,00	41.861,50	17,65	41.861,50	17,65
Investimentos	237.240,00	237.240,00	41.861,50	17,65	41.861,50	17,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.069.110,00	3.120.569,95	1.726.872,13	55,34	1.612.517,41	51,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	603.230,00	654.689,95	297.472,22	17,23	292.718,65	18,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	598.050,00	649.509,95	292.364,70	16,93	288.810,25	17,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.180,00	5.180,00	5.107,52	0,30	3.908,40	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	603.230,00	654.689,95	297.472,22	17,23	292.718,65	18,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.465.880,00	2.465.880,00	1.429.399,91	38,11	1.319.798,76	33,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						24,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						551.114,77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	%	Até Bimestre	%
			(l)	(l/Total l)*100	(m)	(m/Total m)*100
Atenção Básica	3.064.610,00	3.116.069,95	1.726.872,13	100,00	1.612.517,41	100,00
Outras Subfunções	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.069.110,00**	**3.120.569,95**	**1.726.872,13**	**100,00**	**1.612.517,41**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E4F1E4E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.412.628,00
Previsão Atualizada	—	13.412.628,00
Receitas Realizadas	2.312.967,22	6.267.624,68
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	98.315,79
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	12.762.628,00
Créditos Adicionais	—	623.569,98
Dotação Atualizada	—	13.386.197,98
Despesas Empenhadas	2.107.726,10	6.288.717,43
Despesas Liquidadas	1.998.173,68	6.001.063,94
Superavit Orçamentário	—	266.560,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.107.726,10	6.288.717,43
Despesas Liquidadas	1.998.173,68	6.001.063,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.263.598,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		20.000,00	-190.083,30	-950,42
Resultado Primário		67.600,00	6.106.805,40	9.033,74
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.259,86	0,00	18.503,32	7.756,54
EXECUTIVO	26.259,86	0,00	18.503,32	7.756,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97.103,31	0,00	390,00	96.713,31
EXECUTIVO	97.103,31	0,00	390,00	96.713,31
TOTAL:	**123.363,17**	**0,00**	**18.893,32**	**104.469,85**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.760.049,16	25%	30,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		644.416,30	60%	85,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			260.475,14	901.802,03

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a	% Aplicado
			Bimestre	Aplicar no Exercício	até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.429.399,91	15,00	24,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00		
FONTE:					

Guaraci, 23/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A20C95C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE GUARACI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2013 à 06/2013				
LRF, Art 53, inciso II - Anexo V			Valores expressos em reais	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INCIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			No Semestre	**Exercício atual até o Semestre**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**542.915,00**	**542.915,00**	**208.428,58**	**208.428,58**
RECEITAS CORRENTES	**542.915,00**	**542.915,00**	**208.428,58**	**208.428,58**
Receita de Contribuições	379.420,00	379.420,00	193.248,99	193.248,99
Pessoal Civil	372.320,00	372.320,00	193.248,99	193.248,99
Contribuição de Servidores Ativos Civil	372.320,00	372.320,00	193.248,99	193.248,99
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.700,00	123.700,00	4.960,93	4.960,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.700,00	123.700,00	4.960,93	4.960,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	39.795,00	39.795,00	10.218,66	10.218,66
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA0	821.640,00	821.640,00	398.101,07	398.101,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**1.364.555,00**	**1.364.555,00**	**606.529,65**	**606.529,65**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			No Semestre	**Exercício atual até o Semestre**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VI)	**740.885,00**	**740.885,00**	**480.901,36**	**480.901,36**
ADMINISTRAÇÃO	**15.540,00**	**15.540,00**	**66,00**	**66,00**
Despesas Correntes	15.540,00	15.540,00	66,00	66,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**725.345,00**	**725.345,00**	**480.835,36**	**480.835,36**
Pessoal Civil	725.345,00	725.345,00	480.835,36	480.835,36
Aposentadorias	521.595,00	521.595,00	371.967,10	371.967,10
Pensões	203.750,00	203.750,00	108.868,26	108.868,26
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**740.885,00**	**740.885,00**	**480.901,36**	**480.901,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS	**623.670,00**	**623.670,00**	**125.628,29**	**125.628,29**

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		SALDO ANT.	JUNHO/2013	12/2012
Caixa		0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento		3.113,57	97.125,39	3.113,57
Investimentos		3.535.981,47	3.386.122,51	3.535.981,47
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Semestre	Exercício atual até o Semestre
RECEITAS CORRENTES	**821.640,00**	**821.640,00**	**398.101,07**	**398.101,07**
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidores Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidores Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtras Contribuições Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	821.640,00	821.640,00	398.101,07	398.101,07
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**821.640,00**	**821.640,00**	**398.101,07**	**398.101,07**
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60B406CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
2013 A 2086			
DATA: 31/12/2012		**Patrimônio:**	**3.414.721,09**
EXERCÍCIO	**RECEITA**	**DESPESA**	**RESULTADO**
2013	1.278.931,77	1.113.083,86	3.580.569,00
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	3.892.449,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	4.282.229,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	4.738.056,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	5.296.413,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	5.985.208,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	6.806.416,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	7.768.294,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	8.883.671,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	10.146.674,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	11.513.627,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	13.032.369,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	14.597.639,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	16.144.510,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	17.823.140,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	19.586.740,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	21.370.260,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	23.303.181,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	25.377.720,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	27.630.220,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	30.066.427,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	32.725.381,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	35.591.197,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	35.263.832,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	34.871.990,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	34.397.398,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	33.964.915,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	33.411.064,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	32.757.409,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	32.108.093,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	31.325.111,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	30.657.639,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	30.058.392,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	29.579.057,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,24	29.100.025,45
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	28.740.819,43
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	28.505.622,37
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	28.325.139,88
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	28.158.589,59
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	28.059.482,92
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	28.023.762,80
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	28.068.209,44
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	28.174.006,67
2056	1.172.765,09	977.492,45	28.369.279,31
2057	1.171.040,74	933.868,94	28.606.451,11
2058	1.174.728,53	895.376,88	28.885.802,76
2059	1.167.789,25	774.998,01	29.278.594,00
2060	1.161.073,34	772.273,47	29.667.393,87
2061	1.162.968,78	786.091,95	30.044.270,70
2062	1.164.313,33	754.806,65	30.453.777,38
2063	1.160.352,53	751.257,50	30.862.872,41
2064	1.160.785,31	738.512,70	31.285.145,02
2065	1.162.978,67	739.706,75	31.708.416,94
2066	1.165.020,85	751.083,03	32.122.354,76
2067	1.168.187,70	740.318,34	32.550.224,12
2068	1.168.396,46	700.608,38	33.018.012,20
2069	1.171.235,94	719.534,47	33.469.713,67
2070	1.181.580,08	732.589,50	33.918.704,25
2071	1.178.497,79	709.083,29	34.388.118,75
2072	1.180.831,79	730.012,26	34.838.938,28
2073	1.185.802,16	740.906,62	35.283.833,82
2074	1.185.340,66	753.831,31	35.715.343,17
2075	1.175.728,85	786.424,61	36.104.647,41
2076	1.173.334,61	852.694,05	36.425.287,97
2077	1.161.739,07	876.961,61	36.710.065,43
2078	1.166.601,56	928.869,90	36.947.797,09
2079	1.166.401,47	902.669,83	37.211.528,73
2080	1.163.285,56	900.547,02	37.474.267,27
2081	1.152.761,22	884.786,40	37.742.242,09
2082	1.155.172,24	892.075,78	38.005.338,55
2083	1.153.673,95	869.665,59	38.289.346,91
2084	1.158.382,89	862.103,72	38.585.626,08
2085	1.163.434,60	817.719,90	38.931.340,78
2086	1.173.777,10	784.727,21	39.320.390,67
2087	1.179.611,72	740.091,58	39.759.910,81

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D39A5EAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2012 A JUNHO/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.947.330,56	0,00
Pessoal Ativo	6.455.412,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	491.917,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.947.330,56**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.947.330,56**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.263.598,15**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,38**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.162.343,00**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**6.804.225,85**	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**6.446.108,70**	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF1A123F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**427.837,20**	**617.920,50**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	446.570,56	1.023.529,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.259,86	413.135,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-427.837,20**	**-617.920,50**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.472.822,65**	**13.263.598,15**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,96%**	**-4,66%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.367.387,18**	**15.916.317,78**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.630.648,46**	**14.324.686,00**	**0,00**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	50.721,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.103,31	384.366,80	0,00
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB4E66A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**14.472.822,65**	**13.263.598,15**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.184.020,98**	**2.917.991,59**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.865.618,88**	**2.626.192,43**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85F23FFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.162.277,17	260.475,14	0,00	901.802,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.162.277,17**	**260.475,14**	**0,00**	**901.802,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.162.277,17**	**-260.475,14**		**-901.802,03**
FONTE:				

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A46D6D67

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transf Const - Exercício Anterior	0,00	6.000,00	(6.000,00)
10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	9.019,23	31.774,78	(22.755,55)
25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	24.439,82	8.990,38	15.449,44
Alienação de Bens Ativos	290,06	0,00	290,06
Assistência Farmacêutica	9.150,19	0,00	9.150,19
Atenção Básica	40.448,68	33.601,13	6.847,55
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.021,97	6.095,00	(5.073,03)
Convênio para o Transporte Escolar	14.076,44	2.262,00	11.814,44
COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	98.226,27	14.069,08	84.157,19
FMAS - IGD - SUAS	13.455,98	0,00	13.455,98
FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	567,01	9.634,98	(9.067,97)
FNDE/Programa de Merenda Escolar	8,90	0,00	8,90
FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	9.144,96	0,00	9.144,96
FNS - CONSTRUÇÃO DA USB BENTOPOLIS	20.270,23	0,00	20.270,23
FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	92,41	0,00	92,41
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	7.149,97	0,00	7.149,97
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	4.326,06	0,00	4.326,06
Merenda Escolar	1.817,94	9.795,04	(7.977,10)
MIN. DESENV. SOCIAL - APMI	9.321,63	0,00	9.321,63
MIN. DO ESPORTE - LEI PELÉ	86,30	0,00	86,30
Outros Royalties e Compensações Financeiras	24.899,72	3.231,30	21.668,42
PGUARACIFMASPBFI	0,00	5.579,00	(5.579,00)
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 2010	1.880,00	0,00	1.880,00
RECAPE ASFALTICO	197.997,00	0,00	197.997,00
Retencoes Consignacoes	50.721,23	50.721,23	0,00
Salário Educação - Exercício Anterior	0,00	8.297,95	(8.297,95)
Salário Educação Exercício Corrente	10.195,61	50,67	10.144,94
Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	18.036,19	32.728,46	(14.692,27)
SEDU/Construção da Clínica da Mulher	30,62	95.115,12	(95.084,50)
SEED/Transporte Escolar - Estadual	92,98	0,00	92,98
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.344,56	3.003,23	34.341,33

Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	20.763,85	1.700,40	19.063,45
Transferência do FNAS - PBV II - FONTE 934	107.147,49	0,00	107.147,49
Vigilância em Saúde	4.398,78	0,00	4.398,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	736.422,08	322.649,75	413.772,33
RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	287.107,80	237.920,67	49.187,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	287.107,80	237.920,67	49.187,13
TOTAL (III) = (I + II)	1.023.529,88	560.570,42	462.959,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D82B3BE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2013		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.947.330,56	52,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.162.343,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.804.225,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-617.920,50	-4,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.916.317,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.917.991,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.122.175,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	928.451,87	7,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	287.653,49	82.472,58
FONTE:		

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CAEAFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital e nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Tipo: Técnica e preço.
Data de abertura: 30 de Agosto de 2013.
Hora: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local – Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000.
Telefone: (45)3248-1159 - Fax: (45)3248-1159
Valor máximo: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
Iguatu-PR, 23 de Julho de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8CF1D92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 039/2013 – Registro de Preços N°. 030/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades do município.
I - Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
II - Valor máximo estimado do certame: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
III - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, podendo ser solicitado pelo Telefone: (45) 3248-1159, com Senhor: David Almagro da Rosa ou Senhorita Layane Stefanny de Melo, também podendo ser solicitado através do e-mail: adm.iguatupr@gmail.com.

Iguatu, 22 de Julho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:A18E24ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 195/2013

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS AO MUNICIPIO DE IGUATU - PR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação do veículo que será utilizado como parte de pagamento na

aquisição de veículo novo ao município de Iguatu, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:
1. JOÃO EDSON ALMERÃO – CARGO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRA, – RG 5.864.317-3 E CPF 830.639.359-72.
2. FERNANDO MARIOT – CARGO: ADVOGADO – RG: 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74.
3. GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA - RG: 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos veículos que serão utilizados como parte de pagamento na aquisição de veículos novos ao município de Iguatu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:43E2A0A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 197/2013

SÚMULA: CONSIDERA INSERVÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGUATU, BEM MÓVEL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Art. 1º - Fica considerado inservível para o Município de Iguatu, por tratar de equipamento anti-econômico, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, o seguinte bem móvel.

01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO WK ADVEN DUAL,PLACA ASJ-4953, COR PRETA, ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17309ZA4316797 RENAVAM: 19.963705-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:E7FB11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº . 18/2013.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar da data da IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATU – PR, que anteriormente estava designada para o dia 24 e 29 de julho de 2013, no período da tarde, para o dia 30 de julho de 2013, com início as 8:00 horas e término as 16 horas e 30 minutos, junto ao salão da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por dotação própria do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social. Vale ressaltar que a Resolução 15/2013 no artigo 2º. no que se refere Órgão Gestor é Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. O funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regulamento próprio.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE–SE
Iguatu, 19 de julho de 2013.

SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

GISLEI LUIZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:9983DC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2013.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com câmeras de segurança. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA, por interesse público, a licitação em epígrafe, para readequação do Edital.
Inácio Martins, 22 de julho de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:003F2F8B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 083/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 06/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de aditivo arla 32**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 23 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7803FC98

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 084/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 06/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com câmeras de segurança**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da

Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 23 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CB91F05D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 085/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 07/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de toldo e persianas para o Paço Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 23 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EBAB6374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JANICE LEILA ECKERT DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANICE LEILA ECKERT DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.343-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.834.829-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 18/06/2012 a contar de 25/07/2013 a 08/08/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C92376E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2013

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA ANA PAULA PORTES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Prorrogar o afastamento preventivamente determinado na Portaria nº. 303/2013 de 23 de maio de 2013, e Portaria nº. 405/2013 de 24 de junho de 2013 pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a Servidora **ANA PAULA PORTES DE FREITAS**, funcionária pública Municipal, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.497.842-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.952.879-38, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, sem prejuízos de seus vencimentos.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31D311B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY EIKO NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de julho de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.464.544-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.341.569-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, nomeada através da Portaria nº. 337/2012 de 11 de junho de 2012, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7598608B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.262.269-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2013 a contar de 05/08/2013 a 19/08/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:256E8DFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 057/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de patrulha mecanizada, em cumprimento a convênio, adjudicado à empresa:

-AGRIPARANÁ COMÉRCIO DE TRATORES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57352EC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013-PMI

PROCESSO Nº. 065/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado referente à capacitação dos profissionais da educação municipal.
Valor Contratado: R$.3.000,00 (três mil reais).
Contratada: Sandra Aparecida Machado dos Reis. - CNPJ 18.379.911/0001-37.
Fundamento: Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Julho de 2013

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE.
Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 009/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 065/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Julho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:46AB1AEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 028/2013-PMI
PROCESSO Nº 064/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para a construção da Funerária Municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 05 de Agosto de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 23 de Julho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:257737EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 027/2013-PMI
PROCESSO Nº 053/2013-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 05 de Agosto de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 23 de Julho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D752FA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 025-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Cód. 94	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	125.000,00
SOMA		**125.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 403	150.000,00
0.1103	5% Transferências Constitucionais	
SOMA		**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.1150	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Cód. 95	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	125.000,00
SOMA		**125.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 173	150.000,00
0.1103	5% Transferências Constitucionais	
SOMA		**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**275.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:662933AC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) c**omo se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Cód. 94	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	125.000,00
SOMA		**125.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 403	150.000,00
0.1103	5% Transferências Constitucionais	
SOMA		**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º deste decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.1150	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Cód. 95	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	125.000,00
SOMA		**125.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 173	150.000,00
0.1103	5% Transferências Constitucionais	
SOMA		**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**275.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F6758A83

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
06.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	

3.3.90.14.00.00	Diárias – Cód. 282	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Cód. 283	10.000,00
0.1303		
SOMA		**20.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.030	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.030.08.243.0008.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 343	5.000,00
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**5.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.030	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029	Manutenção da Seção de Administração da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 350	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 353	5.000,00
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**20.000,00**
Total da Suplementação		**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º deste decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
06.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 272	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 273	10.000,00
0.1303		
SOMA		**20.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.030	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.030.08.243.0008.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 341	5.000,00
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**5.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.030	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029	Manutenção da Seção de Administração da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 345	20.000,00
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**20.000,00**
Total da Redução		**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4ED988B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de auxiliar de odontologia desta municipalidade, a Sra. **AURORA SOUZA DE OLIVEIRA** portadora do RG. nº. 1.160.106-5-SSP-PR., a partir de 30 de julho de 2013, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, benefício n° 1605921111, conforme requerimento protocolado sob o n° 1266/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D6458047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ECO - FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/000132, com sede à Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.145.703-3, inscrito no CPF/MF sob nº 060.116.839-91, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 069/2012 – Pregão Presencial 028/2012.
DATA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses, ou seja, até 04 de Junho de 2014.
VALOR TOTAL: permanecem inalterados
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9314EE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GÊNICO OBSTETRA PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.***

VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais Mensais) pelo período de 5 (Cinco) meses, totalizando assim R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação de Notas Fiscais.

CONTRATADO: MARCUSL VALÉRIO BURKO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n. 17.568.685/0001-70, com endereço profissional na Rua Francelino Martins Sobrinho, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, IV, da Lei n. 8666/93, em razão da urgência na contratação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades emergenciais da população, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 24 de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F1561A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 032/2013.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 24 de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D62475C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: MARCUS VALÉRIO BURKO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n. 17.568.685/0001-70, com endereço profissional na Rua Francelino Martins Sobrinho, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GÊNICO OBSTETRA PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.***

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2013.

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, pelo período de 5 (Cinco) meses totalizando assim R$ (Quinze Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD948824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

Processo Administrativo: 150/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 026/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e recarga de extintores para utilização nos diversos prédios e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - R$ 17.220,00

TOTAL GERAL – R$ 17.220,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DACA6D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 029/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de profissional cirurgião dentista, na qualidade de pessoa física, visando à prestação de serviço de auditoria nos procedimentos odontológicos realizados pelo Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/08/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 24/07/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 23/07/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:79A5948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 030/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/08/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 24/07/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 23/07/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3EE6459E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ: 75.654.632/0001-78,** domiciliada à Rua Alfredo Bufren, nº 558, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), relativos à contratação de empresa para realização de deslocamento de ponto de transformação 112,5 KVA, localizado na Pedreira do Lageado.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2C6C2A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 09/2013

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores públicos desse Poder Legislativo em estágio probatório, **RESOLVO**:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de estágio probatório desta Câmara Municipal, a qual é composta por **LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA** – Presidente, **JOÃO DAVIES -** Secretário e **CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI** – Membro;
Art. 2º. Fica determinada a apresentação de relatório semestral da avaliação dos funcionários deste Poder Legislativo à Presidência, devendo ser incluído em pauta para ciência dos Edis e ficando a disposição de toda a população;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR). 05 de julho de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0C76FD50

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 10/2013

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVO**:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária **NÁDIA LÚCIA VIAL**, férias do período compreendido entre 08.07.2013 à 27.07.2013 ;
Art. 2º. CONCEDER a funcionária **CRISTIANE FRATES**, férias do período compreendido entre 08.07.2013 à 06.08.2013
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário;
Paulo Frontin (PR). 05 de julho de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0A9ECD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 11/2013

O Presidente do Poder Legislativo do Municipio de Paulo Frontin (PR), no uso de suas atribuiçoes insculpidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Camâra Municipal, resolve:
Art. 1º. Nomear **FÁBIO ROBERTO KAMPMANN,** brasileiro, casado, advogado portador do RG n. 5.792.548-5, inscrito sob o CPF n. 906.910.249-87, para ocupar o cargo de Advogado da Câmara Municipal nível 3, referência A.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário;

Paulo Frontin (PR). 17 de julho de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4E7643F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 931/2013

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do

município de Paulo Frontin, para o exercício de 2013, com recursos de anulação.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 96.494,90 (noventa e seis mil, quatrocentos noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 02 – Poder Executivo
UNIDADE – 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE – 2.041 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.70.41.00	Contribuições	40.914,90
1000	3.3.72.14.00	Diárias Civil	300,00
1000	3.3.72.30.00	Material de Consumo	360,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.600,00
1000	3.3.72.36.00	Outros Servs.de Terceiros Pessoa Física	1.800,00
1000	3.3.72.39.00	Outros Servs.de Terceiros Pessoa Jurídica	2.160,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Servs.de Terceiros Pessoa Jurídica	13.300,00
1000	3.3.72,47.00	Obrigações Tributárias e Contribuitivas	60,00

		TOTAL CRÉDITO	**96.494,90**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente projeto Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 02 – Poder Executivo
UNIDADE – 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE – 2.026 Conservação Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	96.494,90

		TOTAL ANULAÇÃO	**96.494,90**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as presentes ações incluídas no PPA 2010/2013 e LDO 2013.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:748D7D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013
PROCESSO Nº 997/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: Contratação de serviços para montagem e desmontagem de um posto de transformação conforme normas e patrões técnicos da ABNT e COPEL, para atender a demanda da 21ª Festa do Produtor Rural de Piên/PR.
Contratado: **JBGUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. ME.**
CNPJ: 08.055.581/0001-70
Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-970, Fone/Fax: (41) 3384-5344.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.451.0006.1003-3390392000 e 05.001.45.452.0004.2007-3390392000.
Prazo de pagamento: Em até 20 (vinte) dias após desmontagem.
Prazo de execução: De 23 de julho à 05 de agosto de 2013.

Piên/PR, 22 de julho 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E96123B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/06/2013	087/2012 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 075/2012	EDUARDO ROCHA SBRISSIA	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0DEE26F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168, DE 19 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA JHONN LENONN VAZ PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.481.214-3/SC, classificado em 18º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FEC9EF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 15/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de julho de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista II

Classificação	Nome do Candidato
8º	ARNO GROSSL

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9668A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 29/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de julho de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
44º	Alexsandra Pscheidt Uhlig
45º	Suelen Aparecida Hummelgen

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:43653553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 354/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o julgamento da Sindicância instaurada pela Portaria n° 298/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância, nos termos do art. 189, § 2°, da Lei n. 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSE LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2EB6F961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALEX JUNIOR HONORIO DE LIMA,** convocado pelo Edital nº 26/2013, residente e domiciliado na Rua Principal, Aterrado Alto, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 13.568.694-8/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **TÉC. EM AGROPECUÁRIA,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 15 de julho de 2013.

_____
ALEX JUNIOR HONORIO DE LIMA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5AEE8C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA,** convocado pelo Edital nº 25/2013, residente e domiciliado na Estrada Principal Aterrado Alto, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 10.289.938-5/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **TÉC. EM AGROPECUÁRIA,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 11 de julho de 2013.

_____
ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D6D7616F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JOELMA APARECIDA MARTINS,** convocada pelo Edital nº 25/2013, residente e domiciliada na Rua Principal, Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 7.808.792-7/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no

Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 11 de julho de 2013.

_____
JOELMA APARECIDA MARTINS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7B460857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARCIELI GROSSKOPF,** convocada pelo Edital nº 26/2013, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 467, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 4.425.347-8/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 17 de julho de 2013.

_____
MARCIELI GROSSKOPF

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6F824076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIA DE LOURDES MALINOVSKI DZIEDZIC,** convocada pelo Edital nº 14/2013, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 103, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **9R2011245/SC**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA II,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 23 de julho de 2013

_____
MARIA DE LOURDES MALINOVSKI DZIEDZIC

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EEB010CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167, DE 05 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000103..... R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
0.1.00.000104..... R$ 25.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2020 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000.....R$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000.....R$ 15.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000..... R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2015 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000103..... R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000104..... R$ 25.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2021 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:92D7CDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO COM OS ANEXOS LEI Nº. 1253/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2014 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária de 2014.

§ 1º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal, de 1988 e no artigo 4° da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.

Art. 6º - Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias e Fundos deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um planejamento permanente e a participação comunitária.

Art. 9º - O orçamento fiscal e de seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias e Fundos mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas:
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 2º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 12 - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de Agosto de 2013, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art.13 - O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 - A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 - O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 18 - As subvenções sociais a que se referem o art. 16, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§ 1º - É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 20 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro

Art. 22 - As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Custeio administrativo e operacional;

III – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

IV – Precatórios Judiciais;

V – Contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo Único - Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 24 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para exercício de 2014, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 - O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2014, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo Único - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26 - Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2014 e subsequentes, poderão

ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme Lei Municipal n° 573/2001 e sua regulamentação.

§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2014 terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento à vista até 10 de março de 2014.

§ 2º - A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2014, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º - A administração do Município dispenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 - Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V – em função de interesse público relevante.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O Poder Executivo realizará estudos visando implantar de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 - Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistas como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2014.

Parágrafo Único - As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2014 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 31 - Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2014.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 35 - Cabe a Assessoria de Planejamento e Controle e/ou equivalente a coordenação e elaboração orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo Único - A Assessoria de Planejamento e Controle e/ou equivalente determinará sobre:
I – O calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – Elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias e fundos;
III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37 - Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até 10 de dezembro, o mesmo será promulgado como lei, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

Art. 40 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2014, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:426203ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 092/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013 CONTRATO 045/2013

Contratante: Município de Piraquara - **Objeto**: CREDENCIAMENTO para contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clinica a nível

ambulatorial, valor contemplado na Tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do Sistema Único de Saúde.

CONTRATO Nº 045/2013 - Contratada: Laban Laboratórios de Análises Clínicas Ltda CNPJ sob nº. 72.082.043/0001-74, pelo valor global estimado de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais/ ano) válidos por 12 meses a partir da data da assinatura.

Piraquara, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2B45AA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 092/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013 CONTRATO 044/2013

Contratante: Município de Piraquara - **Objeto**: CREDENCIAMENTO para contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clinica a nível ambulatorial, valor contemplado na Tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do Sistema Único de Saúde.

CONTRATO Nº 044/2013 - Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Ximenes Bourguignon S/C LTDA CNPJ sob nº. 02.992.787/0001-40, pelo valor global estimado de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais/ ano) válidos por 12 meses a partir da data da assinatura.

Piraquara, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0D700B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 092/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013 CONTRATO 042/2013

Contratante: Município de Piraquara - **Objeto**: CREDENCIAMENTO para contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clinica a nível ambulatorial, valor contemplado na Tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do Sistema Único de Saúde.

CONTRATO Nº 042/2013 - Contratada: Laboratório de Parasitologia e Análises Clínicas LTDA CNPJ sob nº. 76.603.695/0001-68, pelo valor global estimado de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais/ ano) válidos por 12 meses a partir da data da assinatura.

Piraquara, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8423C57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 092/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013 CONTRATO 043/2013

Contratante: Município de Piraquara - **Objeto**: CREDENCIAMENTO para contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clinica a nível ambulatorial, valor contemplado na Tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do Sistema Único de Saúde.

CONTRATO Nº 043/2013 - Contratada: Anaclin Laboratório de Análises Clínicas LTDA CNPJ sob nº. 81.398.018/0001-95, pelo valor global estimado de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais/ ano) válidos por 12 meses a partir da data da assinatura.

Piraquara, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7CF09592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de levantamento topográficos, demarcação de lote e quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos. **Abertura**: 15 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor máximo:** R$ 1.090.000,00**.** Piraquara, 23 de julho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:95E68AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de uniformes e acessórios** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 08 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor máximo:** R$ 771.943,37**.** Piraquara, 23 de julho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:78DA6F70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 104/2013

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 25 de julho de 2013:
· às 08h30m – médio;
· portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

Convocação Ensino Médio

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
68º	Alanis de Lima Cussolim	7,0
69º	Sandra Regina Silva Alves	6,0
70º	Rita Vidal Machado	6,0
71º	Patrícia Natali Graciano Machado	6,0
72º	Aline Fernanda Andriola dos Santos	6,0

73º	Felipe Luvizzoto Alves	6,0
74º	Rodrigo Viecelli da Silva	6,0
75º	Flavio de Lima Oliveira	6,0
76º	Milene Wandembruck Biscotto	6,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2013.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5456E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº.7723/13

Maristela Zanella, ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA***, *Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL.
Ângelo Col
Francisca Barros da Silva
Gerbas Custódio
Marcelo Marçal Morini
Rosângela Aparecida Valentin Paula
Art. 2º - A comissão ficará responsável pela Análise e Avaliação das condicionantes de saúde referentes a cada setor, considerando a análise situacional, os problemas identificados, e a formulação dos objetivos, com o viés de elaborar as ações estratégicas e as metas para 2014-2015-2016-2017.
Art. 3º - A equipe multiprofissional responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017 e Programação Anual 2014 serão composta por profissionais concursados, médico auditor e membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Para presidir a Comissão ora composta fica designado o servidor Marcelo Marçal Morini.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a servidora Rosângela Aparecida Valentin Paula.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2013.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:93B4A3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 06/2013

PARTES: Município de Porto Amazonas e AMCG – Associação dos Municípios dos Campos Gerais
OBJETO: Nos termos da Lei Municipal nº 972, de 01 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas a firmar convênio com a Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG) PARA ELABORAÇÃO DO Plano Municipal de Saneamento Básico
VALOR: R$ 30.000 (trinta mil reais) divididos em 03 parcelas, a serem pagos:

Mês/ano	Valor da Parcela
Agosto/2013	R$10.000,00
Setembro/2013	R$10.000,00
Outubro/2013	R$10.000,00
Total	**R$ 30.000,00**

VIGÊNCIA: 22 de julho a 31 de dezembro de 2013.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 22 de julho de 2013

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C22B9057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 07/2013

PARTES: Município de Porto Amazonas e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: Nos termos da Lei Municipal nº 966, de 14 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas a firmar convênio.
VALOR: R$ 8.396,04 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos) divididos em 04 parcelas, a serem pagos:

Mês/ano	Valor da Parcela
Agosto/2013	R$ 2.099,01
Novembro/2013	R$ 2.099,01
Fevereiro/2014	R$ 2.099,01
Maio/2014	R$ 2.099,01
Total	R$ 8.396,04

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2013 a 23 de julho de 2014.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 23 de julho de 2013

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:500E99F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 019/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 3000 m³ de saibro nas gramaturas fino, médio e grosso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para entrega no Município de Porto Amazonas.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARGA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.341.316/0001-40, com sede à Rua Arnaud Ferreira Velloso, n° 123, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)**.

Porto Amazonas, 23 de julho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2013
Data: 23/07/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Carga Pesada Ltda
Protocolo: 181/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 019/2013
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 3000 m³ de saibro nas gramaturas fino, médio e grosso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para entrega no Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 23/07/2013 à 22/07/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75D01538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1051/05/2012

Republicação por Incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012 e pela Lei Federal 11.494, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, bem como, de acordo com o Artigo 61, item I – Alínea A, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a ATA 01/2009, apresentada pelos membros dos servidores vinculados a Educação
RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros, titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação discriminada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, sendo:

I – O Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO, e a Sra. ROSA MARIA POLATTO, como sendo os respectivos representantes do poder executivo; tendo como suplente, o Sr. MILTON SÉRGIO MELO e a Sra. SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, respectivamente.

II – A Sra. ELIZABETE D'ANGELO; como sendo representante titular dos professores da Educação Básica Pública, tendo como suplente a Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA.

III – A Sra. OSMARLY DONÁ CASTELLON SILVA; como sendo a representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais, tendo como suplente a Sra. NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS;

IV – A Sra. JOSIANE GONÇALVES DO CARMO; como sendo a representante titular dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas Municipais, tendo como suplente a Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA.

V – A Sra. SILVANA CRISTINA DE GÓIS e o Sr. AIRTON BATISTA como sendo os 02 (dois) representantes titulares dos pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais, tendo como seus respectivos suplentes, a Sra. CHAYEMY TEREZY ARRABAL e ROSINEI GUERRA TONIATO.

VI- O Sr. HEITOR ALVES MORESCHI e o Sr. GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA como sendo os 02 (dois) representantes titulares dos Estudantes da Educação Básica Publicam tendo como seus respectivos suplentes, o Sr. ANDRÉ FELIPE DANGELO PEREITA e o Sr. CALOS HENRIQUE TOZZO BARBOSA.

VII – O Sr. REGINALDO OTA RODRIGUES como representante titular do Conselho Tutelar e como suplente a Sra. APARECIDA SIRLEI BORGO SOARES.

Art 2º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de 02 (dois) anos.

Art 3º As funções dos membros do referido Conselho, não serão remuneradas, nos termos da Lei Municipal nº. 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, em seu artigo 11;

Art 4º - As competências do aludido Conselho encontram-se descritas no Art. 5º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012;

Art 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, de conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012;

Art 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM, 10 de dezembro de 2012.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7F5EE0A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/06/2013 DATA: 22 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 22 de Julho de 2.013, VALMIR SILVA AMORIM, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** admitido em data de 18/02/2008, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº. 252 de 22/07/2013, pelo Servidor Público

RESOLVE

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal **VALMIR SILVA AMORIM** portador da CI/RG nº. 6.872.684-0/PR, inscrito no CPF. Nº. 254.447.498-07, **do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 22 de Julho de 2013**.

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 22 de Julho de 2013.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5ABCF721

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/06/2013

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de Outubro de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D’Oeste, 22 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

ADRIANA AMARO ALVES PEPECE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EA821773

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUL/2012 a JUN/2013		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		465.989,83
Pessoal Ativo		465.989,83
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenizações por Demissão		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)		465.989,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9.936.774,71
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		4,69%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		566.396,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		596.206,48
FONTE: Sistemas de Informações Municipais - LRF		

Nota: Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controladora Interna

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4C572862

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JAN/2013 a JUN/2013		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		243.968,88
Pessoal Ativo		243.968,88
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenizações por Demissão		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)		243.968,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		5.273.601,88
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		4,63%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		300.595,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		316.416,11
FONTE: Sistemas de Informações Municipais - LRF		

Nota: Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controladora Interna

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:209E0CBE

FAZENDA
PORTARIA 293/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes (Isaura Caju Nunes e Luzia Merencia de Carvalho).
III – Entre as datas de 24/07/2013 a 26/07/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Julho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:93F908D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.074/2012

Referente à Concorrência nº. 002/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ,

ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do valor, em virtude de redução de meta física conforme planilha de medição encaminhada pelo ParanáCidade, alterando-se o preço global de R$2.540.270,20 (dois milhões quinhentos e quarenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos) para **R$2.529.260,58** (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos).

Parágrafo único: Perfaz a redução o montante de R$11.009,62 (onze mil nove reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) do valor global inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2013.

Município de Rolândia
JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Impacto Asfalto Ltda
ADAUTO FRANCISCO
Contratada

Testemunhas:
José Tkaczuk Junior
Rg Nº 2.238.306-0-ssp-pr

João Ricardo Campaner
Rg:4.331.495-5 Ssp-pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A57EF652

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Rolândia – CMS/Rol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.590, de 28/12/2012; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando:
A falta de disponibilização, pelo gestor, de informações de obrigatoriedade legal, para fins de cálculo dos índices de arrecadação e recursos aplicados em saúde, e de informações solicitadas pelo Conselho, necessárias à análise e avaliação das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia;

O comprovado bloqueio ao link do Portal da Transparência, até a data de 29/05/2013, em descumprimento ao disposto na Lei nº 12.527 de Acesso à Informação;

A ausência de pronunciamento do gestor em face dos esclarecimentos necessários à transparência da aplicação dos recursos públicos na saúde;

Diante das considerações em consonância com a ata da reunião plenária ordinária realizada em vinte e nove de maio de dois mil e treze (29/05/2013).

RESOLVE
Reprovar o RELATÓRIO DE FINANÇAS e de SERVIÇOS PRESTADOS referente a PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

Rolândia, 12 de junho de 2013.

JESSÉ FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:21F0536A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7191/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 63.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	12.365.00086.044-Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
2048	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101	50.000,00
2053	3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	10.000,00

10 – SECRTARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	08.122.00102.052 – Manutenção do Gabinete do Secretario	Fonte	Valor
2751	3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	12.361.00086.043-Manutenção das Atividades do FUNDEB- Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101	60.000,00

10 – SECRTARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	08.244.00102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2828	3.1.90.46- AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 19 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E71EBA10

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7190/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 75.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	04.122.00042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
436	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	15.452.00072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1114	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	3.000,00
Dotação	**20.606.00072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1180	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	12.361.00086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2025	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	10.30100092.045 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2117	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**10.301.00092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2142	3.1.90.08-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	303	10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	08.244.00102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2815	3.1.90.09-SALÁRIO FAMÍLIA	000	1.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 - DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	18.541.00132.068-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	Fonte	Valor
3483	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	15.452.00172.082-Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4081	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	04.122.00182.084-Manutenção do Gabinete do Secretario	Fonte	Valor
4216	3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	04.122.00042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
418	3.1.90.08-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	000	5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	15.452.00072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1116	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00
Dotação	**20.606.00072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1182	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	12.361.00086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101	30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	10.30100092.045 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2124	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00
Dotação	**10.301.00092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2181	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	303	10.000,00

10 – SECRTARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIR. DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	08.244.00102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2828	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 - DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	18.541.00132.068-Manutenção das Ações de Meio Ambiente	Fonte	Valor
3489	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	15.452.00172.082-Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4083	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	04.122.00182.084-Manutenção do Gabinete do Secretario	Fonte	Valor
4208	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 19 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2B136CD4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7192/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 18.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR.DE PROCESSOS E PARECERES JURIDICOS

Dotação	02.062.00032.008-Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
271	3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	04.122.00042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
439	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	26.782.00072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1269	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	27.811.00112.061-Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3137	3.1.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 19 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:453631C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7194/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 38.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	04.127.00062.025-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
987	3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FISICA	000	38.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	10.301.00092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2281	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	000	38.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Julho em **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07. 04.127.00062.025	3.3	000	Julho	38.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Julho	38.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 22 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretario Municipal de Planejamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EF406723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fica ANULADO, o Pregão Presencial nº 040/2012, o qual tem como objeto à contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para a prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos leves em geral e veículos pesados (ônibus, micro ônibus e caminhões), com base no disposto no Art. 49, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao Processo. São Pedro do Iguaçu, 22 de julho de 2013.
ALESSANDRA T. D. CESAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A0213286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PRGÃO 44/13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 06/08/2013, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, durante o prazo estipulado no edital.
A abertura dos envelopes será ás 09:30hs do dia 07/08/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro Sapopema-Pr. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, por edital à Av. Manoel Ribas, E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 24 de julho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA S.CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:902FEF6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2013

SÚMULA: Fica revogado o Decreto Municipal n.º 82/2013 que *"Proíbe a realização de horas extras, institui banco de horas, Suspende Concessão de Férias, Pagamento de Adicional de Férias e Suspende Concessão de Licença Prêmio, em todos os Departamentos do Município de Sapopema"*, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o índice de gastos com pessoal do município de Sapopema foi reduzido para o percentual de 52,52% no fechamento do mês de junho/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de retornar a normalidade os trabalhos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a concessão de direitos deverá ser concedida com as cautelas necessárias para que o índice não seja novamente extrapolado;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal n.º 82/2013 que *"Proíbe a realização de horas extras, institui banco de horas, Suspende Concessão de Férias, Pagamento de Adicional de Férias e Suspende Concessão de Licença Prêmio, em todos os Departamentos do Município de Sapopema"*.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais questões atinentes a administração pública municipal.

Art. 3º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 23 de Julho de 2.013

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:873AEA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de *Coordenador da Cultura*, ***Admilson Vieira Marinho***, portador da carteira de identidade nº 1.542.382-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 255.075.599-53, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 543/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de julho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:212452FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210/2013

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o RPPS – *REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ* e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Nº 443/2010
Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 443/2010, para suprir o custo normal e custo especial do ***RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ***, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal – Ente	Custo Especial - Ente
2013	14,50%	0,50%
2014	14,50%	1,00%
2015	14,50%	2,00%
2016	14,50%	3,00%
2017	14,50%	4,00%
2018	14,50%	5,00%
2019	14,50%	5,50%
2020 à 2045	14,50%	5,74%

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F32E6404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 211/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Seleção de Pessoal e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a ***COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL***, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para aplicarem o Concurso Público de provas, para fins de Provimento de Cargos Públicos do Executivo Municipal;
DORACI NOEL LUCIO – RG nº 5.960.453-8
NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI – RG nº 5.322.777-5
EDINEIA SOUZA MACHADO – RG nº 8.350.344-0
KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS – RG nº 8.553.052-6
JOÃO REGINALDO SANTOS – RG nº 1.443.017-2

Art.2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a execução do Certame.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de julho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:545EB03B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 545/2013

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 531/2012, fixa o valor do subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do Provimento nº 56/2005 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o art. 3º da Lei nº 531/2012.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36EA02CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 47/2013, cujo objeto é acontrataçãodeempresa paraLocação de 02 (dois) caminhões caçamba trucado para transporte de saibro, cascalho e outros materiais, dentro e fora do Município, para a empresa: **PG PLANAGEM COMERCIO E TERRAPLANGEM LTDA-ME- – CNPJ Nº00.099.750/0001-62,** no valor total de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) para o item 1 e R$ 22.500,00. (vinte e dois mil e quinhentos) para o item 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 19 de Julhode 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:186205F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Contratação de Empresa para Futuro e Eventual Fornecimento *de Materiais de Limpeza para atender diversos setores da Prefeitura Municipal,* conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 32.569,53 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 07 de agosto de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 07 de agosto de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 19 de julho de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7041C119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Contratação de Empresa para Futuro e Eventual Fornecimento *de Fraldas Geriátricas Descartáveis e Leite em Pó,* conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 7.130,00 (Sete mil Cento e Trinta Reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 08 de agosto de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 08 de agosto de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 19 de julho de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FBA9794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2013										
LRF, art 53, Inciso V - Anexo IX										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
PODER / ORGÃO	Exercicios	Em 31/12/2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercicios	Em 31/12/2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	anteriores					anteriores				
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Andirá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:51D9CF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
METAS ANUAIS - 2014
Art. 4º, Paragrafo 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB X 100)	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/pib x	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB x
Receita Total	49.988.936,16	47.239.544,68	0,038	54.587.918,29	51.585.582,79	0,039	59.610.006,77	56.331.456,40	0,042
Receitas Não-Financeiras (I)	49.988.936,16	47.239.544,68	0,038	54.587.918,29	51.585.582,79	0,039	59.610.006,77	56.331.456,40	0,042
Despesa Total	49.988.936,16	47.239.544,68	0,038	54.587.918,29	51.585.582,79	0,039	59.610.006,77	56.331.456,40	0,042
Despesas Não-Financeiras (II)	49.268.126,80	46.558.379,82	0,037	53.800.794,46	50.841.750,76	0,039	58.750.467,55	55.519.191,84	0,041
Resultado Primário	720.809,37	681.164,85	0,001	787.123,83	743.832,02	0,001	859.539,22	812.264,57	0,001
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Divida Publica Consolidada	16.583.046,46	15.670.978,91	0,012	17.495.114,02	16.532.882,75	0,013	18.457.345,29	17.442.191,30	0,013
Divida Consolidada Liquida	12.383.812,86	11.702.703,15	0,009	13.064.922,57	12.346.351,82	0,009	13.783.493,31	13.025.401,17	0,010

VARIÁVEIS	2013	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual	3,10	3,70	3,70	3,70
Câmbio (R$/US$ -				
Final do Ano	2,00	2,05	2,05	2,05
Inflação média (%				
anual) projetada com				
base em indices				
oficiais de inflação	5,70	5,50	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado R$ Milhões	264.921,64	274.723,74	284.888,51	295.429,39
Projeção do PIB do Estado % anual	3,10	3,70	3,70	3,70

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE -Ministério do Planejamento

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:DE448322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2014
Art. 4º, Paragrafo 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO - VALORES CORRENTES	I-Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (b) - (a)	Valor (b)/ (a)*100
Receita Total	43.935.495,48	0,017	45.736.461,97	0,018	1.800.966,49	104,099
Receitas Não-Financeiras (I)	42.650.849,64	0,016	42.869.017,69	0,017	218.168,05	100,512
Despesa Total	43.935.495,48	0,017	44.516.972,39	0,017	581.476,91	101,323
Despesas Não-Financeiras (II)	43.338.574,48	0,017	43.878.265,01	0,017	539.690,53	101,245
Resultado Primário (I - II)	-687.724,84	0,000	-1.009.247,32	0,000	-321.522,48	146,752

Resultado Nominal	1.749.319,63	0,001	1.219.489,58	0,000	-529.830,05	69,712
Divida Publica Consolidada	22.013.983,44	0,008	14.870.886,90	0,006	-7.143.096,54	67,552
Divida Consolidada Liquida	20.163.210,48	0,008	11.105.214,04	0,004	-9.057.996,44	55,077

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE - Ministério do Planejamento

ESPECIFICAÇÃO	Valor - R$
Previsão do PIB Estadual para 2012	260.384.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do Pib Estadual para 2012 Milhões	256.956.000.000,00

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:45E27589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO IV
METAS FISCAIS
ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO - VALORES CORRENTES	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	
Receita Total	38.794.094,12	45.736.461,97	0,179	45.777.414,07	0,090	49.988.936,16	9,200	54.587.918,29	9,200	59.610.006,77	9,200
Receitas Não-Financeiras (I)	37.161.019,09	42.869.017,69	0,154	45.736.461,97	6,689	49.988.936,16	9,298	54.587.918,29	9,200	59.610.006,77	9,200
Despesa Total	37.803.972,88	44.516.972,39	0,178	45.777.414,07	2,831	49.988.936,16	9,200	54.587.918,29	9,200	59.610.006,77	9,200
Despesas Não-Financeiras (II)	37.279.835,42	43.878.265,01	0,177	43.856.890,55	-0,049	49.268.126,80	12,338	53.800.794,46	9,200	58.750.467,55	9,200
Resultado Primário (I - II)	-118.816,33	-1.009.247,32	7,494	1.879.571,42	-286,235	720.809,37	-61,650	787.123,83	9,200	859.539,22	9,200
Resultado Nominal	990.121,24	1.219.489,58	0,232	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Publica Consolidada	21.359.924,82	14.870.886,90	-0,304	15.718.527,45	5,700	16.583.046,46	5,500	17.495.114,02	5,500	18.457.345,29	5,500
Divida Consolidada Liquida	19.773.153,63	11.105.214,04	-0,438	11.738.211,24	5,700	12.383.812,86	5,500	13.064.922,57	5,500	13.783.493,31	5,500
SPECIFICAÇÃO - VALORES CONSTANTES	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	
Receita Total	36.253.080,96	43.097.468,11	0,189	43.168.101,47	0,164	47.239.544,68	9,432	51.585.582,79	9,200	56.331.456,40	9,200
Receitas Não-Financeiras (I)	34.726.972,34	40.395.475,37	0,163	43.129.483,64	6,768	47.239.544,68	9,530	51.585.582,79	9,200	56.331.456,40	9,200
Despesa Total	35.327.812,66	41.948.343,08	0,187	43.168.101,47	2,908	47.239.544,68	9,432	51.585.582,79	9,200	56.331.456,40	9,200
Despesas Não-Financeiras (II)	34.838.006,20	41.346.489,12	0,187	41.357.047,79	0,026	46.558.379,82	12,577	50.841.750,76	9,200	55.519.191,84	9,200
Resultado Primário	-111.033,86	-951.013,75	7,565	1.772.435,85	-286,373	681.164,85	-61,569	743.832,02	9,200	812.264,57	9,200
Resultado Nominal	925.268,30	1.149.125,03	0,242	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Publica Consolidada	19.960.849,74	14.012.836,73	-0,298	14.822.571,39	5,779	15.670.978,91	5,724	16.532.882,75	5,500	17.442.191,30	5,500
Divida Consolidada Liquida	18.478.012,07	10.464.443,19	-0,434	11.069.133,20	5,779	11.702.703,15	5,724	12.346.351,82	5,500	13.025.401,17	5,500

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS	2011	2012	2013	2014	2015	2016
VALORES CONSTANTES						
INFLAÇÃO	6,55	5,77	5,70	5,50	5,50	5,50

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE - Ministério do Planejamento

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:983DB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso III da LRF

PATRIMONIO LÍQUIDO - PMA	2012 (a)	%	2011 (b)	%	2010 (c)	%
Patrimônio/Capital	17.934.941,12	100	14.989.820,21	100	13.440.678,93	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	17.934.941,12	100	14.989.820,21	100	13.440.678,93	100
PATRIMONIO LIQUIDO - PREVIDÊNCIA	2012 (a)	%	2011 (b)	%	2010 (c)	%
Patrimônio/Capital	-37.349.943,41	100	-35.442.669,00	100	-32.078.280,40	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	-37.349.943,41	100	-35.442.669,00	100	-32.078.280,40	100
PATRIMONIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO	2012 (a)	%	2011 (b)	%	2010 (c)	%
Patrimônio/Capital	-19.415.002,29	100	-20.452.848,79	100	-18.637.601,47	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	-19.415.002,29	100	-20.452.848,79	0	-18.637.601,47	100

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:330400F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)	SALDO 2009
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	899,84	135.610,98	720,53	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	899,84	135.610,98	720,53	
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	17.943,52	125.708,46	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	17.943,52	125.708,46	0,00	
SALDO FINANCEIRO	6.830,99	23.874,67	13.972,15	13.251,62

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o -1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:E0C9F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO VII
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS
Art. 4º, paragrafo 2º, inciso IV, alinea a da LRF

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	888.988,62	1.107.274,83	1.391.690,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	211.179,42
Receita Patrimonial	713.074,20	1.122.865,03	2.611.923,52
Outras Receitas Correntes	648,64	882,51	0,00
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Pessoal Civil	1.345.306,26	1.746.363,40	2.337.325,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Repasse para Cobertura de Déficit Atuarial	496.794,44	732.033,03	1.014.384,03
Em Regime de Débitos e Parcelamento	203.671,21	201.270,39	182.325,04
Outras Receitas Correntes	428,66	0,00	158,53
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	3.648.912,03	4.910.689,19	7.748.986,90
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2010	2011	2012
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	18.682,60	76.948,90	114.359,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	2.428.345,30	2.702.593,04	3.329.368,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de aposentados RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPÉSAS PREVIDENCIARIAS (II)	2.447.027,90	2.779.541,94	3.443.727,37
RRESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	1.201.884,13	2.131.147,25	4.305.259,53
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.755.378,80	10.309.546,56	15.132.915,03

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 0339925/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:6615BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO VIII
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - DATA BASE 31/12/2012
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso IV, alínea a da LRF

PROJEÇÃO ATUARIAL LDO DO RPPS - MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR					
DATA BASE:31/12/2012 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS					
PATRIMÔNIO					16.564.241,83
ANO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESA PREVIDENCIARIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2013	1.878.496,96	2.756.196,83	3.076.144,43	18.122.791,19	
2014	1.868.481,92	3.145.487,35	3.214.216,57	19.922.543,89	
2015	1.861.141,61	3.542.646,95	3.324.637,49	22.001.694,96	
2016	1.853.973,39	3.946.909,83	3.413.935,95	24.388.642,23	
2017	1.841.114,63	4.354.955,36	3.547.257,92	27.037.454,30	
2018	1.830.448,54	4.771.054,73	3.652.835,95	29.986.121,62	
2019	1.811.902,34	5.189.233,15	3.793.153,41	33.194.103,70	
2020	1.785.726,15	5.608.648,82	3.999.099,14	36.589.379,53	
2021	1.763.529,10	6.035.482,49	4.132.657,84	40.255.733,28	
2022	1.722.011,86	6.455.810,49	4.410.575,74	44.022.979,89	
2023	1.677.487,80	6.876.593,36	4.735.535,82	47.841.525,23	
2024	1.619.959,34	7.289.718,17	5.086.722,87	51.664.479,87	
2025	1.588.858,87	7.721.122,97	5.273.730,19	55.700.731,52	
2026	1.514.167,57	8.127.890,99	5.770.178,07	59.572.612,01	
2027	1.437.294,62	8.529.050,35	6.311.433,75	63.227.523,23	
2028	1.409.220,33	8.958.334,05	6.437.382,22	67.157.695,39	
2029	1.354.819,82	9.376.400,01	6.776.467,18	71.112.448,04	
2030	1.324.293,66	9.811.494,59	6.858.866,45	75.389.369,84	
2031	1.276.251,61	10.242.600,73	7.105.199,86	79.803.022,32	
2032	1.243.315,51	10.687.510,97	7.203.286,53	84.530.562,27	
2033	1.216.318,25	11.144.350,86	7.224.614,80	89.666.616,58	
2034	1.193.221,37	11.614.085,11	7.140.356,10	95.333.566,96	
2035	1.176.311,14	12.101.345,08	6.970.286,17	101.640.937,01	
2036	1.154.956,96	12.601.561,33	6.865.324,65	108.532.130,65	

2037	1.105.905,57	3.473.613,35	6.984.184,66	106.127.464,91	
2038	1.057.847,73	3.380.456,94	6.998.816,62	103.566.952,96	
2039	1.028.238,08	3.296.087,51	6.876.005,71	101.015.272,84	
2040	985.520,55	3.202.927,20	6.895.915,07	98.307.805,52	
2041	934.400,84	3.100.095,71	6.933.932,52	95.408.369,55	
2042	888.743,29	2.996.220,25	6.997.492,35	92.295.840,74	
2043	874.242,04	2.908.437,42	6.746.265,93	89.332.254,27	
2044	851.831,54	2.818.940,54	6.527.504,54	86.475.521,81	
2045	834.690,71	2.735.737,91	6.315.408,31	83.730.542,12	
2046	817.120,32	2.655.033,77	6.110.463,10	81.092.233,11	
2047	800.817,74	2.577.868,02	5.786.320,34	78.684.598,53	
2048	775.124,50	2.500.013,06	5.632.393,08	76.327.343,01	
2049	762.175,58	2.432.179,29	5.426.370,30	74.095.327,58	
2050	757.357,29	2.373.066,33	5.041.106,83	72.184.644,37	
2051	736.529,65	2.310.980,24	4.821.593,27	70.410.560,99	
2052	734.014,55	2.264.899,03	4.429.668,92	68.979.805,65	
2053	728.301,42	2.225.202,37	4.075.875,72	67.857.433,72	

ANO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESA PREVIDENCIARIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2054	718.318,64	2.190.279,91	3.798.138,17	66.967.894,10	
2055	713.258,76	2.164.562,75	3.584.850,93	66.260.864,68	
2056	701.797,81	2.139.007,61	3.408.678,90	65.692.991,20	
2057	678.264,31	2.108.631,49	3.221.610,65	65.258.276,35	
2058	663.106,32	2.087.342,50	3.008.508,70	65.000.216,47	
2059	643.000,00	2.067.067,91	2.807.610,47	64.902.673,91	
2060	616.567,76	2.046.457,19	2.683.044,45	64.882.654,41	
2061	575.019,22	2.017.392,07	2.597.200,97	64.877.864,73	
2062	553.163,96	2.002.246,84	2.649.340,93	64.783.934,60	
2063	522.034,53	1.978.497,10	2.507.619,44	64.776.846,79	
2064	500.019,84	1.963.184,81	2.454.943,17	64.785.108,27	
2065	465.154,40	1.939.421,36	2.399.595,35	64.790.088,68	
2066	439.717,80	1.922.058,21	2.460.148,76	64.691.715,93	
2067	414.809,61	1.902.474,51	2.465.449,03	64.543.551,02	
2068	394.024,02	1.884.480,29	2.460.322,06	64.361.733,27	
2069	374.459,02	1.866.483,91	2.478.174,02	64.124.502,18	
2070	347.630,12	1.842.108,26	2.454.059,56	63.860.181,00	
2071	310.745,75	1.810.142,23	2.486.002,23	63.495.066,75	
2072	280.843,19	1.780.456,36	2.605.914,25	62.950.452,05	
2073	253.727,97	1.748.199,28	2.655.527,82	62.296.851,48	
2074	226.297,87	1.713.001,07	2.747.395,53	61.488.754,89	
2075	194.178,07	1.670.716,30	2.820.074,71	60.533.574,55	
2076	152.231,62	1.617.998,60	2.893.288,41	59.410.516,36	
2077	126.733,62	1.572.392,27	3.043.477,03	58.066.165,22	
2078	118.496,11	1.533.120,20	3.084.839,69	56.632.941,84	
2079	97.191,70	1.482.642,84	2.977.569,83	55.235.206,55	
2080	74.503,65	1.432.101,42	2.961.679,61	53.780.132,01	
2081	61.740,75	1.386.950,06	2.951.984,59	52.276.838,23	
2082	57.839,56	1.346.685,65	2.847.178,01	50.834.185,43	
2083	53.132,60	1.307.383,30	2.659.802,16	49.534.899,17	
2084	46.209,79	1.270.141,71	2.535.506,27	48.315.744,40	
2085	42.528,08	1.237.131,67	2.391.077,69	47.204.326,46	
2086	38.797,21	1.206.781,24	2.254.954,98	46.194.949,93	
2087	28.336,13	1.174.354,84	2.096.455,90	45.301.185,00	

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:9EC5AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO XII
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS 2014
Art. 4º, Paragrafo 2º inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ORÇADA	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	38.313.194,37	42.818.842,02	45.369.954,07	49.543.989,84	54.102.036,91	59.079.424,31
Receita Tributária	2.934.007,37	3.232.763,16	3.689.961,97	4.029.438,47	4.400.146,81	4.804.960,32
Receita de Contribuções	4.507.189,41	5.639.806,71	5.914.928,47	6.459.101,89	7.053.339,26	7.702.246,48
Receita Patrimonial	1.633.075,03	2.867.444,28	1.473.652,78	1.609.228,84	1.757.277,89	1.918.947,45
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	2.543.607,59	2.714.925,56	3.118.495,89	3.405.397,51	3.718.694,08	4.060.813,94
Transferências Correntes	25.990.484,75	27.251.039,92	30.429.866,17	33.229.413,86	36.286.519,93	39.624.879,77
Outras Receitas Correntes	704.830,22	1.112.862,39	743.048,79	811.409,28	886.058,93	967.576,35
RECEITAS DE CAPITAL	480.899,75	2.917.619,95	407.460,00	444.946,32	485.881,38	530.582,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	122.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	358.657,75	2.917.619,95	407.460,00	444.946,32	485.881,38	530.582,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.794.094,12	45.736.461,97	45.777.414,07	49.988.936,16	54.587.918,29	59.610.006,77

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE -Ministério do Planejamento - Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc-pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0B9A0A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO XIII
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
- RESULTADO PRIMÁRIO - 2014
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.313.194,37	42.818.842,02	45.369.954,07	49.543.989,84	54.102.036,91	59.079.424,31
Receita Tributária	2.934.007,37	3.232.763,16	3.689.961,97	4.029.438,47	4.400.146,81	4.804.960,32
Receita de Contribuções	4.507.189,41	5.639.806,71	5.914.928,47	6.459.101,89	7.053.339,26	7.702.246,48
Receita Patrimonial						
Aplicações Financeiras (II)	1.633.075,03	2.867.444,28	1.473.652,78	1.609.228,84	1.757.277,89	1.918.947,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.543.607,59	2.714.925,56	3.118.495,89	3.405.397,51	3.718.694,08	4.060.813,94
Transferências Correntes	25.990.484,75	27.251.039,92	30.429.866,17	33.229.413,86	36.286.519,93	39.624.879,77
Outras Receitas Correntes	704.830,22	1.112.862,39	743.048,79	811.409,28	886.058,93	967.576,35
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	36.680.119,34	39.951.397,74	43.896.301,29	47.934.761,01	52.344.759,02	57.160.476,85
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	480.899,75	2.917.619,95	407.460,00	444.946,32	485.881,38	530.582,47
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	122.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	358.657,75	2.917.619,95	407.460,00	444.946,32	485.881,38	530.582,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	358.657,75	2.917.619,95	407.460,00	444.946,32	485.881,38	530.582,47
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS						
LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	37.038.777,09	42.869.017,69	44.303.761,29	48.379.707,33	52.830.640,40	57.691.059,32
RECEITA TOTAL	38.794.094,12	45.736.461,97	45.777.414,07	49.988.936,16	54.587.918,29	59.610.006,77
DESPESAS CORRENTES (X)	34.366.852,36	38.063.698,80	41.905.564,48	45.760.876,41	49.970.877,04	54.568.197,73
Pessoal e Encargos Sociais	16.186.215,59	20.865.531,86	25.049.384,87	27.353.928,28	29.870.489,68	32.618.574,73
Juros e Encargos da Dívida (XI)	520.080,25	502.213,00	477.071,88	520.962,49	568.891,04	621.229,02
Outras Despesas Correntes	17.660.556,52	16.695.953,94	16.379.107,73	17.885.985,64	19.531.496,32	21.328.393,98
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	33.846.772,11	37.561.485,80	41.428.492,60	45.239.913,92	49.401.986,00	53.946.968,71
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	3.437.120,52	6.453.273,59	1.555.622,24	1.698.739,49	1.855.023,52	2.025.685,68
Investimentos	2.822.983,46	5.739.566,21	875.540,40	956.090,12	1.044.050,41	1.140.103,05
Inversões Financeiras	89.999,60	75.000,00	20.000,00	21.840,00	23.849,28	26.043,41
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	524.137,46	638.707,38	660.081,84	720.809,37	787.123,83	859.539,22
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.912.983,06	5.814.566,21	895.540,40	977.930,12	1.067.899,69	1.166.146,46
RESERVA RPPS E RESERVA CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.316.227,35	2.529.320,27	2.762.017,73	3.016.123,36
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS						
LÍQUIDAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	36.759.755,17	43.376.052,01	44.640.260,35	48.747.164,30	53.231.903,42	58.129.238,53
DESPESA TOTAL	37.803.972,88	44.516.972,39	45.777.414,07	49.988.936,16	54.587.918,29	59.610.006,77
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	279.021,92	(507.034,32)	(336.499,06)	(367.456,97)	(401.263,02)	(438.179,21)

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE -Ministério do Planejamento - Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:4B562D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO XIV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS 2014
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESA	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	34.366.852,36	38.063.698,80	41.905.564,48	45.760.876,41	49.970.877,04	54.568.197,73
Pessoal e Encargos Sociais	16.186.215,59	20.865.531,86	25.049.384,87	27.353.928,28	29.870.489,68	32.618.574,73
Juros e Encargos da Dívida	520.080,25	502.213,00	477.071,88	520.962,49	568.891,04	621.229,02
Outras Despesas Correntes	17.660.556,52	16.695.953,94	16.379.107,73	17.885.985,64	19.531.496,32	21.328.393,98
DESPESA DE CAPITAL	3.437.120,52	6.453.273,59	1.555.622,24	1.698.739,49	1.855.023,52	2.025.685,68
Investimentos	2.822.983,46	5.739.566,21	875.540,40	956.090,12	1.044.050,41	1.140.103,05
Inverões Financeiras	89.999,60	75.000,00	20.000,00	21.840,00	23.849,28	26.043,41
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	524.137,46	638.707,38	660.081,84	720.809,37	787.123,83	859.539,22
RESERVA RPPS E CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.316.227,35	2.529.320,27	2.762.017,73	3.016.123,36
TOTAL	37.803.972,88	44.516.972,39	45.777.414,07	49.988.936,16	54.587.918,29	59.610.006,77

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE - Ministério do Planejamento - Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:4CEBCEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO XV - RESULTADO NOMINAL - 2014
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011 (B)	2012 (C)	2013 (D)	2014 (E)	2015 (F)	2016 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.838.866,73	19.374.948,49	19.956.196,94	21.752.254,67	23.818.718,86	26.081.497,16
DEDUÇÕES (II)	4.643.033,95	2.717.193,07	1.008.691,85	1.099.474,12	1.203.924,16	1.318.296,96
Ativo Disponível	5.210.815,30	3.659.453,57	2.040.467,10	2.224.109,14	2.435.399,51	2.666.762,46
Haveres Financeiros	171.669,07	440.838,56	482.718,22	526.162,86	576.148,34	630.882,43
(-) Restos a Pagar Processados	739.450,42	1.383.099,06	1.514.493,47	1.650.797,88	1.807.623,68	1.979.347,93
DÍVIDA CONSOLIDADa LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.195.832,78	16.657.755,42	18.947.505,09	20.652.780,55	22.614.794,70	24.763.200,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.442.431,01	18.334.751,20	19.251.488,76	20.984.122,75	22.977.614,41	25.160.487,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.246.598,23	-1.676.995,78	-303.983,67	-331.342,20	-362.819,71	-397.287,58
		(C - B) (D - C)		(E - D)	(F - E)	(G - F)
RESULTADO NOMINAL	1.558.196,42	1.569.602,45	1.373.012,11	-27.358,53	-31.477,51	-34.467,87

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES - IBGE -Ministério do Planejamento - Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o -1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:C5F095FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 2.416 DE 16 DE JULHO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO XVI
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
- RESULTADO NOMINAL - 2014
Art. 4º, Paragrafo 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.838.866,73	19.374.948,49	19.956.196,94	21.752.254,67	23.818.718,86	26.081.497,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.643.033,95	2.717.193,07	1.008.691,85	1.099.474,12	1.203.924,16	1.318.296,96
Ativo Disponível	5.210.815,30	3.659.453,57	2.040.467,10	2.224.109,14	2.435.399,51	2.666.762,46
Haveres Financeiros	171.669,07	440.838,56	482.718,22	526.162,86	576.148,34	630.882,43
(-) Restos a Pagar	739.450,42	1.383.099,06	1.514.493,47	1.650.797,88	1.807.623,68	1.979.347,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	14.195.832,78	16.657.755,42	18.947.505,09	20.652.780,55	22.614.794,70	24.763.200,20

FONTES: Relatorio Focus - Banco Central do Brasil - IPARDES -IBGE -Ministério do Planejamento - Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Sec Municipal de Finanças

ARNALDO MORERIA TRISTÃO
Contador
Crc pr 033992/o-1

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:5A08D112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.412.628,00**	**13.412.628,00**	**2.312.967,22**	**17,24**	**6.267.624,68**	**46,73**	**7.145.003,32**
RECEITAS CORRENTES	**13.287.628,00**	**13.287.628,00**	**2.312.967,22**	**17,41**	**6.267.624,68**	**47,17**	**7.020.003,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	559.500,00	559.500,00	51.657,83	9,23	188.679,68	33,72	370.820,32
IMPOSTOS	487.300,00	487.300,00	51.430,34	10,55	167.843,85	34,44	319.456,15
TAXAS	72.200,00	72.200,00	227,49	0,32	20.835,83	28,86	51.364,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.910,00	147.910,00	31.034,25	20,98	53.153,58	35,94	94.756,42
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.910,00	147.910,00	31.034,25	20,98	53.153,58	35,94	94.756,42
RECEITA PATRIMONIAL	79.908,00	79.908,00	21.417,25	26,80	32.737,32	40,97	47.170,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.908,00	4.908,00	1.470,00	29,95	4.931,00	100,47	-23,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	19.947,25	26,60	27.806,32	37,08	47.193,68
RECEITA DE SERVIÇOS	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.448.914,00	12.448.914,00	2.206.833,16	17,73	5.981.024,60	48,04	6.467.889,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.383.225,00	12.383.225,00	1.993.371,14	16,10	5.750.224,49	46,44	6.633.000,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.689,00	65.689,00	213.462,02	324,96	230.800,11	351,35	-165.111,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.726,00	37.726,00	2.024,73	5,37	12.029,50	31,89	25.696,50
MULTAS E JUROS DE MORA	12.617,00	12.617,00	0,33	0,00	3.053,58	24,20	9.563,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.024,40	0,00	2.427,94	0,00	-2.427,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.109,00	25.109,00	0,00	0,00	6.547,98	26,08	18.561,02
RECEITAS DE CAPITAL	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.412.628,00**	**13.412.628,00**	**2.312.967,22**	**17,24**	**6.267.624,68**	**46,73**	**7.145.003,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.412.628,00**	**13.412.628,00**	**2.312.967,22**	**17,24**	**6.267.624,68**	**46,73**	**7.145.003,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.412.628,00	13.412.628,00	2.312.967,22	17,24	6.267.624,68	46,73	7.145.003,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	229.369,98	—	—	98.315,79	—	—
Superávit Financeiro	—	229.369,98	—	—	98.315,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.895.388,00**	**630.652,30**	**12.526.040,30**	**1.974.469,06**	**5.890.303,54**	**1.864.916,64**	**5.602.650,05**	**44,73**	**6.923.390,25**
DESPESAS CORRENTES	**11.200.623,00**	**103.140,13**	**11.303.763,13**	**1.903.492,92**	**5.629.828,40**	**1.793.940,50**	**5.342.174,91**	**47,26**	**5.961.588,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.076.373,00	-70.727,33	6.005.645,67	992.892,14	2.952.558,21	992.892,14	2.952.558,21	49,16	3.053.087,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.114.250,00	183.867,46	5.298.117,46	910.600,78	2.677.270,19	801.048,36	2.389.616,70	45,10	2.908.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	**634.765,00**	**527.512,17**	**1.162.277,17**	**70.976,14**	**260.475,14**	**70.976,14**	**260.475,14**	**22,41**	**901.802,03**
INVESTIMENTOS	624.765,00	537.512,17	1.162.277,17	70.976,14	260.475,14	70.976,14	260.475,14	22,41	901.802,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**867.240,00**	**-7.082,32**	**860.157,68**	**133.257,04**	**398.413,89**	**133.257,04**	**398.413,89**	**46,32**	**461.743,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.240,00	-7.082,32	613.157,68	86.570,62	258.830,25	86.570,62	258.830,25	42,21	354.327,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.000,00	0,00	247.000,00	46.686,42	139.583,64	46.686,42	139.583,64	56,51	107.416,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.762.628,00**	**623.569,98**	**13.386.197,98**	**2.107.726,10**	**6.288.717,43**	**1.998.173,68**	**6.001.063,94**	**44,83**	**7.385.134,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.762.628,00**	**623.569,98**	**13.386.197,98**	**2.107.726,10**	**6.288.717,43**	**1.998.173,68**	**6.001.063,94**	**44,83**	**7.385.134,04**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	266.560,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.762.628,00	623.569,98	13.386.197,98	2.107.726,10	6.288.717,43	1.998.173,68	6.267.624,68	44,83	7.385.134,04
FONTE:									

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0F137C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.895.388,00	12.526.040,30	1.974.469,06	5.890.303,54	1.864.916,64	5.602.650,05	93,36	44,73	6.923.390,25
Administração	3.298.461,00	3.285.058,86	516.088,26	1.503.260,14	510.320,93	1.439.918,47	23,99	43,83	1.845.140,39
Administração Geral	2.520.461,00	2.515.058,86	418.455,92	1.196.783,26	412.688,59	1.133.441,59	18,89	45,07	1.381.617,27
Administração Financeira	569.200,00	561.200,00	74.210,94	234.839,69	74.210,94	234.839,69	3,91	41,85	326.360,31

Controle Interno	87.500,00	87.500,00	11.464,52	36.209,39	11.464,52	36.209,39	0,60	41,38	51.290,61
Administração de Receitas	121.300,00	121.300,00	11.956,88	35.427,80	11.956,88	35.427,80	0,59	29,21	85.872,20
Assistência Social	474.850,00	553.750,00	79.429,97	193.882,76	72.728,49	187.091,90	3,12	33,79	366.658,10
Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	272,70	2.131,80	272,70	2.131,80	0,04	21,98	7.568,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	17.473,75	37.381,57	16.963,97	36.835,33	0,61	33,79	72.164,67
Assistência Comunitária	356.150,00	435.050,00	61.683,52	154.369,39	55.491,82	148.124,77	2,47	34,05	286.925,23
Saúde	2.949.810,00	3.002.452,27	571.395,47	1.678.760,30	534.070,45	1.564.405,58	26,07	52,10	1.438.046,69
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Atenção Básica	2.945.310,00	2.997.952,27	571.395,47	1.678.760,30	534.070,45	1.564.405,58	26,07	52,18	1.433.546,69
Educação	2.687.222,00	2.855.534,17	487.785,98	1.549.196,41	446.745,15	1.478.253,89	24,63	51,77	1.377.280,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.400,00	48.400,00	5.888,94	36.773,67	5.888,94	36.773,67	0,61	75,98	11.626,33
Alimentação e Nutrição	61.320,00	61.320,00	12.625,39	30.432,45	12.625,39	30.432,45	0,51	49,63	30.887,55
Ensino Fundamental	1.877.302,00	2.045.614,17	282.117,73	1.082.480,94	236.123,59	1.011.645,23	16,86	49,45	1.033.968,94
Educação Infantil	698.900,00	698.900,00	187.153,92	399.175,35	192.107,23	399.068,54	6,65	57,10	299.831,46
Educação de Jovens e Adultos	1.300,00	1.300,00	0,00	334,00	0,00	334,00	0,01	25,69	966,00
Cultura	219.900,00	219.900,00	46.259,93	120.141,45	43.259,93	117.141,45	1,95	53,27	102.758,55
Difusão Cultural	219.900,00	219.900,00	46.259,93	120.141,45	43.259,93	117.141,45	1,95	53,27	102.758,55
Urbanismo	1.262.745,00	1.656.945,00	114.078,94	337.772,90	108.754,98	330.428,94	5,51	19,94	1.326.516,06
Infra-Estrutura Urbana	377.655,00	771.855,00	6.095,00	12.190,00	6.095,00	12.190,00	0,20	1,58	759.665,00
Serviços Urbanos	885.090,00	885.090,00	107.983,94	325.582,90	102.659,98	318.238,94	5,30	35,96	566.851,06
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	373,38	0,00	367,50	0,01	3,68	9.632,50
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	373,38	0,00	367,50	0,01	3,68	9.632,50
Agricultura	161.100,00	141.100,00	19.007,14	66.609,97	19.007,14	66.609,97	1,11	47,21	74.490,03
Promoção da Produção Vegetal	161.100,00	141.100,00	19.007,14	66.609,97	19.007,14	66.609,97	1,11	47,21	74.490,03
Transporte	488.200,00	488.200,00	82.587,95	260.586,80	72.194,15	238.712,92	3,98	48,90	249.487,08
Transporte Rodoviário	488.200,00	488.200,00	82.587,95	260.586,80	72.194,15	238.712,92	3,98	48,90	249.487,08
Desporto e Lazer	130.200,00	120.200,00	20.093,10	63.618,27	20.093,10	63.618,27	1,06	52,93	56.581,73
Desporto Comunitário	130.200,00	120.200,00	20.093,10	63.618,27	20.093,10	63.618,27	1,06	52,93	56.581,73
Encargos Especiais	152.900,00	132.900,00	37.742,32	116.101,16	37.742,32	116.101,16	1,93	87,36	16.798,84
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	132.900,00	132.900,00	37.742,32	116.101,16	37.742,32	116.101,16	1,93	87,36	16.798,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.240,00	860.157,68	133.257,04	398.413,89	133.257,04	398.413,89	6,64	46,32	461.743,79
Administração	443.000,00	443.000,00	80.776,96	233.244,56	80.776,96	233.244,56	3,89	52,65	209.755,44
Administração Geral	443.000,00	443.000,00	80.776,96	233.244,56	80.776,96	233.244,56	3,89	52,65	209.755,44
Assistência Social	40.000,00	34.100,00	4.045,62	11.285,30	4.045,62	11.285,30	0,19	33,09	22.814,70
Assistência Comunitária	40.000,00	34.100,00	4.045,62	11.285,30	4.045,62	11.285,30	0,19	33,09	22.814,70
Saúde	119.300,00	118.117,68	15.492,08	48.111,83	15.492,08	48.111,83	0,80	40,73	70.005,85
Atenção Básica	119.300,00	118.117,68	15.492,08	48.111,83	15.492,08	48.111,83	0,80	40,73	70.005,85
Educação	264.940,00	264.940,00	32.942,38	105.772,20	32.942,38	105.772,20	1,76	39,92	159.167,80
Ensino Fundamental	218.400,00	218.400,00	26.480,23	81.721,36	26.480,23	81.721,36	1,36	37,42	136.678,64
Educação Infantil	46.540,00	46.540,00	6.462,15	24.050,84	6.462,15	24.050,84	0,40	51,68	22.489,16
TOTAL (III) = (I + II)	12.762.628,00	13.386.197,98	2.107.726,10	6.288.717,43	1.998.173,68	6.001.063,94	100,00	44,83	7.385.134,04

FONTE:

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20DFF321

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2012 A JUNHO/2013

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES	**833.732,2**	**839.573,3**	**794.624,3**	**863.728,67**	**940.538,84**	**1.315.378,3**	**1.196.800,0**	**1.396.286,0**	**803.266,2**	**1.246.064,2**	**1.524.109,1**	**1.150.655,6**	**12.904.757,1**	**15.406.504,00**

(I)	**9**	**2**	**0**			**3**	**0**	**6**	**9**	**3**	**9**	**1**	**3**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.571,72	24.046,25	35.831,67	26.700,86	27.840,51	44.362,87	25.254,92	37.232,41	42.030,99	31.958,57	35.272,63	15.417,83	382.521,23	528.150,00
I.P.T.U.	7.959,62	1.938,88	1.259,55	1.291,36	788,86	1.010,89	0,00	0,00	0,00	15,21	474,73	0,00	14.739,10	98.300,00
I.R.R.F	10.591,31	9.545,95	10.029,15	10.755,09	10.770,27	16.387,39	11.563,19	875,55	27.744,38	308,90	33.222,30	14.590,73	156.384,21	106.400,00
I.S.S.	4.572,55	3.788,21	3.635,19	5.370,26	4.890,29	5.707,33	5.874,75	10.594,51	8.832,13	13.185,83	1.502,69	827,10	68.780,84	91.200,00
I.T.B.I.	9.360,00	7.156,00	19.948,00	8.040,00	10.280,00	19.860,00	6.851,00	8.720,00	3.900,00	17.440,00	0,00	0,00	111.555,00	190.200,00
Outras Receitas Tributárias	4.088,24	1.617,21	959,78	1.244,15	1.111,09	1.397,26	965,98	17.042,35	1.554,48	1.008,63	72,91	0,00	31.062,08	42.050,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.391,81	19.855,42	3.151,70	18.979,24	1.952,77	36.890,15	2.527,72	11.206,21	2.161,60	6.223,80	26.489,72	4.544,53	135.374,67	147.910,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.418,54	4.596,76	2.723,73	2.493,65	2.261,51	2.309,63	2.021,33	2.479,71	2.767,39	2.730,09	17.288,37	3.349,31	50.440,02	65.158,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	788.924,67	789.840,95	744.350,95	813.847,50	907.915,91	1.231.656,35	1.164.474,03	1.343.352,82	754.119,31	1.201.870,91	1.443.978,47	1.126.399,21	12.310.731,08	14.613.890,00
Cota-Parte do F.P.M.	313.420,53	345.852,99	302.616,29	321.240,84	434.209,76	490.790,93	566.943,76	762.385,14	267.443,38	642.753,82	676.935,34	564.897,56	5.689.490,34	7.387.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	250.370,10	232.990,74	239.407,26	243.090,55	242.726,14	248.122,23	373.181,81	290.958,09	291.612,03	339.063,63	329.566,61	342.071,55	3.423.160,74	3.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	16.683,62	9.536,98	6.472,96	8.294,26	3.606,10	5.201,37	13.363,01	61.698,96	24.739,29	28.137,86	24.319,56	25.704,45	227.758,42	227.500,00
Cota-Parte do ITR.	165,03	0,00	1.745,55	25.665,26	4.783,97	2.369,32	4.485,03	75,87	266,68	492,43	1.404,43	738,56	42.192,13	55.500,00
Outras Transferências Correntes	84.360,95	72.620,68	78.197,27	87.849,15	93.629,28	359.032,78	71.814,42	70.272,57	67.403,91	55.670,12	270.053,63	63.801,21	1.374.705,97	1.265.965,00
Transferências da LC 61/1989	3.834,28	4.238,09	4.285,99	4.142,47	4.193,74	4.815,46	6.691,13	5.137,66	4.535,43	4.158,76	5.592,25	5.824,47	57.449,73	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.507,11	2.507,11	0,00	5.014,22	2.507,11	2.507,11	0,00	0,00	0,00	13.438,26	3.359,56	3.359,56	35.200,04	40.125,00
Transferências do FUNDEB	117.583,05	122.094,36	111.625,63	118.550,75	122.259,81	118.817,15	127.994,87	152.824,53	98.118,59	118.156,03	132.747,09	120.001,85	1.460.773,71	1.667.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.425,55	1.233,94	8.566,25	1.707,42	568,14	159,33	2.522,00	2.014,91	2.187,00	3.280,86	1.080,00	944,73	25.690,13	37.726,00
DEDUÇÕES (II)	**-146.745,00**	**-148.781,32**	**-138.631,86**	**-151.861,76**	**-173.006,60**	**-188.451,46**	**192.932,82**	**224.051,05**	**111.661,38**	**211.666,47**	**208.235,42**	**188.519,12**	**189.588,26**	**2.336.185,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.932,82	224.051,05	111.661,38	211.666,47	208.235,42	188.519,12	1.137.066,26	2.336.185,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-78.355,12	-86.463,22	-75.654,03	-80.310,19	-108.552,42	-122.697,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-552.032,66	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-63.219,28	-58.874,43	-59.851,79	-62.026,15	-61.308,29	-62.657,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-367.937,24	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-958,56	-1.059,51	-1.071,48	-1.035,61	-1.048,42	-1.203,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.377,43	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-4.170,80	-2.384,16	-1.618,19	-2.073,50	-901,48	-1.300,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.448,43	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-41,24	0,00	-436,37	-6.416,31	-1.195,99	-592,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.682,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**980.477,29**	**988.354,64**	**933.256,16**	**1.015.590,43**	**1.113.545,44**	**1.503.829,79**	**1.003.867,18**	**1.172.235,01**	**691.604,91**	**1.034.397,76**	**1.315.873,77**	**962.136,49**	**12.715.168,87**	**13.070.319,00**
FONTE:														

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA901B81

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.000,00	20.259,86	18.503,32	-	7.756,54	95.115,12	1.988,19	390,00	390,00	-	96.713,31
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.000,00	20.259,86	18.503,32	0,00	7.756,54	95.115,12	1.988,19	390,00	390,00	0,00	96.713,31
SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	745,71	745,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	11.729,22	9.972,68	0,00	1.756,54	0,00	1.938,19	390,00	390,00	0,00	1.548,19
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	7.784,93	7.784,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.115,12	0,00	0,00	0,00	0,00	95.115,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**6.000,00**	**20.259,86**	**18.503,32**	**0,00**	**7.756,54**	**95.115,12**	**1.988,19**	**390,00**	**390,00**	**0,00**	**96.713,31**
FONTE:											

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9386633A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	508.566,00	508.566,00	51.430,67	172.748,88	33,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.169,00	118.169,00	474,73	5.083,34	4,30
1.1.1- IPTU	98.300,00	98.300,00	474,73	489,94	0,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.749,00	13.749,00	0,00	3.471,47	25,25
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.020,00	5.020,00	0,00	1.121,93	22,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.400,00	190.400,00	0,00	37.065,88	19,47
1.2.1- ITBI	190.200,00	190.200,00	0,00	36.911,00	19,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	154,88	77,44
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.397,00	92.397,00	2.330,12	40.973,76	44,35
1.3.1- ISS	91.200,00	91.200,00	2.329,79	40.817,01	44,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,33	72,80	36,40
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	680,00	680,00	0,00	53,50	7,87
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	317,00	317,00	0,00	30,45	9,61
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	107.600,00	107.600,00	48.625,82	89.625,90	83,30
1.4.1- IRRF	107.600,00	107.600,00	48.625,82	89.625,90	83,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.680.925,00	11.680.925,00	1.983.773,90	5.685.335,93	48,67
2.1- Cota-Parte FPM	7.387.800,00	7.387.800,00	1.241.832,90	3.481.359,00	47,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.387.800,00	7.387.800,00	1.241.832,90	3.481.359,00	47,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	671.638,16	1.966.453,72	50,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.125,00	40.125,00	6.719,12	20.157,38	50,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.416,72	31.939,70	45,63
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	2.142,99	7.463,00	13,45
2.6- Cota-Parte IPVA	227.500,00	227.500,00	50.024,01	177.963,13	78,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.189.491,00	12.189.491,00	2.035.204,57	5.858.084,81	48,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	257.320,00	257.320,00	34.392,46	99.007,85	38,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	23.044,46	76.311,85	53,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	114.320,00	114.320,00	11.348,00	22.696,00	19,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.343,00	695.343,00	63.725,23	147.141,98	21,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	952.663,00	952.663,00	98.117,69	246.149,83	25,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.336.185,00	2.336.185,00	396.754,54	1.137.066,26	48,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.477.560,00	1.477.560,00	248.366,52	696.271,63	47,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	134.327,60	393.290,66	50,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.025,00	8.025,00	1.343,82	4.031,47	50,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.283,33	6.387,88	45,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.100,00	11.100,00	428,58	1.492,55	13,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.500,00	45.500,00	10.004,69	35.592,07	78,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	252.748,94	749.842,96	44,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	252.748,94	749.842,96	44,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-669.185,00	-669.185,00	-144.005,60	-387.223,30	57,86
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.163.640,00	1.163.640,00	226.133,04	644.416,30	55,38
13.1- Com Educação Infantil	279.040,00	279.040,00	81.057,68	161.910,70	58,02
13.2- Com Ensino Fundamental	884.600,00	884.600,00	145.075,36	482.505,60	54,55
14- OUTRAS DESPESAS	507.760,00	507.760,00	0,00	96.612,88	19,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	507.760,00	507.760,00	0,00	96.612,88	19,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.671.400,00	1.671.400,00	226.133,04	741.029,18	44,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.047.372,75	3.047.372,75	508.801,14	1.464.521,20	48,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	745.440,00	745.440,00	184.605,46	400.788,18	53,77
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.040,00	279.040,00	81.057,68	161.910,70	58,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	466.400,00	466.400,00	103.547,78	238.877,48	51,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.952.702,00	2.074.702,00	231.102,79	972.037,68	46,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.392.360,00	1.392.360,00	145.075,36	579.118,48	41,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	560.342,00	682.342,00	86.027,43	392.919,20	57,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.698.942,00	2.820.942,00	415.708,25	1.372.825,86	48,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-387.223,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-387.223,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.760.049,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	121.312,17	31.501,03	53.328,91	43,96
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500,00	68.500,00	13.963,92	90.665,20	132,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	143.500,00	189.812,17	45.464,95	143.994,11	75,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.842.442,00	3.010.754,17	461.173,20	1.516.819,97	50,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	749.842,96	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	749.842,96	0,00

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F97F9417

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP PARCECERIA PÚBLICO-PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3DEA572

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

					DO EXERCÍCIO)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
10% Sobre Transf Const - Exercício Anterior	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00
10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	0,00	31.774,78	0,00	136,46	(22.755,55)	0,00
25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	0,00	8.990,38	0,00	11.533,68	15.449,44	0,00
Atenção Básica	0,00	33.601,13	0,00	3.554,45	6.847,55	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	6.095,00	0,00	0,00	(5.073,03)	0,00
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	2.262,00	0,00	10.000,00	11.814,44	0,00
COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	0,00	14.069,08	0,00	0,00	84.157,19	0,00
FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	0,00	9.634,98	0,00	10.490,47	(9.067,97)	0,00
FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,06	23.292,99
Merenda Escolar	0,00	9.795,04	0,00	0,00	(7.977,10)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	3.231,30	0,00	0,00	21.668,42	0,00
PGUARACIFMASPBFI	0,00	5.579,00	0,00	0,00	(5.579,00)	0,00
Salário Educação - Exercício Anterior	0,00	8.297,95	0,00	0,00	(8.297,95)	0,00
Salário Educação Exercício Corrente	0,00	50,67	0,00	34.546,01	10.144,94	0,00
Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	0,00	32.728,46	0,00	44.210,53	(14.692,27)	0,00
SEDU/Construção da Clínica da Mulher	0,00	0,00	95.115,12	0,00	(95.084,50)	0,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.756,54	1.246,69	0,00	10.242,57	34.341,33	0,00
Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	1.700,40	0,00	15.969,12	19.063,45	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**7.756,54**	**169.056,86**	**95.115,12**	**140.683,29**	**33.285,45**	**23.292,99**
RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	236.322,48	1.598,19	146.970,20	49.187,13	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**236.322,48**	**1.598,19**	**146.970,20**	**49.187,13**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.756,54**	**405.379,34**	**96.713,31**	**287.653,49**	**82.472,58**	**23.292,99**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Guaraci, 22/07/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84DE33FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 930/2013

CNPJ – 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br
LEI Nº 930/2013

Sumula: Dispõe sobre a nova estruturação do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PLANO
Art. 1º - O Plano de Empregos, Carreira e Salários do Município de Paulo Frontin, divide-se em seis quadros:
a) – Quadro I – Secretários Municipais;
b) – Quadro II – Cargos em Comissão;
c) – Quadro III – Empregos;
d) – Quadro IV – Empregos da Administração Indireta;
e) – Quadro V – Tabela de Salários;
f) – Quadro VI – Cargos em Extinção e Extintos.
Art. 2º - Os Cargos em Comissão dividem-se em:
a) - Assessoramento Superior;
b) - Direção Intermediária;
c) - Chefia de Setor;
d) - Subchefia de Setor.
Art. 3º - Os Empregos dividem-se nos seguintes Grupos Ocupacionais:
a) - Serviços Gerais;
b) - Administrativo;
c) - Operacional;
d) - Técnico;

e) - Profissional.

Art. 4º - Integram este Plano os servidores contratados pela Fundação Municipal de Saúde, conforme Quadro IV - Anexo I, com salários, atribuições e demais disposições contidas nesta Lei, idênticas a dos servidores da administração direta.
CAPITULO II
DO PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS E SALÁRIOS.
Art.5º - Para efeito desta lei, considera-se:
01 – EMPREGO - É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a titulares admitidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos e contratados pela autoridade competente, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, na forma estabelecida em lei.
02 – FUNÇÃO – É a atribuição ou conjunto de atribuições definidas para cada emprego.
03 – SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL – É o agente que presta serviço a Administração, como servidor público concursado, o exercente de emprego em comissão ou função de confiança e os temporários.
04 – ESTABILIDADE - É a garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada ao servidor que uma vez contratado, tenha transposto e sido aprovado no estágio probatório de 03 anos.
05 – REFERÊNCIA - Conjunto de valores correspondentes aos avanços obtidos pelo servidor ao longo de sua carreira, na Tabela de Salários.
07 – GRUPO OCUPACIONAL – É o conjunto de empregos segundo as correlações e afinidades para as atividades de cada servidor municipal, a natureza de seu trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das atribuições.
08 – PROGRESSÃO FUNCIONAL – Avanço horizontal na Tabela de Salários.
09 – SALÁRIO – É a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do emprego, correspondente ao padrão fixado em Lei.
10 – REMUNERAÇÃO – É o salário mais as vantagens pecuniárias atribuídas em Lei.
11 – TABELA DE SALÁRIOS – Quadro composto de valores em reais atribuídos aos empregos.
12 – INTERSTÍCIO - Lapso de tempo entre uma progressão e outra.
CAPITULO III
ESTRUTURA DO PLANO
SEÇÃO I
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES
Serviços Gerais
Art. 6º – Este grupo inclui empregos que requerem maior grau de destreza manual, que intelectual, inerentes a atividades auxiliares de apoio administrativo em geral, conservação de bens e instalações, manutenção dos serviços de limpeza, vigilância e o exercício de rotinas definidas. Exige escolaridade de 4ª até a 8ª série do Ensino Fundamental, de acordo com a natureza do emprego. Contém os empregos discriminados no Anexo 1 do Quadro III.
Administrativo
Art. 7º – Este Grupo contém empregos que exigem maior grau de destreza intelectual e conhecimento burocrático, pois desenvolve tarefas de expedição, controle e guarda de documentos. Exige-se para o preenchimento dos empregos escolaridade mínima de Ensino Médio completo. Os empregos deste grupo estão descritos no Anexo 2 do Quadro III.
Operacional
Art. 8º– Este Grupo abrange ocupações manuais e de artífice, alto grau de destreza em atividades operacionais de conservação de bens e instalações, operação de máquinas e veículos e requer responsabilidade e experiência comprovada, principalmente naqueles que envolvem equipamento e transporte de pessoas. A escolaridade mínima exigida é de 4ª a 8ª série do Ensino
Fundamental e mais a habilitação necessária ao desempenho das funções. Os empregos deste Grupo estão discriminados no Anexo 3 do Quadro III.
Técnico
Art. 9º – Os empregos que compõem este Grupo exigem conhecimentos profissionais especializados para o desempenho de suas tarefas. Será preenchido por portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, específico para as funções que vai desempenhar, ou Ensino Médio e curso técnico que lhe propicie a habilitação exigida. Os empregos estão discriminados no Anexo 4 do Quadro III.
Profissional
Art. 10 – Este Grupo abrange atividades compreendidas nas áreas de ciências e tecnologia, Ciências Humanas e Sociais, se relacionam com os aspectos teóricos e práticos de campos complexos de seus conhecimentos, para cujo provimento é exigido diploma de Ensino Superior, específico para o emprego que vai ocupar e da comprovação de inscrição junto ao Conselho da Categoria e estão discriminados no Anexo 5 do Quadro III.
Art. 11 - Cada um dos empregos está relacionado a um grupo ocupacional, fixados segundo critérios de categoria, complexidade e responsabilidade, bem como grau de escolaridade e qualificação exigida para o desempenho das atribuições.
SEÇÃO II
DA TABELA DE SALÁRIOS
Art. 12– A Tabela de Salários – Quadro V – Anexo I, é composta por números arábicos de 1 a 50, indicando os níveis de salários para cada emprego e letras de “A” a “J”, que correspondem às referências relativas aos avanços horizontais por antiguidade e merecimento, obtidos através de critério de tempo e avaliações periódicas, conforme regulamento previsto no Parágrafo 1º do
Artigo 17.
CAPITULO IV
DO ENQUADRAMENTO
Art. 13 - O enquadramento consiste no provimento original ou derivado do anterior para o novo Plano de empregos e salários, considerando-se os seguintes fatores:
a) Indicação dos níveis de salários segundo esta lei;
b) Referência inicial para o provimento original;
c) O atual padrão de vencimento recebido pelo servidor, para provimento derivado;
d) Tempo de serviço prestado ao município.
§ 1º - Caso, no enquadramento derivado, o salário básico já percebido pelo servidor seja superior aos valores constantes da Tabela implantada por esta lei, a diferença será garantida através do Título “Diferença Individual” sobre a qual incorrerão os aumentos concedidos por lei.
§ 2º - Poderá no enquadramento, ocorrer aumento de salários, em virtude dos novos valores das Tabelas implantadas.
Art. 14 – O Servidor Público Municipal recém-admitido ou em estágio probatório, será enquadrado, obrigatoriamente, no nível correspondente ao emprego para o qual prestou concurso e foi classificado, na referência inicial.
Art. 15– Os Grupos Ocupacionais abrangem os seguintes Empregos e Níveis:
SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL – 03 - Vigia
NÍVEL – 03 - Zelador

NÍVEL – 03 - Copeira
NÍVEL – 03 - Auxiliar de Serviços Gerais
NÍVEL – 03 - Agente Comunitário de Saúde
NÍVEL – 03 - Agente de Endemia
NÍVEL – 03 - Agente em Substâncias Psicoativas
NÍVEL – 06 - Trabalhador Especializado
ADMINISTRATIVO.
NÍVEL – 08 - Telefonista
NÍVEL – 08 - Auxiliar Administrativo
NÍVEL – 08 - Fiscal
NÍVEL – 23 - Assistente Administrativo I
OPERACIONAL
NÍVEL – 13 Carpinteiro
NÍVEL – 13 Pedreiro
NÍVEL – 07 Borracheiro
NÍVEL – 14 Eletricista
NÍVEL – 10 Motorista
NÍVEL – 12 Operador de Máquinas
NÍVEL – 12 Mecânico
TÉCNICO
NÍVEL - 08 - Auxiliar de Clínica Dentária
NÍVEL - 08 - Auxiliar de Enfermagem
NÍVEL - 10 - Técnico Agropecuário
NÍVEL - 10 - Técnico Florestal
NÍVEL - 10 - Técnico em Enfermagem
NÍVEL - 10 - Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
NÍVEL - 16 - Técnico de Inseminação Artificial
NÍVEL - 10 - Técnico em Segurança do Trabalho
NÍVEL - 10 - Técnico Contábil
PROFISSIONAL
NÍVEL - 14 - Advogado
NÍVEL - 14 - Massoterapeuta
NÍVEL - 14 - Nutricionista
NÍVEL - 14 - Fonoaudiólogo
NÍVEL - 14 - Psicólogo
NÍVEL - 14 - Terapeuta Ocupacional
NÍVEL - 14 - Engenheiro Civil
NÍVEL - 14 - Engenheiro Ambiental
NÍVEL - 16 - Dentista 20 horas
NÍVEL - 16 - Veterinário
NÍVEL - 22 - Médico especialista 20 horas
NÍVEL - 27 - Fisioterapeuta
NÍVEL - 27 - Assistente Social
NÍVEL - 27 - Agrônomo
NÍVEL - 27 - Enfermeiro
NÍVEL - 27 - Historiador
NÍVEL - 27 - Farmacêutico
NÍVEL - 31 - Dentista 40 horas
NÍVEL - 32 - Contador
NÍVEL - 32 - Assistente Administrativo II
NÍVEL - 41 - Médico generalista 40 horas

§ 1º - Cada emprego terá suas atribuições especificadas no Quadro de Atribuições a ser aprovado por Decreto do Executivo, após a publicação desta Lei.

CAPITULO V

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 16 - A progressão funcional é o avanço horizontal do servidor, por antiguidade e merecimento, que acontecerá a cada 03 (três) anos de serviço, desde que no período não tenha sido submetido a processo administrativo do qual tenha resultado penalidade de advertência por escrito ou suspensão, ou faltas injustificadas conforme previsto em regulamento.

§ 1º - Não terá direito a progressão funcional o servidor em estágio probatório, afastado do emprego para cumprimento de mandato político, ou ocupando cargo comissionado ou outro afastamento por prazo superior a 03 (três) meses, no interstício.

§ 2º - As progressões acontecerão uma vez por antiguidade e na outra vez por merecimento, sendo que na progressão por antiguidade deve ser observado o disposto no parágrafo anterior e na próxima progressão, por merecimento, deve ser avaliado, além do disposto no parágrafo anterior, o contido no Caput deste Artigo.

Art. 17 – Para o avanço, será constituída uma Comissão de Avaliação, composta de 5 membros, sendo um membro de cada categoria funcional e que pelo menos um seja filiado ao sindicato da categoria, que analisarão a conduta e o desempenho do servidor constante em Fichas de Avaliações Periódicas e o seu aperfeiçoamento através de cursos e treinamentos com a devida
comprovação.

§ 1º - A Comissão se encarregará de elaborar o Regulamento que regerá a progressão funcional, que passará a ocorrer após 03 (três) anos contados do enquadramento nesta Lei.

§ 2º - As avaliações deverão ocorrer periodicamente através do preenchimento, pelos Chefes Imediatos, de Fichas de Avaliação, que na época das progressões serão analisadas pela Comissão de Avaliação.

CAPITULO VI

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 18 – Fica criada a Gratificação por Escolaridade para os Servidores Efetivos do Município.

§ 1º - O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade entre 4ª e 8ª Série do Ensino Fundamental ganhará Gratificação de 10% quando possuir escolaridade de nível de Ensino Médio, mais 10% quando possuir Ensino Superior e 5% quando possuir Especialização.
§ 2º - O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Médio ganhará Gratificação de 10% para Ensino Superior e 10% para Especialização.
§ 3º - O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Superior receberá Gratificação de 15% para Especialização.
§ 4º - Aplicam-se os índices para especialização na quantia integral se a especialização for na área de atuação profissional do servidor, não sendo na área de atuação profissional a gratificação será de 50% dos índices estabelecidos nos Parágrafos 2º e 3º deste Artigo.
§ 5º - Para efeito de Gratificação, só serão aceitos cursos concluídos a partir da data de publicação desta Lei.
§ 6º - Fica estabelecido o mês de julho de cada ano para apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade, sendo os efeitos pecuniários concedidos no mês posterior.
§ 7º - O interstício entre um nível de escolaridade e outro será de no mínimo três anos.
§ 8º - Somente serão aceitos certificados de instituições de ensino credenciadas junto ao MEC.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – O Prefeito Municipal poderá nomear servidores concursados para ocuparem cargos comissionados.
§ 1º - Quando a designação recair sobre servidor concursado, esse ficará afastado das funções do emprego que exerce, ressalvado o retorno ao emprego de origem, vedado a acumulação de salários.
§ 2º - O servidor poderá optar pelo salário de seu emprego ou pelo do cargo comissionado, neste caso será realizada uma complementação salarial.
Art. 20 – Os empregos e números de vagas do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Frontin obedecerão aos Quadros e Anexos que são parte integrante desta Lei.
Art. 21 - O regime jurídico do Município é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT conforme a Lei Municipal 560/2005.
Art. 22 – Ao pessoal admitido para atendimento a convênios firmados pelo município, aplicam-se às disposições constantes do próprio Instrumento.
§ 1º – Para atendimento a situação prevista no caput, poderá ser realizado processo seletivo simplificado e contrato por tempo determinado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 2º - O município poderá designar servidores do próprio quadro para atendimento a convênios, mediante Portaria, discriminando na própria folha de pagamento, se houver, diferenças salariais, cobertas pelo convenente.
Art. 23 – Os novos concursados no ato de contratação serão sempre enquadrados no Nível e Referência inicial de sua carreira.
Art. 24 – As promoções acontecerão após o interstício de 03 (três) anos, obedecido ao regulamento e o cumprimento às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 25 – A jornada de trabalho é de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º - As jornadas estão definidas, para cada emprego, nos Quadros anexo a esta Lei.
§ 2º - Os servidores efetivos poderão realizar serviço extraordinário, desde que autorizados pelo Chefe do Executivo, que será pago na forma da lei.
Art. 26 – O Município poderá designar ao servidor o desempenho de função especifica de caráter especial e para tal receberá Função Gratificada de 10%, 20% e 30% do seu salário, a ser regulamentado via Decreto.
Parágrafo único - A Função Gratificada não se aplica a Cargos em Comissão.
Art. 27 – O município deverá implementar o sistema de avaliação de estágio probatório.
Art. 28 – Deverá ser implantado o sistema de avaliação funcional que servirá de base para progressões funcionais e orientará a permanência ou desligamento do servidor do serviço público.
Art. 29 – Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 586/2006, suas alterações posteriores.

Paulo Frontin/PR, 23 de Julho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

QUADRO I
ANEXO 1
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Denominação	Subsídio
Secretaria Municipal de Governo	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Saúde.	Fixados em Lei
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.	Fixados em Lei
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	Fixados em Lei

QUADRO II
ANEXO 1 CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Número de Vagas	Referência Salarial
Assessoria Jurídica de Governo	01	33 A
Chefe de Gabinete	01	33 A
Assessoria Superior	05	33 A
Tesoureiro	01	33 A
Diretor	22	20 A
Chefe de Setor	16	13 A
Subchefe de Setor	15	09 A

QUADRO III
QUADRO DE EMPREGOS
ANEXO 1
SERVIÇOS GERAIS

Vagas	Denominação do Cargo	Jornada semanal	Habilitação mínima
05	Vigia	40 h	4ª série – E. Fundamental
10	Atendente de Creche	40 h	Ensino Fundamental Completo
25	Agente Comunitário de Saúde	40 h	Ensino Fundamental Completo
02	Agente de Substâncias Psicoativas	40 h	Ensino Fundamental Completo

02	Agente de Endemia	40 h	Ensino Fundamental Completo
02	Copeira	40 h	4ª série – E. Fundamental
80	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	4ª série – E. Fundamental
05	Vigia	40 h	4ª série – E. Fundamental
15	Zelador(a)	40 h	4ª série – E. Fundamental
01	Trabalhador Especializado	40 h	Ensino Fundamental Completo

ANEXO 2			
ADMINISTRATIVO			
Vagas	Denominação do Cargo	Jornada semanal	Habilitação mínima
20	Auxiliar Administrativo	40 h	Ensino médio completo
04	Telefonista	40 h	Ensino médio completo
01	Fiscal de Tributos	40 h	Ensino médio completo
01	Fiscal de Obras e Posturas	40 h	Ensino médio completo
04	Assistente Administrativo I	40 H	Ensino médio completo

ANEXO 3 OPERACIONAL			
Vagas	Denominação do Cargo	Jornada semanal	Habilitação mínima
05	Pedreiro	40 h	4ª série – E. Fundamental
02	Carpinteiro	40 h	4ª série – E. Fundamental
01	Borracheiro	40 h	4ª série – E. Fundamental
01	Eletricista	40 h	E. Fundamental Completo
30	Motorista	40 h	E. Fundamental Completo e CNH cat. D
10	Operador de Máquina	40 h	4ª série – E. Fundamental e CNH cat. C
02	Mecânico	40 h	4ª série – E. Fundamental

ANEXO 4			
TÉCNICO			
Vagas	Denominação do Cargo	Jornada semanal	Habilitação mínima
05	Auxiliar de Clinica Dentária	40 h	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Na Área
04	Auxiliar de Enfermagem	40 h	
20	Técnico em Enfermagem	40 h	
03	Técnico Agropecuário	40 h	
01	Técnico Florestal	40 h	
01	Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	
02	Técnico Contábil	40 h	
02	Técnico de Inseminação Artificial	40 h	

ANEXO 5			
PROFISSIONAL			
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
01	Advogado	20 h	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
05	Nutricionista	20 h	
02	Fonoaudiólogo	20 h	
05	Psicólogo	20 h	
01	Terapeuta Ocupacional	20 h	
01	Engenheiro Civil	20 h	
02	Fisioterapeuta	30 h	
05	Assistente Social	30 h	
01	Agrônomo	20 h	
05	Enfermeiro	40 h	
01	Historiador	40 h	
04	Dentista	20 h	
02	Dentista	40 h	
02	Veterinário	20 h	
01	Contador	40 h	
05	Assistente Administrativo II	40 h	
02	Farmacêutico	40 h	
06	Médico Especialista	20 h	
02	Médico Generalista	40 h	
01	Engenheiro Ambiental	20 h	

QUADRO IV ANEXO 1 EMPREGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
11	Auxiliar de Enfermagem	40 h	Ensino médio profissionalizante inscrição no COREM
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	4ª Série E. Fundamental
02	Motorista	40 h	E. Fundamental Completo e CNH – Cat. "D"

QUADRO V TABELA DE SALÁRIOS A PARTIR DE JULHO DE 2013										
NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	678,00	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64
2	711,90	733,26	755,25	777,91	801,25	825,29	850,05	875,55	901,81	928,87
3	747,50	769,92	793,02	816,81	841,31	866,55	892,55	919,32	946,90	975,31
4	784,87	808,42	832,67	857,65	883,38	909,88	937,18	965,29	994,25	1.024,08
5	824,11	848,84	874,30	900,53	927,55	955,37	984,03	1.013,56	1.043,96	1.075,28
6	865,32	891,28	918,02	945,56	973,92	1.003,14	1.033,24	1.064,23	1.096,16	1.129,04
7	908,58	935,84	963,92	992,84	1.022,62	1.053,30	1.084,90	1.117,44	1.150,97	1.185,50
8	954,01	982,63	1.012,11	1.042,48	1.073,75	1.105,96	1.139,14	1.173,32	1.208,52	1.244,77
9	1.001,71	1.031,77	1.062,72	1.094,60	1.127,44	1.161,26	1.196,10	1.231,98	1.268,94	1.307,01
10	1.051,80	1.083,35	1.115,86	1.149,33	1.183,81	1.219,33	1.255,90	1.293,58	1.332,39	1.372,36
11	1.104,39	1.137,52	1.171,65	1.206,80	1.243,00	1.280,29	1.318,70	1.358,26	1.399,01	1.440,98
12	1.159,61	1.194,40	1.230,23	1.267,14	1.305,15	1.344,31	1.384,64	1.426,17	1.468,96	1.513,03
13	1.217,59	1.254,12	1.291,74	1.330,49	1.370,41	1.411,52	1.453,87	1.497,48	1.542,41	1.588,68
14	1.278,47	1.316,82	1.356,33	1.397,02	1.438,93	1.482,10	1.526,56	1.572,36	1.619,53	1.668,11

15	1.342,39	1.382,67	1.424,15	1.466,87	1.510,88	1.556,20	1.602,89	1.650,97	1.700,50	1.751,52
16	1.409,51	1.451,80	1.495,35	1.540,21	1.586,42	1.634,01	1.683,03	1.733,52	1.785,53	1.839,10
17	1.479,99	1.524,39	1.570,12	1.617,22	1.665,74	1.715,71	1.767,18	1.820,20	1.874,81	1.931,05
18	1.553,99	1.600,61	1.648,63	1.698,09	1.749,03	1.801,50	1.855,54	1.911,21	1.968,55	2.027,60
19	1.631,69	1.680,64	1.731,06	1.782,99	1.836,48	1.891,57	1.948,32	2.006,77	2.066,97	2.128,98
20	1.713,27	1.764,67	1.817,61	1.872,14	1.928,30	1.986,15	2.045,74	2.107,11	2.170,32	2.235,43
21	1.798,94	1.852,90	1.908,49	1.965,75	2.024,72	2.085,46	2.148,02	2.212,46	2.278,84	2.347,20
22	1.888,88	1.945,55	2.003,92	2.064,03	2.125,95	2.189,73	2.255,42	2.323,09	2.392,78	2.464,56
23	1.983,33	2.042,83	2.104,11	2.167,23	2.232,25	2.299,22	2.368,20	2.439,24	2.512,42	2.587,79
24	2.082,49	2.144,97	2.209,32	2.275,60	2.343,86	2.414,18	2.486,61	2.561,20	2.638,04	2.717,18
25	2.186,62	2.252,22	2.319,78	2.389,38	2.461,06	2.534,89	2.610,94	2.689,26	2.769,94	2.853,04
26	2.295,95	2.364,83	2.435,77	2.508,85	2.584,11	2.661,63	2.741,48	2.823,73	2.908,44	2.995,69
27	2.410,75	2.483,07	2.557,56	2.634,29	2.713,32	2.794,72	2.878,56	2.964,91	3.053,86	3.145,48
28	2.531,28	2.607,22	2.685,44	2.766,00	2.848,98	2.934,45	3.022,48	3.113,16	3.206,55	3.302,75
29	2.657,85	2.737,58	2.819,71	2.904,30	2.991,43	3.081,17	3.173,61	3.268,82	3.366,88	3.467,89
30	2.790,74	2.874,46	2.960,70	3.049,52	3.141,00	3.235,23	3.332,29	3.432,26	3.535,23	3.641,28
31	2.930,28	3.018,19	3.108,73	3.201,99	3.298,05	3.396,99	3.498,90	3.603,87	3.711,99	3.823,35
32	3.076,79	3.169,09	3.264,17	3.362,09	3.462,96	3.566,84	3.673,85	3.784,06	3.897,59	4.014,51
33	3.230,63	3.327,55	3.427,38	3.530,20	3.636,10	3.745,19	3.857,54	3.973,27	4.092,47	4.215,24
34	3.392,16	3.493,93	3.598,74	3.706,71	3.817,91	3.932,45	4.050,42	4.171,93	4.297,09	4.426,00
35	3.561,77	3.668,62	3.778,68	3.892,04	4.008,80	4.129,07	4.252,94	4.380,53	4.511,94	4.647,30
36	3.739,86	3.852,05	3.967,62	4.086,64	4.209,24	4.335,52	4.465,59	4.599,55	4.737,54	4.879,67
37	3.926,85	4.044,66	4.166,00	4.290,98	4.419,71	4.552,30	4.688,87	4.829,53	4.974,42	5.123,65
38	4.123,19	4.246,89	4.374,30	4.505,53	4.640,69	4.779,91	4.923,31	5.071,01	5.223,14	5.379,83
39	4.329,35	4.459,23	4.593,01	4.730,80	4.872,73	5.018,91	5.169,47	5.324,56	5.484,30	5.648,82
40	4.545,82	4.682,20	4.822,66	4.967,34	5.116,36	5.269,85	5.427,95	5.590,79	5.758,51	5.931,27
41	4.773,11	4.916,31	5.063,79	5.215,71	5.372,18	5.533,35	5.699,35	5.870,33	6.046,44	6.227,83
42	5.011,77	5.162,12	5.316,98	5.476,49	5.640,79	5.810,01	5.984,31	6.163,84	6.348,76	6.539,22
43	5.262,36	5.420,23	5.582,83	5.750,32	5.922,83	6.100,51	6.283,53	6.472,03	6.666,20	6.866,18
44	5.525,47	5.691,24	5.861,98	6.037,83	6.218,97	6.405,54	6.597,71	6.795,64	6.999,51	7.209,49
45	5.801,75	5.975,80	6.155,07	6.339,73	6.529,92	6.725,82	6.927,59	7.135,42	7.349,48	7.569,97
46	6.091,84	6.274,59	6.462,83	6.656,71	6.856,41	7.062,11	7.273,97	7.492,19	7.716,95	7.948,46
47	6.396,43	6.588,32	6.785,97	6.989,55	7.199,23	7.415,21	7.637,67	7.866,80	8.102,80	8.345,89
48	6.716,25	6.917,74	7.125,27	7.339,03	7.559,20	7.785,97	8.019,55	8.260,14	8.507,94	8.763,18
49	7.052,06	7.263,62	7.481,53	7.705,98	7.937,16	8.175,27	8.420,53	8.673,15	8.933,34	9.201,34
50	7.404,66	7.626,80	7.855,61	8.091,28	8.334,01	8.584,03	8.841,56	9.106,80	9.380,01	9.661,41

QUADRO VI
ANEXO 1
CARGOS EM EXTINÇÃO
DENOMINAÇÃO
Copeira
Trabalhador Especializado
Atendente de Saúde
Agente de Saúde
Telefonista
Assistente Administrativo I
Assistente Administrativo II

ANEXO 2
CARGOS EXTINTOS
DENOMINAÇÃO
Auxiliar de Construção Civil
Fiscal de Serviços Públicos
Inspetor de alunos
Jardineiro
Mestre de obras
Recepcionista
Auxiliar técnico imobiliário
Auxiliar de contabilidade
Monitora de creche
Digitador de processamento de dados
Operador de processamento de dados
Economista
Secretária de escola
Almoxarife

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:293040FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
073/2013	PREGÃO	04/07/2013	18/07/2013 22/07/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE CONSERTO DE PNEUS DAS MAQUINAS E VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ANGELA MARIA ADRIANA	20.900,00	12 (DOZE) MESES
					GIOMAR DA ROSA	29.100,00	
074/2013	PREGÃO	04/07/2013	18/07/2013 18/07/2013	AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE SISTEMAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CEK INFORMATICA LTDA. ME	9.345,00	10 (DEZ) DIAS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C0B13EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DA LEI 1253/2013 DAS METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Desenvolver e Manter o Processo Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara		01		6.000.000,00	6.000.000,00
0002	Ampliar e reformar a sede do Poder Legislativo de Piraquara	Reforma/Ampliação	01		500.000,00	500.000,00
					6.500.000,00	6.500.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Executar a administração do Município	Administração	01		50.000,00	50.000,00
0004	Manter estrutura administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	Estrutura	01		500.000,00	500.000,00
0005	Manter as Assessorias e Administração regionais	Estrutura	01		100.000,00	100.000,00
0006	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos	10		100.000,00	100.000,00
0007	Manter a atividade administrativa e operacional da Secretaria	Atividade	01		1.010.000,00	1.010.000,00
0008	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei da LDO e suas alterações	LDO	01		15.000,00	15.000,00
0009	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei do LOA e suas alterações	LOA	01		15.000,00	15.000,00
0010	Coordenar as Audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais	Audiência	03		10.000,00	10.000,00
0011	Manter atividade de viabilização convênios, operação de crédito e financiamento para realizar projetos de interesse do Município	Atividade	01		20.000,00	20.000,00
0012	Manter assessoramento ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições	Assessoramento	01		20.000,00	20.000,00
0013	Participar e promover cursos de capacitação para servidores da Secretaria	Cursos	10		20.000,00	20.000,00
0014	Apoiar as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal	Apoio	01		10.000,00	10.000,00
0015	Manter programa de realização de pesquisas, estudos e avaliações de interesse da Administração Municipal	Programa	01		40.000,00	40.000,00
0016	Viabilizar e executar programa de financiamento do PMAT	Programa	01	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
0017	Desapropriar áreas	área	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0018	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos	10		40.000,00	40.000,00
0019	Manter, estruturar e ampliar as atividades da Controladoria Geral do Município	Estrutura Administrativa	1		635.000,00	635.000,00
0020	Resguardar a integridade da instituição Municipal	Estrutura Administrativa	01		700.000,00	700.000,00
0021	Atender pessoas carentes do Município	Estrutura Administrativa	01		300.000,00	300.000,00
0022	Manter as atividades administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade, Tributação, Tesouraria. Fiscalização Tributária, Cadastro, Empenho, Convênios e Administração Financeira em Geral)	Estrutura Administrativa	01		3.600.000,00	3.600.000,00
0023	Participar de cursos de capacitação para servidores da Secretaria	Cursos	10		100.000,00	100.000,00
0024	Adquirir equipamentos e material permanente				200.000,00	200.000,00
0025	Manter encargos gerais tais como (dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros)	encargos	01		8.000.000,00	8.000.000,00
0195	Administrar Recursos de Reserva de Contingência	Reserva	01		800.000,00	800.000,00
0026	Manter programa de Gestão de Pessoal da Administração Municipal	Programa	01		5.000.000,00	5.000.000,00
0027	Manter e ampliar a área de tecnologia da informação	Área	01		1.300.000,00	1.300.000,00
0028	Promover a administração patrimonial, bem como garantir o bom andamento das atividades de Gestão Administrativa	Administração	01		500.000,00	500.000,00
0029	Manter programa de segurança patrimonial	Programa	01		360.000,00	360.000,00
0030	Manter e ampliar frota de veículos	Frota	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0031	Manter Programa de manutenção dos prédios públicos municipais	Programa	01		300.000,00	300.000,00
0032	Editar Jornal Informativo e Revista	Edição	13		150.000,00	150.000,00
0033	Manter site da Prefeitura	Site	01		30.000,00	30.000,00
0034	Contratar Agência de Publicidade	Agencia	01		900.000,00	900.000,00
0035	Realizar Comunicação visual da Prefeitura	Comunicação Visual	01		30.000,00	30.000,00
0036	Apoiar às secretarias quanto a divulgação dos seus trabalhos	Apoio	01		100.000,00	100.000,00
0037	Implantar e manter banco de informações	Banco	01		50.000,00	50.000,00
0038	Adquirir Equipamentos e material permanente	Equipamento	20		30.000,00	30.000,00
0039	Manter estrutura administrativa e operacional	Estrutura	01		300.000,00	300.000,00
0040	Manter a estrutura operacional e administrativa do Grupamento de Bombeiros	Estrutura	01		10.000,00	10.000,00
0041	Manter frota de veículos do Grupamento de Bombeiros	Frota	01		10.000,00	10.000,00
0042	Adquirir equipamentos e Material permanente (Administrativo e operacional) para o Grupamento de Bombeiros	Equipamentos	20		105.000,00	105.000,00
0043	Adquirir Veículo	Veículo	01		35.000,00	35.000,00
				4.000.000,00	28.895.000,00	32.895.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0044	Construir Centros de Educação Infantil	cmei	03	3.900.000,00	500.000,00	4.400.000,00
0045	Desapropriar terrenos para construção de Centros de Educação Infantil	Terreno	06		600.000,00	600.000,00
0046	Equipar os Centros Municipais Educação Infantil	CMEI	03	500.000,00	100.000,00	600.000,00
0047	Transportar alunos	Alunos/dia	5000	1.300.000,00	3.000.000,00	4.300.000,00
0048	Fornecer alimentação escolar	Alunos/refeição	11000	1.000.000,00	600.000,00	1.600.000,00
0049	Repassar recursos financeiro através de convênios	Convênios	37	900.000,00	120.000,00	1.020.000,00
0050	Manter Programa de formação continuada para todos os profissionais da educação	Programa	01	50.000,00	200.000,00	250.000,00
0051	Realizar concurso público para servidores	Concurso	02		200.000,00	200.000,00
0052	Realizar a manutenção e reformas das unidades escolares	Prédio	42	500.000,00	300.000,00	800.000,00
0053	Distribuir material escolar aos educandos da rede municipal	Alunos	11000	400.000,00	100.000,00	500.000,00
0054	Construção de escolas municipais	Escola	02	5.000.000,00	200.000,00	5.200.000,00
0055	Equipar as novas escolas	Escola	02	50.000,00	150.000,00	200.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares	Escola/Cmei	42	50.000,00	80.000,00	130.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares	Unidade Escolar	42	70.000,00	50.000,00	120.000,00

0058	Adquirir veículos	Veículos	04		200.000,00	200.000,00
0059	Manter Frota de Veículos	Frota	01		360.000,00	360.000,00
0060	Manter locação de imóveis	Imóveis	06		290.000,00	290.000,00
0061	Manter projeto educativo de informática (software) nas escolas Municipais e CMEIs	Projeto	01	50.000,00	380.000,00	430.000,00
0062	Ampliar o atendimento especializado no Centro Municipal de atendimento Especializado Interdisciplinar - CMAIE	Alunos/mês	1000		200.000,00	200.000,00
0063	Manter o FUNDEB	Fundeb	01	22.000.000,00		22.000.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação	Estrutura	01		3.000.000,00	3.000.000,00
0065	Manter Folha de pagamento da SMED	Folha Pagamento	01	6.000.000,00		6.000.000,00
0196	Quadra de Esportes Coberta	Projeto	01	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				41.770.000,00	10.930.000,00	52.700.000,00

PROGRAMA AÇÃO ESPORTIVA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0066	Manter programa de futebol e artes marciais	Programa	01		230.000,00	230.000,00
0067	Manter programa de escolinhas esportivas	Programa	01		200.000,00	200.000,00
0068	Realizar Campeonato dos servidores	Campeonato	01		10.000,00	10.000,00
0069	Manter programa de Corridas de rua (infantil, juvenil e adulto)	Programa	01		120.000,00	120.000,00
0070	Participar dos jogos escolares	Jogos escolares	01		50.000,00	50.000,00
0071	Manter programa de tênis de mesa e ciclismo	Programa	01		90.000,00	90.000,00
0072	Manter estádio municipal Mathias Jacomel.	Estadio	01		140.000,00	140.000,00
0073	Manter ginásio poli esportivo Gilberto Alves do Nascimento	Ginásio	01		80.000,00	80.000,00
0074	Adquirir equipamentos e materiais esportivos	Equipamentos	2500		300.000,00	300.000,00
0075	Manter estrutura administrativa da Secretaria	Estrutura	01		300.000,00	300.000,00
					1.400.000,00	1.400.000,00

PROGRAMA DIVERSIDADE CULTURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0076	Manter programa de Festival e mostra (Música, teatro, dança, cinema, etc)	Programa	01		100.000,00	100.00,00
0077	Implantar programa de cursos (Música, teatro, pintura e outros)	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0078	Realizar exposições (fotografia e objetos) e palestras culturais na rede municipal e estadual de ensino, para divulgar a Memória e História de Piraquara	Exposição	04		30.000,00	30.000,00
0079	Manter a Banda Municipal de Piraquara	Banda	01		200.000,00	200.000,00
0080	Participar das atividades culturais do aniversário da cidade	Participação	01		80.000,00	80.000,00
0081	Manter a estrutura administrativa da secretária	Estrutura	01		1.400.000,00	1.400.000,00
0082	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamento	01		150.000,00	150.000,00
0083	Manter a Frota de veículos	Frota	01		60.000,00	60.000,00
0084	Adquirir veículos	Veiculo	01		60.000,00	60.000,00
0085	Reformar a Casa da Cultura	Reforma	01		230.000,00	230.000,00
0086	Promover atividades natalinas	Atividade	01		20.000,00	20.000,00
0087	Participar de cursos e palestras para capacitação dos servidores	Cursos	04		30.000,00	30.000,00
0088	Manter o programa de edição de livros	Programa	01		40.000,00	40.000,00
0089	Viabilizar estudos para construção do teatro	Estudo	01		100.000,00	100.000,00
					2.900.000,00	2.900.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0090	Manter a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura	01		5.800.000,00	5.800.000,00
0091	Participar de cursos, palestras, congressos e seminários	Eventos	20		21.000,00	21.000,00
0092	Executar serviços de Proteção Social Básica nas unidades da Secretaria de Assistência Social: CRAS Pirasol, CRAS Guaritubinha, CRAS Itinerante, CISA Betonex, CISA Macedo, Centro da Juventude, Praça dos Esportes e Cultura	Unidade de atendimento	07	236.000,00	1.500.000,00	1.736.000,00
0093	Executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta nas unidades da Secretaria de Assistência Social: CREAS, Programa Construindo a Liberdade, Abrigo Institucional	Unidade de atendimento	05	186.000,00	1.500.000,00	1.686.000,00
0094	Manter programa de capacitação e formação continuada aos servidores da política de Assistência Social, conselheiros e usuários	Programa	01	260.000,00	50.000,00	310.000,00
0095	Manter os Conselhos municipais (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso)	Conselhos	03	5.000,00	30.000,00	35.000,00
0096	Construir, equipar e manter as unidades operacionais da secretaria de assistência social	Unidade	10	400.000,00	300.000,00	700.000,00
0097	Firmar e manter convênios com entidades de assistência social para atendimento de pessoas em situação de risco social e pessoal	Unidade	03		180.000,00	180.000,00
0098	Manter o Conselho Tutelar	Conselho	01		156.000,00	156.000,00
0099	Executar o Projeto Atitude Piraquara	Projeto	01		72.000,00	72.000,00
0100	Firmar convênio com entidades de assistência social e outros	Convênio	20		1.500.000,00	1.500.000,00
				1.087.000,00	11.109.000,00	12.196.000,00

PROGRAMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIRAQUARA - PUSP

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0101	Manter a estrutura administrativa da SMSA	Estrutura	01	11.580.000,00		11.580.000,00
0102	Realizar concurso público	Concurso	01	20.000		20.000,00
0103	Implantar e manter Núcleo de capacitação profissional	Núcleo	01	300.000,00		300.000,00
0104	Manter contrato com estabelecimentos de saúde para complementação da Rede de atenção básica	Contrato	01	2.780.000,00		2.780.000,00
0105	Implantar e manter unidade de pronto atendimento – UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Serviços	02	2.630.000,00		2.630.000,00
0106	Manter Consórcio de Saúde - COMESP	Consórcio	01	1.540.000,00		1.540.000,00
0107	Manter Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01	15.000,00		15.000,00
0108	Manter o serviço de ouvidoria em saúde	Ouvidoria	01	20.000,00		20.000,00
0109	Implantar, manter e modernizar os serviços de informação	Serviços	01	700.000,00		700.000,00
0110	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos		800.000,00		800.000,00
0111	Manter programa de distribuição de medicamentos	Programa	01	450.000,00		450.000,00
0112	Manter e ampliar Central de ambulâncias	Central	01	350.000,00		350.000,00
0113	Manter frota de veículos	Frota	01	230.000,00		230.000,00
0114	Adquirir veículos	Veículos	01	250.000,00		250.000,00
0115	Construir, ampliar e reformar unidades de saúde	Unidades	08	2.830.000,00		2.830.000,00
0116	Manter unidades básica de saúde	Rede	01	3.600.000,00		3.600.000,00

0117	Manter programa de ações de saúde voltadas a atenção básica	Programa	01	2.085.000,00		2.085.000,00
0118	Manter programa saúde da família	Programa	01	2.390.000,00		2.390.000,00
0119	Manter programa agente comunitário de saúde	Programa	01	225.000,00		225.000,00
0120	Manter programa de saúde bucal	Programa	01	1.006.000,00		1.006.000,00
0121	Manter as unidades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Rede	01	125.000,00		125.000,00
0122	Manter e desenvolver ações do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA)	Centro	01	100.000,00		100.000,00
0123	Manter serviços da vigilância epidemiológica	Atividade	01	335.000,00		335.000,00
0124	Manter ações da vigilância sanitária	Atividade	01	320.000,00		320.000,00
0125	Realizar ações de vigilância Ambiental e Entomológica	Atividade	01	45.000,00		45.000,00
0126	Manter Pr5ograma NUPREVI	Programa	01	45.000,00		45.000,00
0127	Manter ações da rede de saúde mental	Rede	01	1.320.000,00		1.320.000,00
				36.091.000,00		36.091.000,00

PROGRAMA GESTÃO DE URBANISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0128	Contratar serviços de consultoria técnica	Consultoria	06		150.000,00	150.000,00
0129	Adquirir e manter equipamentos e material permanente	Estrutura	01		250.000,00	250.000,00
0130	Implementar e manter Programa de campanhas educativas para o transito	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0131	Manter e ampliar serviços de sinalização viária	Serviço	01		180.000,00	180.000,00
0132	Aquisição e manutenção do mobiliário urbano	Mobiliário Urbano			900.000,00	900.000,00
0133	Adquirir veículos	Veículos	03		100.000,00	100.000,00
0134	Desapropriação de imóveis	M²			1.500.000,00	1.500.000,00
0135	Manter e ampliar o serviço de iluminação publica	Serviço	01		2.400.000,00	2.400.000,00
0136	Implantar e manter programa de geoprocessamento	Programa	01		850.000,00	850.000,00
0137	Manter e ampliar atividades de gestão e fiscalização de postura e ocupação do solo	Gestão	01		1.250.000,00	1.250.000,00
0138	Manter e adequar o plano diretor e o código de postura do município	Programa	02		100.000,00	100.000,00
0139	Implantar e manter o programa municipal de mobilidade urbana	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0140	Manter programa de levantamento planimetrico e planialtimétrico	Programa	01		500.000,00	500.000,00
0141	Manter e ampliar o programa de habitação de interesse social	Programa	01		350.000,00	350.000,00
0142	Manter o conselho municipal da cidade de Piraquara	Conselho	01		5.000,00	5.000,00
0143	Manter e ampliar o programa de regularização fundiária	Programa	01		1.000.000,00	1.000.000,00
					9.685.000,00	9.685.000,00

PROGRAMA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0144	Manter, ampliar a gestão de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada			3.500.000,00	3.500.000,00
0145	Manter programa paisagismo	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0146	Manter e ampliar programa de roçadas vias publicas e órgãos públicos	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0147	Manter e revitalizar cemitérios municipais	Cemitério	04		300.000,00	300.000,00
0148	Ampliar e construir capelas mortuárias	Capela	03		400.000,00	400.000,00
0149	Implantar e manter a central de luto	Central	01		100.000,00	100.000,00
0150	Manter e ampliar as papeleiras em vias públicas	Papeleira	80		10.000,00	10.000,00
0151	Manter programa de recuperação da mata ciliar e de áreas degradadas	Programa	01		240.000,00	240.000,00
0152	Manter programa de educação ambiental	Programa	01		80.000,00	80.000,00
0153	Manter o COMATUR (conselho municipal de turismo)	Conselho	01		5.000,00	5.000,00
0154	Manter e revitalizar o horto municipal	Horto	01		150.000,00	150.000,00
0155	Participar de cursos	Cursos	08		20.000,00	20.000,00
0156	Adquirir veículos	Veículos	02		70.000,00	70.000,00
0157	Implantar e manter canil municipal	Canil	01		200.000,00	200.000,00
0158	Manter estrutura administrativa e de gestão da Secretaria	Estrutura	01		1.800.000,00	1.800.000,00
0159	Manter as atividades de fiscalização e normatização do código ambiental do município	Atividades	01		80.000,00	80.000,00
					7.755.000,00	7.755.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA ESTRUTURADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0160	Manter estrutura administrativa da Secretaria	Estrutura	01		2.000.000,00	2.000.000,00
0161	Manter parque de máquinas	Parque	01		95.000,00	95.000,00
0162	Adquirir equipamentos rodoviários	Equipamentos	08	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
0163	Manter fábrica de manilhas, meio fio e calçada	Fábrica	01		350.000,00	350.000,00
0164	Executar projetos de engenharia	Projetos	20		1.800.000,00	1.800.000,00
0165	Adquirir máquina para fabricação de paver	Máquina	01		450.000,00	450.000,00
0166	Construir sede da Secretaria	Sede	01		350.000,00	350.000,00
0167	Equipar sede da secretaria (Equipamentos de informática e móveis)	Sede	01		68.000,00	68.000,00
0168	Locar veículos	Veículos	04		80.000,00	80.000,00
0169	Adquirir Veículos	Veículos	04		160.000,00	160.000,00
0170	Locar equipamentos rodoviários e outros	Locação	01		475.000,00	475.000,00
0171	Pavimentar vias urbanas	KM	20	8.800.000,00	2.000.000,00	10.800.000,00
0172	Manter programa de conservação de espaços públicos	Programa	01		250.000,00	250.000,00
0173	Manter vias públicas	KM	300		1.000.000,00	1.000.000,00
0174	Manter Frota de veículos	Frota	01		880.000,00	880.000,00
0175	Implantar calçadas	KM	15		300.000,00	300.000,00
0176	Manter e Implantar galerias pluviais	KM	20		300.000,00	300.000,00
0197	Rotatória	Projeto	01		300.000,00	300.000,00
0198	Passarela	Projeto	01		500.000,00	500.000,00
				13.800.000,00	12.358.000,00	26.158.000,00
				13.800.000,00	12.358.000,00	26.158.000,00

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0177	Manter as atividades de gestão da Secretaria	Estrutura	01		1.300.000,00	1.300.000,00
0178	Implantar e manter programa de desenvolvimento do turismo	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0179	Implantar e manter programa de desenvolvimento da indústria e comércio	Programa	01		200.000,00	200.000,00
0180	Implantar e manter programa de desenvolvimento da agricultura	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0181	Manter Programa de cursos de capacitação técnica voltados ao trabalhador e ao empreendedor local, através de convênios com os órgãos competentes na esfera federal, estadual e com os 5 s	Programa	01		20.000,00	20.000,00

0182	Atualizar e confeccionar o calendário de eventos, mapa e guia turístico do município, em formato de cartilha	Cartilha	10000		30.000,00	30.000,00
0183	Promover, apoiar e participar de eventos, feiras e exposições para promover o desenvolvimento empresarial do município	Eventos	05		50.000,00	50.000,00
0184	Promover parceria com a associação comercial, industrial e agrícola do município de piraquara bem como os clubes de serviços visando fomentar o comercio, a industria a agricultura e o turismo local	Parceria	05		20.000,00	20.000,00
0185	Realizar festas e eventos tradicionais do município como: festa do carneiro, festa Trentina, feira do peixe vivo e outras	Festas	03		200.000,00	200.000,00
0186	Manter e ampliar os serviços prestados pela agroindustria no município	Serviço	01		100.000,00	100.000,00
0187	Manter convenio Emater	Convênio	01		60.000,00	60.000,00
0188	Manter e implantar, programa de apoio a agricultura, Tais como: distribuição de sementes, alivinos, plantas medicinais, plantas alternativas, calcário e outros	Programa	01		120.000,00	120.000,00
0189	Implantar e ampliar programa de agricultura urbana (horta no quintal de casa) de alimentos orgânicos e agroecológicos	Programa	01		30.000,00	30.000,00
0190	Realizar Programa atividades de fomento a sanidade animal como vacinação e defesa sanitária animal	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0191	Manter o serviço de atendimento veterinário urbano e rural	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0192	Manter o programa de inseminação artificial bovina	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0199	Centro Comunitário da Roça Nova	Programa	01		200.000,00	200.000,00
					2.680.000,00	2.680.000,00

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0193	Conceder benefícios previdenciários	Benefícios	105		2.700.000,00	2.700.000,00
0194	Manter estrutura administrativa	Estrutura	01		523.000,00	523.000,00
					3.223.000,00	3.223.000,00

	TOTAL GERAL			**90.748.000,00**	**103.435.000,00**	**194.183.000,00**

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9D8433D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – CORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DOS ARTIGOS LEI Nº. 1252/2013

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

PRINCÍPIOS BÁSICOS E NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. - Os serviços públicos do Município de Piraquara terão como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população visando servir ao interesse coletivo. Serão organizados e prestados diretamente ou, sob regime de concessão ou permissão, segundo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 1º. - O governo do Município será exercido pelo Prefeito Municipal, com auxílio dos Secretários Municipais, Superintendentes, Diretores, Procurador Geral e Controlador Geral.

§ 2º. - O Gabinete do Prefeito contará com estrutura de apoio chefiado por um Chefe de Gabinete ocupante de cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. - A ação administrativa proporcionará o ambiente organizacional necessário à racionalização dos serviços, visando à produtividade, eficácia e efetividade através do desenvolvimento sustentável do Município. A promoção social e cultural, a gestão de pessoas, dos recursos materiais e financeiros e o planejamento das ações governamentais obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei, traçadas através da elaboração e atualização dos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
II - Plano Plurianual;
III - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IV - Lei Orçamentária Anual - LOA;
V - Programação Financeira Anual das Despesas e Investimentos.
VI - Plano de Ação do Governo Municipal.

Parágrafo Único - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos Órgãos de Administração Federal.

Art. 3º. - A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou União será supletiva, devendo mobilizar os recursos disponíveis para o atingimento de seus objetivos.

Art. 4º. - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares deverá dispor de instrumentos de planejamento, gestão e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes.

Art. 5º. - A Administração Municipal deverá ser interprete dos anseios da comunidade na vida político-administrativa do Município, operando através de organizações não governamentais, órgãos coletivos compostos de servidores municipais, conselhos, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou de notório saber.

Art. 6º. - Nas ações administrativas e para a execução de programas especiais ou emergenciais, a Prefeitura, sempre que admissível e aconselhável, poderá recorrer a pessoas ou entidades do setor público ou privado, objetivando alcançar o resultado pretendido, visando à economicidade e evitando, tanto quanto possível, a ampliação desnecessária do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 7º. - Os serviços e programas administrativos municipais deverão ser permanentemente avaliados e atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar maior satisfação da sociedade.

Art. 8º. - O planejamento, a gestão e a coordenação das atividades funcionais serão exercidos em todos os níveis da administração municipal mediante a atuação dos Secretários, Superintendentes e Diretores, através da realização sistemática de estudos e avaliações permanentes, com a participação das chefias e demais servidores.

Parágrafo Único - Na execução do Plano de Governo, o Município estabelecerá a Gerência de Programas como modelo para a execução e gestão das Ações Governamentais.

Art. 9º. - Para a execução das Políticas Públicas o Município poderá se utilizar de recursos disponibilizados por entidades públicas ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras. Poderá, ainda, consorciar-se com outros municípios ou entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos.

Art. 10 - A Gestão da Administração Municipal poderá, sempre que possível, promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas do poder público e munícipe com atuação destacada na coletividade ou com notório saber.

Art. 11 - O Município deverá elevar a produtividade de seus servidores através de treinamentos e qualificação profissional, evitando, tanto quanto possível, o crescimento de seu quadro de pessoal que não corresponda à ampliação dos serviços prestados a população.

Art. 12 - Na elaboração e execução das Políticas Públicas o Município estabelecerá critérios de prioridade segundo a essencialidade dos projetos e serviços com vistas ao atendimento do interesse coletivo.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 13 - A Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Piraquara fica constituída dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA, ACONSELHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conselhos Municipais;
Fundos Municipais.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:

a) Chefia do Gabinete do Prefeito – **(CGP);**
b) Gabinete do Vice Prefeito.

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

Procuradoria Geral do Município – (**PGM**);
Controladoria Geral do Município – (**CGM**);
Secretaria Municipal de Comunicação – (**SMC**);

IV - ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO GERAL:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – (**SMPCG**).

V – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA:

a) Secretaria Municipal de Administração – (**SMAD**);
b) Secretaria Municipal de Finanças – (**SMFI**);
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – (**SMDE**);
d) Secretaria Municipal de Educação – (**SMED**);
e) Secretaria Municipal de Saúde – (**SMSA**);
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – (**SMMU**);
g) Secretaria Municipal de Assistência Social – (**SMAS**);
h) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – (**SMCE**);
i) Secretaria Municipal de Infraestrutura – (**SMIN**).

VI – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV.

§ 1º. - Os Conselhos Municipais e Fundos Municipais, instituídos por legislação específica, se subordinam ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

§ 2º. - Os órgãos mencionados nos incisos III, IV e V se subordinam ao Prefeito por linha direta.

§ 3º. – Os órgãos mencionados no inciso V se subordinam a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, por linha de coordenação.

§ 4º. – Os Órgãos da Administração Indireta são regidos por lei específica.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo, mediante ato próprio e dentro da disponibilidade de vagas do Anexo I, pautado na necessidade de desenvolvimento de projetos especiais e de caráter temporário, poderá nomear Coordenador de Projeto Especial, ocupantes de Cargo em Comissão, simbologia DAS-1, definindo a data de início e de término do projeto, no mesmo ato.

TÍTULO III

COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA, ACONSELHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15 - Aos Conselhos incumbe a participação democrática para o controle social das Políticas Públicas, o conhecimento do andamento geral das políticas setoriais a emissão de parecer sobre os relatórios e prestações de contas apresentados.

Art. 16 - Os Conselhos terão atribuições, organização e composição que lhes forem conferidas em regulamentação específica.

Art. 17 - O Prefeito Municipal poderá ceder espaço físico próprio ou locado e designar servidores para apoiar os trabalhos dos Conselhos.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - Ao Gabinete do Prefeito, chefiado pelo Chefe de Gabinete, compete à assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades administrativas: coordenação da agenda oficial; atendimento aos munícipes, autoridades, entidades e associações de classe, para solução das reivindicações; agendamento de reuniões; o registro e controle das audiências públicas; a elaboração e expedição das correspondências do Prefeito; a transmissão e controle das ordens dele emanadas; a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamentos, pareceres e informações; assessoramento em suas relações políticas; funções sociais; cumprimento das tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito e outras atividades afins.

SEÇÃO II

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 19 – É de competência do Gabinete do Vice-Prefeito, assisti-lo no tocante à área de sua atuação, em especial nos seus compromissos oficiais, recepção, análise e triagem de documentação dirigida ao Vice-Prefeito.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – (PGM)

Art. 20 – Compete à Procuradoria Geral do Município assessorar o Prefeito e demais órgãos do município nos assuntos de natureza jurídica; promover a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais e extrajudiciais, atuando em todos os processos em que haja interesse do Município; emitir parecer sobre assuntos jurídico-legais e legislativos de interesse do Município; propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas; representar em juízo ou fora dele, os direitos e os interesses do Município, junto a todos os órgãos jurisdicionais, em processos judiciais ou extrajudiciais, e em todos os atos que, pela sua natureza, requeira essa atuação; opinar e redigir projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal, emitir parecer para embasar veto a lei, redigir decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; participar dos inquéritos administrativos, quando solicitado, dando parecer jurídico; desempenhar outras atribuições definidas por decreto, determinado pelo Prefeito.

SEÇÃO II

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - (CGM)

Art. 21 - É de competência da Controladoria Geral do Município a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como o acompanhamento da execução dos programas de governo e dos orçamentos anuais do Município; a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle de operações de crédito, de avais, de garantias e dos direitos e haveres do Município; o apoio e o controle externo no exercício de sua missão institucional; o exame das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades das Administrações Direta, Indireta e Fundacional; o exame das prestações de contas dos agentes das Administrações Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou

confiados à Fazenda Municipal; o controle dos custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pelas Administrações Direta, Indireta e Fundacional; o exercício do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades das Administrações Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade; aplicação das subvenções e renúncias de receitas; a orientação e expedição de atos normativos concernentes à ação do Sistema de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria; a supervisão técnica e a fiscalização das atividades do Sistema; a programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais; a determinação, o acompanhamento e a avaliação da execução de auditorias; a contratação de auditoria externa, quando necessário para análise das contas municipais; a promoção da apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, se for o caso, sob pena de responsabilidade solidária; conforme legislação vigente, aos gestores inadimplentes; a propositura ao Prefeito do bloqueio de transferência de recursos orçamentários de órgãos e entidades das Administrações Direta, Indireta e Fundacional quando detectada irregularidades; o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às despesas da Administração Pública, com vistas à elaboração da prestação de contas do Município; a fiscalização do Plano de Contas dos órgãos das Administrações Direta, Indireta e Fundacional; a execução orçamentária de sua área e outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – (SMC)

Art. 22 – Compete a Secretaria Municipal de Comunicação – SMC, Planejar e coordenar a distribuição de material institucional da Prefeitura nas unidades administrativas integradas à ação pretendida; bem como, aos seus destinatários finais, se for o caso; gerenciar o conteúdo de informações no sítio da Internet e Intranet em articulação com os órgãos da Administração envolvidos; acompanhar o Chefe do Poder Executivo junto aos diversos órgãos de comunicação, nos contatos e entrevistas com representantes da imprensa escrita, falada e televisada, planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado, ou quando houver motivos e matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação; articular e organizar entrevistas coletivas, individuais ou gravações a serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretários e demais autoridades do Poder Executivo; redigir e editar matérias e notícias para os meios de divulgação; promover a criação de fluxos de comunicação entre o governo municipal e a sociedade; aprimorar a comunicação interna, buscando a integração das Secretarias e demais órgãos da administração municipal; promover a troca de informações e a utilização dos meios de comunicação existentes e dar publicidade às ações implementadas; gerenciar as ações de cerimonial; coordenar as ações da Ouvidoria Municipal; supervisionar a comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; promover campanhas publicitárias; orientar e fiscalizar as ações de "*marketing*" oficiais do Município; orientar e fiscalizar as identificações visuais de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos do Município; desempenhar outras atribuições afins da secretaria.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria Municipal de Planejamento e COORDENAÇÃO GERAL (SMPCG)

Art. 23 - É de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SMPCG, planejar e articular a execução das ações de Governo visando à elaboração, a gestão e o gerenciamento de projetos, planos e programas globais ou setoriais; Realizar ou contratar estudos e pesquisas visando à concepção de programas e projetos compatíveis com o Plano de Governo; subsidiar a tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo com apoio de estudos e relatórios gerenciais; informar ao Prefeito Municipal quanto à avaliação de desempenho e o cumprimento de metas de todos os órgãos da Administração Municipal; Promover a relação com as entidades, associações e os diversos setores organizados da sociedade; promover o planejamento municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; a formulação e gestão estratégica da Administração; a coordenação e a elaboração da proposta do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Orçamento Anual - LOA; bem como, do controle das respectivas execuções anuais dessas Leis e suas eventuais alterações; a programação de ações anuais e sua coordenação e registro dos resultados alcançados; o desenvolvimento e implementação de indicadores de desempenho; a programação de estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública; promover e/ou contratar pesquisa de dados e informações técnicas, consolidação, análise e divulgação no âmbito da Administração Municipal e outras esferas de governo; a realização de programas de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistema de controle e avaliação de processos; a identificação de fontes alternativas de financiamentos objetivando viabilizar a implantação de projetos da Administração Municipal; o apoio e a orientação aos órgãos municipais na elaboração dos seus planos anuais de trabalho; o assessoramento e acompanhamento da execução dos convênios com programas de financiamento; a execução orçamentária de sua área, a supervisão e controle dos projetos espaciais.

TÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de adminIstração – (SMAD)

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Administração – SMAD: exercer o acompanhamento, controle e supervisão das atividades administrativas do Município relacionadas a recursos humanos, material, patrimônio, licitação, compras, conservação e zeladoria; zelar pela execução dos procedimentos de compras e licitações; supervisionar e administrar a frota de veículos do Município; propor o aprimoramento dos procedimentos administrativos; realizar as atividades inerentes a Tecnologia da Informação; resguardar o patrimônio público e assegurar a organização dos serviços de protocolo e controle do expediente; assegurar a organização da documentação e arquivos do Município; assegurar o recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; executar os serviços de recrutamento, seleção, qualificação, administração e controles funcionais e demais atividades do pessoal; executar os serviços de controle da frequência dos servidores no serviço público municipal; executar os serviços de elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais; responsabilizar-se pela geração da prestação de contas dos atos de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais obrigações acessórias dos serviços de administração do pessoal; supervisionar e executar os serviços de licitação e contratação, padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura; executar o tombamento, registro, controle, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis do Município, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e nas instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; zelar, fiscalizar e

prover a manutenção dos equipamentos, móveis e instalações de uso geral da administração, bem como sua guarda, controle e conservação; responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos atos administrativos de sua responsabilidade; desempenhar outras atribuições correlatas.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de FINANÇAS – (SMFI)

Art. 25 - É de competência da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI: a programação, elaboração e execução da política financeira e tributária do Município; bem como, as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes; bem como, a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a fiscalização das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços irregulares no Município; a guarda e movimentação de valores; a programação de desembolso financeiro; o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas; a elaboração de balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual; bem como, a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; os registros e controles contábeis; a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta; a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais; o controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos; o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município; a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa; desenvolver ações na área fiscal do município, visando implementar a racionalidade do sistema tributário; Elaborar respostas e contraditórios junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando necessário; Levantar e encaminhar os débitos existentes para fins de inscrição em dívida ativa e respectiva execução fiscal; e desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONôMICO - (SMDE)
Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico articular, coordenar e incrementar a política de integração social pelo trabalho; programar a política de emprego, trabalho e renda; conceber políticas locais de emprego trabalho e renda, em articulação com lideranças empresariais e sindicais; potencializar as políticas de apoio à indústria e ao comércio; apoiar o desenvolvimento das atividades voltadas ao turismo; conceber e programar políticas de apoio à agricultura, com especial atenção à pequena propriedade familiar; zelar pela política de abastecimento com prioridade às iniciativas comunitárias; e desempenhar outras atividades definidas por decreto.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - (SMED)

Art. 27 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação – SMED: planejamento e coordenação da política municipal de educação, de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação municipal, estadual e federal; zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho; propor e executar convênios de interesse do município; programar, elaborar, executar e administrar as atividades de Ensino Infantil, Fundamental e Especial, de acordo com a legislação vigente, desenvolvendo a pesquisa didático-pedagógica; o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional e do sistema educacional; elaboração e administração da documentação escolar; a assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; a programação de atividades da Rede Municipal de Ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer; a execução orçamentária de sua área e outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

Secretaria Municipal de SAÚDE - (SMSA)

Art. 28 - É de competência da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA: a programação, elaboração e execução da política de saúde do Município de Piraquara, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; gerir, no âmbito do Município, o Sistema Único de Saúde – SUS; responsabilizar-se pelo gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde; promover a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional; promover a orientação alimentar e de saúde do trabalhador; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento e prevenção de doenças no Município, objetivando a preservação da saúde da população; a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; instalar, administrar e manter os estabelecimentos municipais de saúde; manter a articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; a execução orçamentária de sua área; executar os serviços de atenção básica à saúde e assistência médico-hospitalar na rede municipal de saúde; executar os serviços de assistência odontológica; executar atividades de assistência e reabilitação a portadores de necessidades especiais; executar os serviços de fiscalização, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses e registro e controle de doenças infectas contagiosas; executar e fiscalizar o saneamento ambiental do Município; articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal; outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E URBANISMO - (SMMU)

Art. 29 - É de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMU a prática de políticas tendentes a apoiar a preservação do patrimônio ecológico do município; acompanhar a aplicação de recursos estaduais, federais e internacionais para a manutenção e desenvolvimento do Meio Ambiente; manter ações para minimizar os impactos negativos ao Meio Ambiente provenientes de fenômenos naturais ou provenientes de atividades antrópicas, dentro da esfera de competência do Município; Combater a poluição em todas as suas formas; examinar e decidir acerca dos processos concernentes à área ambiental; a programação, coordenação e execução da política municipal de meio ambiente; a manutenção e a operacionalização do fórum permanente da Agenda 21; o desenvolvimento de parcerias em pesquisas referentes à fauna, flora, qualidade do ar, da água, do solo, de educação ambiental e outros aspectos da gestão ambiental local; o planejamento, o gerenciamento, a execução e a fiscalização de

projetos, programas e ações de sensibilização e da educação ambiental, formal e informal; a realização do levantamento, cadastro, manutenção, conservação e fiscalização de reservas florestais, áreas verdes e fundos de vale urbanos, rurais e demais áreas de interesse ecológico; o monitoramento e o combate permanente à poluição, aos crimes e as infrações ambientais; a apreensão e o encaminhamento de animais silvestres; a criação de novos parques, praças e áreas verdes; a administração, a manutenção, a conservação, a exploração e a fiscalização ambiental e da ocupação social nas áreas públicas, parques, praças, bosques e hortos municipais; roçadas e limpeza em geral, em especial junto aos estabelecimentos de ensino, de saúde, parques e praças públicas e próprios públicos; o gerenciamento, a execução e a fiscalização de projetos paisagísticos e serviços de jardinagens e arborização nas praças, parques e vias públicas urbanas; o gerenciamento, a execução e a fiscalização dos serviços de limpeza pública; desenvolver a educação ambiental; promover campanhas para conscientizar a preservação da limpeza nos espaços públicos; promover campanhas para incentivar a separação do lixo domiciliar; promover o levantamento de ocupações irregulares e estabelecer metas na solução de litígios ligados à posse e a propriedade de glebas destinadas à habitação; promover, incentivar e fiscalizar programas de urbanização e habitação de interesse local; a fiscalização dos serviços de saneamento (ar, água e esgoto); a administração e manutenção dos cemitérios e capelas funerárias públicas e fiscalização dos serviços funerários e capelas funerárias particulares; a execução orçamentária de sua área, e outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL - (SMAS)

Art. 30 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS: Orientar a Política Municipal de Assistência à população em consonância com a Política Nacional de Assistência Social; elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Assistência Social; elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Assistência Social; gerir, no âmbito do Município, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; instalar, administrar e manter estabelecimentos municipais destinados aos serviços sociais; CRAS, SISA, CREAS, abrigos institucionais, executar os serviços de promoção e assistência social; f) executar, em convênio com órgãos federais e/ou estaduais os programas de assistência aos necessitados que demandem a ajuda do Município; controlar e administrar a concessão de benefícios sociais dos programas governamentais; obter recursos da comunidade ou de órgãos públicos que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados; elaborar e executar a política de amparo à criança e ao adolescente, notadamente menores em situação de risco social eminente; executar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e de tutela dos direitos da criança e do adolescente; elaborar e executar a política de amparo e promoção do idoso e implementar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos do Estatuto do Idoso; Implementar políticas de atendimento aos idosos e aos portadores de necessidades especiais; Promover ao levantamento de situações de emergência envolvendo pessoas e famílias em situação de risco; instituir e executar em convênio com entidades estaduais e/ou federais, programas de habitação popular de interesse do Município.

SEÇÃO VIII

Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E LAZER - (SMCEL)

Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL: Promover o desenvolvimento cultural com a participação da comunidade; articular políticas de apoio e patrocínio as atividades de cultura, esporte e lazer no Município, como forma de integração econômica e social; valorizar e incentivar a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico; manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de cultura, esporte e lazer; elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados o calendário municipal de eventos culturais, esportivos e de lazer; Elaborar, programar, gerir, avaliar e monitorar a Política Municipal para o Desenvolvimento da Cultura, do Esporte e do Lazer e Recreação no Município de Piraquara; elaborar, programar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais voltadas aos objetivos da secretaria através da instalação, administração e manutenção de bibliotecas, teatros, museus e outras instituições criadas pelo Município; estimular o desenvolvimento das ciências, das artes e das letras e assegurar a proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural; promover eventos culturais e artísticos; elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento do Desporto; instalar, administrar e manter estabelecimentos e equipamentos esportivos; fomentar e promover a prática do desporto educacional, do desporto amador e do desporto comunitário em todas as suas formas; fomentar e incentivar as práticas de lazer e entretenimento indispensáveis à qualidade da vida em comunidade; desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX

Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - (SMIN)

Art. 32 - Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMIN manter e conservar a iluminação pública, a sinalização do sistema viário, a pavimentação urbana e as estradas municipais; elaborar projetos de construção de obras públicas municipais; planejar, coordenar e fiscalizar a execução de obras Municipais; manter os prédios próprios e locados; produzir artefatos de cimento por seus próprios meios ou em parcerias; desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Ficam criados todos os órgãos da estrutura básica da Prefeitura Municipal mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com a necessidade e conveniência da administração, conforme Anexo II dessa lei.

Art. 34 – Fica o Prefeito Municipal, autorizado a complementar a estrutura organizacional, por Decreto, criando os órgãos não contemplados nesta Lei, observado os princípios gerais estabelecidos na presente Lei e a existência de recursos para atender as despesas do provimento das respectivas chefias.

Parágrafo Único: VETADO.

Art. 35 - No Regimento Interno da Prefeitura, o Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu critério, a competência delegada.

Art. 36 - As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias

Art. 37 - Caberá ao Executivo Municipal implantar o disposto nesta Lei.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a elaborar projetos de lei e expedir decretos de transferência de dotações do orçamento de 2013 ou de créditos adicionais, necessários para a implantação e execução desta Lei; fica, ainda, autorizado a efetivar por decreto, a compatibilização das leis orçamentárias, compreendendo o Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei do Orçamento do corrente exercício financeiro – LOA-2013, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 39 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

§ 1º. - Observada a necessidade de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 40 - O Prefeito baixará oportunamente o Regimento Interno da Prefeitura, do qual constarão:

I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;
II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de Direção de Assessoramento Superior – DAS, descritas no Anexo I desta lei;
III - normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devam constituir objeto de disposição em separado;
IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 41 - O novo Regimento Interno da Prefeitura, nos termos do artigo anterior, deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 42 - Para atender às alterações promovidas na Estrutura Básica Organizacional ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, com respectivas denominações, quantidades de vagas, simbologia e valores de vencimentos expressos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 43 - A Chefia de Gabinete e as Secretarias Municipais serão ocupadas por Secretários Municipais e a Procuradoria Geral por Procurador Geral, todos percebendo subsídios fixados em Lei.

Art. 44 - Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, necessários à estruturação funcional dos órgãos da administração direta e indireta, com carga horária mínima de 40 horas semanais, estão previstos no Anexo I, parte integrante desta lei, sem qualquer direito a acréscimo remuneratório por trabalho extraordinário.

Parágrafo Único: Os valores constantes do Anexo I, expressos em Reais, referem-se a vencimentos mensais.

Art. 45 - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, fica assegurada a percepção de remuneração de natureza pessoal seguindo-se, no que couberem, os parâmetros e diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§1º. - O servidor ocupante de cargo efetivo designado para cargo em comissão, no ato de sua nomeação, poderá optar por uma das seguintes formas de remuneração:

I - O valor do cargo em comissão, conforme tabela anexa ou;
II - O montante de 60% (sessenta por cento) do valor pago ao cargo em comissão, acrescido de seu vencimento base e demais acréscimos previstos em lei de forma permanente.

§ 2º. - O Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Procurador Geral, quando servidor público efetivo poderá, no ato de sua nomeação, optar pela remuneração de seu vencimento base, acrescida das vantagens de natureza permanente previstas em lei ou, pelo provento do cargo constante do Anexo I desta lei, não se aplicando o parágrafo anterior.

Art. 46 - Naquilo que não contrariar o disposto nesta lei, permanece em vigor as disposições, quanto ao regime jurídico e remuneratório dos cargos de provimento em comissão e o adicional pelo exercício de funções de confiança.

Art. 47 - Os valores atribuídos aos cargos em comissão DAS, e os subsídios, serão recompostos por ocasião da atualização anual dos salários dos servidores do Município de Piraquara.

Art. 48 - Ficam extintos os órgãos e os cargos da estrutura organizacional vigente na data de publicação da presente lei.

Art. 49 - Fica o Poder Executivo, autorizado a dispor dos cargos efetivos, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, dos empregos e funções de quaisquer órgãos de sua estrutura, que se fizerem necessárias para implantar as disposições desta Lei, dentro dos limites orçamentários para este fim e, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 50 - Ficam revogadas:

I - Lei nº. 314/1997;
II - Lei nº. 315/1997;
III - Lei nº. 996/2009;
IV - Lei nº. 906/2007;
V - Lei nº. 994/2009;
VI - Itens "b", "c", "d" e "e" do artigo 2º, da Lei nº. 935/2007;
VII - Lei nº. 995/2009;
VIII - Artigo 1º, da Lei nº. 421/1999;

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.

Palácio vinte e nove de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº. 1252/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR.

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
I – Secretário Municipal	Subsídio	11	----------	-------
II – Procurador Geral	Subsídio	01	----------	-------
III – Chefe de Gabinete	Subsidio	01	----------	-------
IV - Controlador Geral Superintendente Regional do Guarituba Superintendente Subprocurador Coordenador de Projeto Especial Assessoria para Assuntos Legislativos	DAS – 6	15	6.500,00	40 h
V - Diretor de Departamento	DAS – 5	43	4.500,00	40 h
VI – Assistente Técnico Assessor Técnico de Procuradoria	DAS – 4	10	3.500,00	40 h
VII – Chefe de Divisão	DAS – 3	19	2.800,00	40h
VIII – Chefe de Serviço	DAS – 2	21	2.500,00	40 h
IX – Chefe de Seção	DAS – 1	22	1.500,00	40 h

ANEXO II da Lei nº. 1252/2013

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:21678E81

